Ao

Sr. Pres. Clayton Ap. Negri

Aos Srs. Vereadores.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Comandante do 14º Batalhão de Policia Militar do Interior tem a honra de convidar a Vossa Senhoria e Vossa digníssima família para participarem da Formatura do **PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas).** De alunos das **Escolas Municipais e Particulares de Ensino Fundamental de Iguape.**

Data: 26 de junho de 2019.
Horário: 09:00 horas
Local: Quadra de esportes do Colegio ESA – Iguape/SP.
Referência: Rua Prof. Bento Pereira Rocha nº 70 – Bairro Guaricana, Iguape-SP.

Traje:
Civil - Passeio
Policial Militar - B-3. 1 (Oficiais) B-3.5 (Praças).
Forças Armadas - o correspondente.

VEREADOR

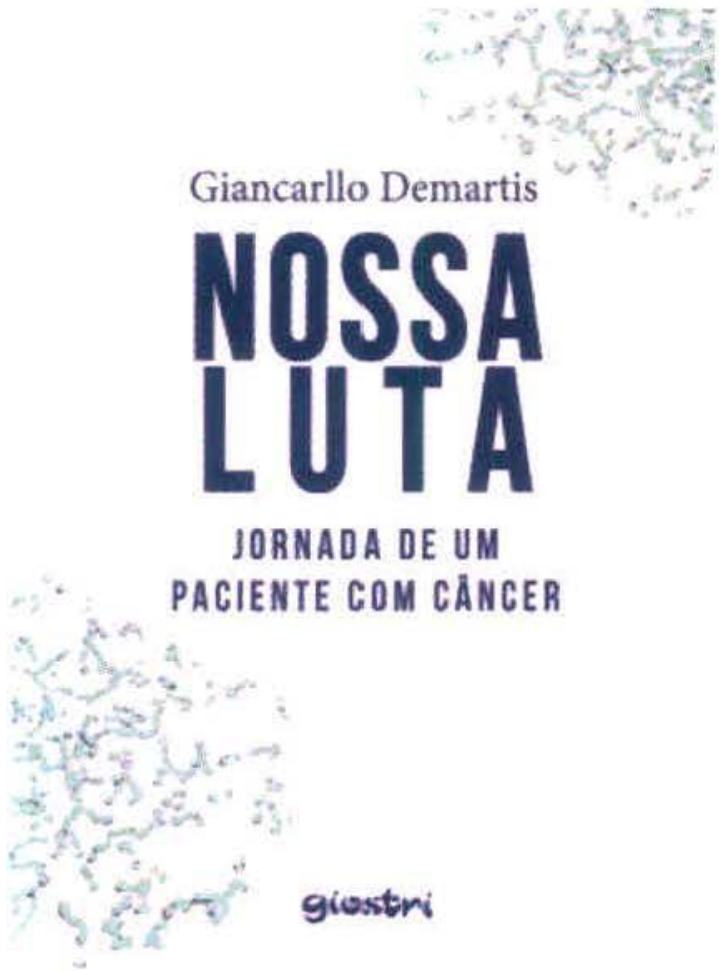
CLAYTON APARECIDO NEGRI

"Agradecendo a inspiração do Criador.
Dedico essa obra a todos que acreditam
que possamos viver com mais ética, caridade,
fraternidade e muito amor ao próximo."



Giancarllo Demartis

A editora Giostri tem a honra de convidar você e família para o lançamento do Livro Nossa Luta, do escritor iguapense Giancarllo Demartis que acontecerá na Sexta feira, 21 de Junho às 20:30 h. na Basílica do Senhor Bom Jesus de Iguape.



Apoio:

Ofício 306 2019

Franca, 10 de junho de 2019

Assunto: Convite XV Festival Estadual Nossa Arte

Senhor (a) presidente (a),

A Federação das APAEs do Estado de São Paulo, entidade beneficente sem fins lucrativos, atuante na defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência e no assessoramento às 305 APAES do estado de São Paulo, nas áreas da assistência social, saúde e educação, em parceria com a APAE e Prefeitura de Valinhos, realizará entre os dias 15 e 17 de julho de 2019, o XV Festival Nossa Arte - Edição Estadual.

Para abrilhantar ainda mais nosso evento, convidamos Vossa Excelência para prestigiar a solenidade de abertura que acontecerá no dia 15 de julho, às 18h, na sede da rede de televisão "Rede Século 21", na cidade de Valinhos/SP (segue convite com a programação).

O evento que acontece a cada três anos e envolve as APAES paulistas, terá a participação de aproximadamente 700 pessoas, entre artistas (usuários das APAES), técnicos, acompanhantes e organização. O objetivo principal do evento é o incentivo as práticas artísticas, recreativas, culturais, e a troca de experiências entre os participantes, promovendo a integração e o enriquecimento da cidadania.

Além disso, o Festival Nossa Arte é uma oportunidade para que as pessoas com deficiência tenham acesso a arte e a cultura, demonstrando o seu potencial, sendo os protagonistas e não apenas expectadores.

Contamos com a presença de Vossa Excelência nesse importante evento de defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência, e solicitamos ainda que transmita esse convite aos demais vereadores da casa.

Solicitamos a confirmação de presença no e-mail: festivalnossaarte2019@feapaesp.org.br até o dia 5 de julho de 2019.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Cristiany de Castro
Presidente da FEAPAES-SP

Luís Roberto Roson
Presidente APAE Valinhos

Convite Festival Nossa Arte (Ofício 306/2019)

Prezado (a) presidente (a)

Segue convite para o XV Festival Nossa Arte, evento promovido pela Federação das APAES do Estado de São Paulo (FEAPAES-SP), APAE e Prefeitura de Valinhos. No anexo, ofício com mais detalhes do evento.

Ficamos à disposição para outros esclarecimentos,



Convite

A Federação das APAES do Estado de São Paulo (FEAPAES-SP), Prefeitura e APAE de Valinhos convidam Vossa Senhoria para participar da cerimônia de abertura da XV edição do Festival Estadual Nossa Arte, que acontecerá no dia 15 julho de 2019, no auditório Paulo Apóstolo da Rede Século 21 , na cidade de Valinhos/SP.

Cronograma do evento:
18h: Recepção das autoridades
19h às 22h: Solenidade de abertura

Solicita-se confirmação de presença pelo e-mail:
festivalnossaarte2019@feapaesp.org.br

Realização

FEAPAES - SP APAE PREFEITURA DE VALINHOS

FRENTE PARLAMENTAR DO AGRONEGÓCIO PAULISTA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SPAGRO
FRENTE PARLAMENTAR DO AGRONEGÓCIO PAULISTA

São Paulo, maio de 2019

Prezado(a),

É com muita satisfação que anunciamos a criação da Frente Parlamentar do Agronegócio Paulista da ALESP, a SP-AGRO. A iniciativa vai estimular o desenvolvimento de um dos setores que mais contribue com o progresso econômico, social, tecnológico e ambiental do Estado. Para nós, a Frente já era uma necessidade antiga para aperfeiçoar projetos já existentes e debater novas políticas públicas em benefício mútuo dos produtores rurais e de toda sociedade paulista. Inicialmente, a SP-AGRO é composta por 70 deputados representantes de 22 dos 24 partidos da Assembleia, o que evidencia seu caráter abrangente e democrático.

O agronegócio paulista é considerado o mais diversificado e tecnológico do País. Nosso Estado é referência nacional e internacional na produção de alimentos e bioenergia, garantindo o abastecimento interno e o superávit da balança comercial. Esse agro responsável, atento aos regulamentos e normas sanitárias, também gera mais de 2 milhões de empregos formais como modelo de desenvolvimento para o restante do Brasil.

São Paulo também reúne as melhores instituições de pesquisa e fomento que alavancam a competitividade da agropecuária paulista e nacional. É nossa missão defender esse patrimônio de conhecimento científico e tecnológico, unindo forças com as Secretarias Estaduais e Municipais, além dos órgãos federais.

A SP-AGRO terá o apoio de mais de 30 entidades representativas de diferentes setores do agronegócio. Trabalhando em conjunto, essas entidades darão respaldo técnico para qualificar os debates e subsidiar as decisões da Frente. O objetivo é priorizar a criação de leis compatíveis com a realidade do setor e com as prioridades de desenvolvimento do Estado.

O agronegócio cria condições para gerar emprego, renda e oportunidades no campo e na cidade. O trabalho dos produtores rurais está na produção dos alimentos, na fabricação das roupas, na energia que consumimos e em várias atividades indispensáveis do nosso dia a dia. A criação da SP-Agro é uma grande conquista para todos nós.

Agradecemos o apoio e ficamos à disposição para receber sugestões de temas e propostas que contribuam para o fortalecimento da Frente Parlamentar do Agronegócio Paulista.

Atenciosamente,

Itamar Borges
Deputado Estadual
Presidente da Frente Parlamentar do Agronegócio Paulista

Fernando Cury
Deputado Estadual
Vice-Presidente da Frente Parlamentar do Agronegócio Paulista

Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Alvares Cabral, 201 - S. 3102 - 3º andar – São Paulo/SP - 04097-900
Tel. (11) 3886-6852 / 6857 - Fax. (11) 3884-2323



30 MAIO 2019

Exmo.(a) Presidente e Vereadores(as)

Câmara Municipal de Iguape
R. das Neves, 1040
Iguape-SP Cep. 11920-000

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ILMO SENHOR

CLAYTON APARECIDO NEGRI

D.D. PRESIDENTE DA CAM. MUNICIPAL DE IGUAPE

RUA DAS NEVES, 01

CIDADE: IGUAPE/SP

CEP: 11.920-000

AC CURITIBA
10 MAIO 2013

Correios **REGISTRADO URGENTE** *registered priority* PESO (kg) 1 5
Recebedor
AR MP
Assinatura Doc.
FCD910

JU 33516417 5 BR

RPC DER - 011
OF: 112/SA.5



Remetente

Endereço

CEP

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 14 / 05 / 19
Hora: 16 : 30

Funcionário

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER
Rua Dr. Fernando Costa, nº 155 – Cubatão/SP – CEP.: 11510-310

OFICIO DR.5/EXTº-111-07/05/2019
PROTOCOLO Nº 023587/07/DER/2019

PREZADO SENHOR,

REF.: Ofício nº 081/19-GP-zcs, de 16/04/2019.

ASS.: Requerimento nº 111/19 - Solicita a execução de serviços de reparo de drenagem no Bairro Costão dos Engenhos na rodovia SP-222.

Em atenção ao ofício em referência, recebido de Vossa Senhoria, encaminhando cópia do Requerimento nº 111/19 de autoria dos Vereadores Yoshitsugu Tanaka e Rogério Ribeiro de Andrade, informamos que foram executados os serviços de limpeza de drenagem na altura do km 46+800 metros da rodovia SP-222.

Com relação a depressão existente na altura do km 49+800 metros, os serviços não são passíveis de serem executados através do contrato de conservação, estando o mesmo previsto no projeto de restauração e recapeamento da rodovia, que para efetiva licitação das obras , é necessário a liberação de recursos orçamentários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ENGº ORLANDO ARANTES
DIRETOR DA 5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER

ILMO. SENHOR
CLAYTON APARECIDO NEGRI
D.D. PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
RUA DAS NEVES, 01
IGUAPE/SP
11920-000

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

REQUERIMENTO Nº 02/19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, com base no parágrafo 1º do Artigo 218 da Resolução nº 003/07 do Regimento Interno desta Casa de Leis, JUSTIFICATIVA para minha falta na Sessão Ordinária realizada em 06/06/19, conforme Atestado Médico em anexo.

PLENÁRIO VEREADOR MUNITOR CARDOSO EM

07/05/19

APROVADO EM 13/05/19
12 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÃO
EM ÚNICA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

ODMIR ALVES PEREIRA
Vereador – PROS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 13/05/2019
Hora: 13:42
Funcionário

Rua das Neves, nº 01 – CEP 11920-000 – Cx. Postal 124 – Iguape – SP – Fone (013) 3841-1040 – Fax (013) 3841-1656
www.camaraiguape.sp.gov.br – camaraiguape@terra.com.br

Município de Iguape

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Hospitalar Dr. Paulo de A. Gomes

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que Odeimis Reis Pereira, encontra-se impossibilitado(a) de exercer suas atividades profissionais no período de 06-05-19 à 10-05-19, conforme orientação médica.

CID- H10.2

Iguape, 06 de 05 de 20 19

Dra. Luiza Rodrigues Pinheiro
Médica
CRM-197404/SP

Médico Responsável

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº – Centro, Miracatu/SP, CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

Miracatu, 30 de abril de 2019.

Ofício GAB nº 139/2019
Assunto: Transporte de alunos da ETEC Eng. Agr. Narciso de Medeiros

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguape,

Com nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício nº 07/19 da Câmara Municipal de Iguape (anexo), subscrito pelos nobres vereadores Sra. Maria do Carmo Negrão Teixeira, Sr. Christian Forati Silva e Sr. Alexandre Macau, vimos pelo presente expor o que segue:

A Secretaria de Estado da Educação mantém convênio com a Prefeitura Municipal de Iguape para a realização do transporte escolar apenas de alunos das escolas estaduais regulares, jurisdicionadas à Pasta.

No que se refere ao transporte de alunos da ETEC Eng. Agr. Narciso de Medeiros, o atendimento é realizado pela Prefeitura Municipal de Iguape, sem vínculo com o convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, conforme informações do Diretor do Departamento Municipal de Educação, Sr. José da Conceição Carvalho Júnior.

Esclarecemos que a ETEC Eng. Agr. Narciso de Medeiros é administrada pelo Centro Paula Souza, que é uma autarquia do Governo Estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, extrapolando, portanto, a jurisdição desta Diretoria de Ensino.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 07/05/2019
Hora: 14:36
Funcionário

Atenciosamente,

NILCÉA DE ARAUJO ROLLO
RG: 6.190.159
Dirigente Regional de Ensino

Exmo. Senhor
Vereador Clayton Aparecido Negri
Presidente da Câmara Municipal de Iguape
Iguape/SP

São Carlos, 22 de abril de 2019

Ex.mo(a) Sr.(a) Presidente
Clayton Aparecido Negri
Presidente da Câmara Municipal
IGUAPE - SP

Senhor (a) Presidente

A Câmara Municipal de São Carlos, através do seu presidente, tem a honra de convidar Vossa Excelência e os nobres pares para o CONEXIDADES 2019, que será realizado de 04 a 08 de junho, em nossa cidade, no Centro de Convenções do Hotel Nacional Inn.

O evento, que é organizado pela União dos Vereadores do Estado com apoio integral da Câmara Municipal de São Carlos e da União dos Vereadores do Brasil, dará a oportunidade para mostrarmos a importância do Poder Legislativo Municipal no Estado Democrático de Direito.

Peço ao ilustre colega de Presidência que dê ciência aos nobres vereadores desse evento, assim como, na medida do possível, designe uma comissão de vereadores para participar dos debates desse evento.

Por oportuno, informamos a Vossa Excelência que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO responderá a todas as dúvidas que estão sendo apresentadas pelos vereadores, através da Uvesp.

Também na oportunidade, além do temário altamente proveitoso para os municípios, terá pela primeira vez o PAVILHÃO DOS MUNICIPIOS oportunidade em que prefeitos e vereadores possam destacar suas vocações, suas produções, sua cultura e seu turismo.

Contando com seu apoio, para união cada vez mais da classe, renovamos nossos cumprimentos e a certeza de que teremos a honra de recebê-lo em nosso município, considerado a "Capital Nacional da Tecnologia".

Pedimos gentilmente que nos confirme a presença desta ilustre Câmara, e quantos dos nobres colegas estarão participando conosco pelo e-mail:

Veja mais detalhes no site www.conexidades.com.br

Atenciosamente

LUIS CARLOS FERNANDES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de São Carlos

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos – SP

São Carlos
Capital do Conhecimento

Gabinete da Presidência

São Carlos, 22 de abril de 2019.

Prezado (a) Companheiro (a) Vereador (a)

Câmara Municipal de IGUAPE - SP

São Carlos tem a honra de sediar, de 04 a 08 de junho, no Centro de Convenções, no Hotel Nacional Inn, o maior encontro entre agentes públicos (vereadores, prefeitos, secretários municipais e assessores) para debater com especialistas os melhores caminhos para o desenvolvimento do município.

O vereador, agente mais próximo das pessoas, tem a responsabilidade de colaborar nessa missão de desenvolver o seu município e dar respostas ao seu eleitor.

Para isso todos nós precisamos conhecer nossos direitos e deveres e, com isso, nos transformarmos em agentes do desenvolvimento.

O Conexidades, promovido pela Uvesp – União dos Vereadores do Estado de São Paulo, Câmara Municipal de São Carlos, com apoio da Prefeitura Municipal e de várias entidades municipalistas, reserva temas importantes para que o vereador possa tirar dúvidas e obter respostas necessárias para realizar um bom mandato, graças à parceria com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Como o evento é nosso e é nacional para os legisladores, precisamos prestigiar participar e discutir os melhores caminhos para um Brasil melhor para os brasileiros.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de São Carlos, tenho a honra de convidá-lo, pois unidos mostraremos a força de um exército de 6.913 vereadores paulistas e de 70 mil vereadores brasileiros.

Saiba Vossa Excelência que, como colegas de Legislativo, saberemos dar-lhes o melhor de nossa hospitalidade a todos os participantes.

Veja mais detalhes no site www.conexidades.com.br

Atenciosamente

LUIS CARLOS FERNANDES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de São Carlos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAPE
Rua dos Estudantes, 106 – Iguape/SP
Tel. (13) 3841-4497 / Fax (13) 3841-4073

Iguape, 12 de maio de 2019

Ofício 319/19
14.0284.751/2016 -9
(na resposta, favor utilizar as referências acima)

Senhor Presidente:

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência, que encaminhe o ato normativo, que, apesar de mencionado na sua última resposta, não foi encaminhado a essa Promotoria de Justiça, bem como cópia do referido procedimento administrativo referente ao projeto de acessibilidade neste órgão público.

Fixo um prazo de resposta de 30 dias, sob as penas da Lei.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria expressões de elevada estima e distinta consideração.

Thalita Marques do Nascimento
Promotora de Justiça

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 14/05/2019
Hora: 13:40
Funcionário

Ao
Excelentíssimo Senhor
Clayton Aparecido Negri
DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

95

Iguape, 11 de abril de 2019

Ofício GP n. [redacted] - A.P.J - elnm

Ref. Ofício [redacted]

14.02843.[redacted]

Senhora Promotora

Pelo presente, em resposta ao ofício acima mencionado, informo a Vossa Senhoria que a quantia apontada à fl. 83, foi incluída no orçamento de 2019, conforme ato normativo que segue anexo.

Informo também, que deve ser de conhecimento de Vossa Senhoria, que a atual Mesa Diretora da Câmara foi renovada por eleição realizada na última Sessão ordinária do ano de 2018, e empossada em 1° de janeiro do corrente ano, e assim que houve o recebimento do ofício dessa Promotoria em 12/02/19, imediatamente foram adotadas as devidas providências no sentido de abertura de Procedimento Administrativo já tombado sob o n. 006/2019, para verificar a contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia ou de profissional liberal para realização de projeto de acessibilidade nas edificações da Câmara Municipal de Iguape, atendendo à legislação em vigor, aos pré-requisitos de edificações com tombamento e ao presente Inquérito Civil.

Assim, de acordo com o termo de referência do mencionado procedimento, o prazo para a apresentação do Laudo Técnico de Acessibilidade e do Projeto Arquitetônico deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato e sua aprovação deverá ser estimada em até 90 (noventa) dias, salvo problemas relacionados aos órgãos fiscalizadores.

Após esta etapa, serão adotadas as providências para início da execução da obra.

Prorrogação das Investigações
(art. 24 do

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

96
8

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Clayton Aparecido Negri

Presidente da Câmara Municipal de Iguape

À

Ilustríssima Senhora

Lana Drapier Albuquerque

DD. Promotora de Justiça de Iguape-SP

Câmara Municipal de São Carlos
Estado de São Paulo
CEP 13560-180

PB201532
56B9SE
BRASIL
Correios
R$ 01,95
02.05.19 - 13:34
AGF BELA VISTA/SPI

Ex.mo(a) Sr.(a) Presidente
Clayton Aparecido Negri
Rua da Neves, 01 - Centro
11920-000 IGUAPE SP

- SESSÃO SOLENE 2019 -

O Poder Legislativo de Cajati tem a grata satisfação em Convida-lo (a) para a Sessão Solene pelo 27° Aniversário de Emancipação Político Administrativa da Cidade de Cajati, que se Realizará no dia 17 de Maio às 18h. na sede da Câmara Municipal de Cajati, Sito à Rua Josefa Chagas Domingues,131, Jd. Central - Cajati / SP.

Ocasião em que serão outorgados Títulos de Cidadão Cajatiense
aos Ilmos (a) Senhores (a):

Alexandre Alberto de Carvalho
Alexandre Leite da Silva
Luis Henrique Koga
Mauro Lúcio Lopes
Padre Gilberto de França
Paula Aparecida de Silveira
Pr. José Waldir Pinto
Severino Fereira da Silva
Sonia Maria Rodrigues Chaves

E Honra Ao Mérito aos Ilmos (a) Senhores (a):

Abel Martins Ribeiro
Admilson Ribeiro da Silva (Merengue)
Alex Sander Pedroso
Darli Oliveira
Faustino Suero Labra
Jussara de Oliveira Rocha
Lauro Yochio Oizumi
Mauro Muniz
Miriam de Jesus Pontes
Wilson de Moraes

Contamos com a sua Presença e Antecipadamente Agradecemos.

GERALDO DIVINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 22 / 10 / 2018
Hora: 15 : 32
Funcionário

M O Ç ÃO Nº 042/18

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** à **Escola do Bairro Jairê**, pela participação na "2ª Festa da Manjuba" do bairro Jairê, realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de outubro do corrente ano.

Com a ajuda dos professores, diretores e funcionários, foi feita a barraca em prol da Escola do Jairê, em uma ação voluntária de todos os envolvidos.

Que se dê ciência desta, a Ilma. Sr.ª **ROSALINA TOQUARTO MATEUS**, Vice diretora da Escola Municipal Jairê, Ilma. Sr.ª **ELY MARIA DE SOUZA AGUIAR**, Vice diretora da Escola Estadual Jairê, Ilma. Sr.ª **LUCIANA CRUZADA**, Ilma. Sr.ª **CRISTINA RIBEIRO**, Ilma. Sr.ª **FLÁVIA CARMAGO DE MELO** e Ilma. Sr.ª **PRISCILA TRIGO**, Professoras da Escola do Bairro Jairê, Ilma. Sr.ª **MARILEIDE DOS SANTOS**, Ilmo. Sr. **NATANAEL GATO**, Ilmo. Sr. **MARCELO MATEUS**, Ilmo. Sr. **SERGIO VIEIRA**, Ilma. Sr.ª **TAIS MONTEIRO**, funcionários da Escola do Bairro Jairê e Ilma. Sr.ª **GISELE SILVA CARNEIRO**, Mediadora da Escola do Bairro Jairê.

PLENÁRIO VEREADOR MUNITOR CARDOSO EM 22/10/18

ROGÉRIO RIBEIRO DE ANDRADE
Vereador – PRB

YOSHITSUGU TANAKA
Vereador – PSDB

II CAMINHADA DA APAE DE IGUAPE

Pelo SETEMBRO



"É NORMAL SER DIFERENTE"

ARQUIVO

Dia 28/09/2018 Concentração às 13h30

na Praça São Benedito

João Carlos Spinula
Presidente - PSDB
Câmara Municipal de Iguape

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 04 de outubro de 2018.

OF. SSRH. CG Nº 269/2018

SPDOC SSRH nº 1200233/2018

Senhor Presidente,

Em atenção à formulação feita por Vossa Excelência, objeto do OFÍCIO Nº 175/2018-GP-zcs, datado de 14/08/2017, referente a solicitação de Estudo Técnicos sobre o fechamento da Barragem de Rio Ribeira de Iguape, temos a informar que submetemos o assunto ao DAEE, que por meio do OFÍCIO/SUP/1260/2018, elaborou Nota Informativa a respeito do pleito, cuja cópia anexamos ao presente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

p/ **MARIO SÉRGIO DE ALMEIDA**
Chefe de Gabinete

Rubens de Macedo Soares
Secretário Adjunto de Saneamento
e Recursos Hídricos

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 23/10/18
Hora: 9:13
Funcionário

Excelentíssimo Senhor
Vereador **JOÃO CARLOS SPÍNULA**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape
Rua das Neves, 01
Cep: 11920-000 – Iguape - SP
JPP/VRN/CG

ARQUIVO

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 170/175, PABX 3293-8200/8201 - CEP 01014-000 - Centro – Capital - SP
www.daee.sp.gov.br

OFÍCIO/SUP/1260/2018
(SPDOC nº 1195759/2018 – DAEE)

São Paulo, 12 de setembro de 2018

06.01.10.03

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício 176/2018 – G.P., datado de 14/8/2018, protocolado neste DAEE em 27/8/2018, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento nº 287/2018, de autoria do Vereador Walter Borges de Andrade, solicitando disponibilidade de realizar um estudo técnico sobre inundações no Porto do Ribeiro e no Bairro do Rocio nesse Município, cumpre-nos informar o que segue:

Após a construção da Barragem do Valo Grande, concluída em 1978, ocorreram inundações e sérios impactos socioeconômicos e ambientais nas várzeas a montante, que motivaram o desenvolvimento de estudos que conduziram à proposição de adaptações na barragem, de modo a dotá-la de mecanismo de controle de vazão que permitissem a drenagem por ocasião das cheias do Rio Ribeira de Iguape e o barramento das águas durante as estiagens para proteção da região estuarino-lagunar a jusante da obra. Os estudos das citadas adaptações resultaram no projeto denominado Vertedouro do Valo Grande e foi aprovado pelo CEEIGUAPE - Comitê Especial de Estudos Integrados da Bacia do Rio Ribeira de Iguape, em dezembro de 1984.

Embora concebido já na década de 80, o Vertedouro não se viabilizou de imediato devido à falta de recursos financeiros, e a estrutura dos vertedouros e a ponte rodoviária foram construídas somente entre 1990 e 1992, deixando por fazer a instalação dos equipamentos eletromecânicos (comportas e afins). Com relação a essa ultima etapa do empreendimento, cabe destacar que o Governador Marcio França comunicou a pretensão de viabilizar a contratação, visando a sua conclusão, por ocasião de sua visita a Iguape ocorrida em 6 de agosto de 2018.

Como citado, a obra será dotada de mecanismo de controle que permitirá a abertura total das comportas para maximizar o escoamento ou o fechamento total para o barramento das águas a veicular pelos vertedouros e pelo canal do Valo Grande. A primeira condição é de interesse dos que defendem a drenagem das várzeas do Ribeira de Iguape, enquanto, a segunda, aos defensores do ambiente marinho do estuário-lagunar de Iguape-Cananéia, colocando em discussão a abertura intermediária que possa estabelecer condição de equilíbrio entre os interesses conflitantes.

Excelentíssimo Senhor
JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente
Câmara Municipal de
IGUAPE – SP
BRB/fab

Para tanto, o DAEE já dispõe de proposta preliminar da regra operativa das comportas que deve ser ajustada mediante o "refinamento" dos estudos em face das alterações físico-naturais que possam ocorrer ao longo do tempo.

O comando da abertura das comportas deve estar em consonância com a operação da Rede Telemétrica do Vale do Ribeira, que possibilita o monitoramento da onda de cheias do Ribeira de Iguape e de seus principais afluentes.

A regra operativa preliminar do DAEE recomenda também o estabelecimento de vazão de base, ou seja, a manutenção de escoamento permanente de vazões menores pelos vertedouros, a fim de evitar os impactos causados ao ambiente marinho pelo lançamento elevado da água doce em situação de abertura repentina das comportas.

De acordo com o Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, a referida regra operativa deve ser aprovada pelos órgãos ambientais competentes, com acompanhamento das fases especificadas por antes, durante e após a instalação das comportas.

Nos períodos em que as comportas estiverem fechando os vertedouros, as águas serão forçadas a fluir totalmente pelo "Ribeira Velho" (trecho do Ribeira de Iguape entre a confluência com o Valo Grande e a sua foz), e essa condição deverá permitir o remodelamento natural do seu leito, que teve as dimensões reduzidas por assoreamento, enquanto o escoamento ocorreu em proporção maior pelo Valo Grande, por longo tempo.

Com relação à erosão na margem esquerda do Rio Ribeira de Iguape, no Bairro Costeira da Barra, citada no Requerimento, os técnicos da Unidade hábil do DAEE vistoriaram o local no dia 29/08, e constataram a ocorrência numa extensão de aproximadamente 2.000 m, distante 1.250 m a montante do atracadouro da balsa de acesso ao Bairro Barra do Ribeira, e concluíram que a erosão decorre provavelmente pelo desvio do canal de escoamento causado por assoreamento da margem oposta.

Nesse contexto, a proposta do DAEE com relação à obra do Vertedouro do Valo Grande é a de instalação dos equipamentos eletromecânicos (comportas e afins) e o estabelecimento da regra operativa, para o qual já existem estudos, com previsão de sua atualização, que deverá ser realizada antes, durante e após a execução da citada instalação, como exigido pelo CONSEMA, com monitoramento do comportamento do Ribeira Velho para acompanhar as possíveis alterações e seus impactos.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDUARDO LODUCCA
Superintendente

NELSON MASSAKASU NASHIRO
Assessor Técnico Chefe
Pront.º nº 7956

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 170/175, PABX 3293-8200/8201 - CEP 01014-000 - Centro – Capital - SP
www.daee.sp.gov.br

OFÍCIO/SUP/1329/2018
(SPDOC nº 587238/2018 – antigo
Processo nº 55.833/2018 – 8º vol. - DAEE)

São Paulo, 26 de setembro de 2018

06.01.10.03

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos o SPDOC SSRH/1200233/2018, que abriga o expediente da Câmara Municipal de Iguape, que encaminha cópia do Requerimento nº 287/2018, de autoria do Vereador Walter Borges de Andrade, solicitando disponibilidade de realizar um estudo técnico sobre inundações no Porto do Ribeiro e no Bairro do Rocio, naquele Município.

Sobre o assunto, informamos que o pleito já foi objeto de manifestação por intermédio do OF/SUP/1260/2018, remetido à Câmara Municipal de Iguape, cópia anexa.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDUARDO LODUCCA
Superintendente

NELSON MASSAKASU NASHIRO
Assessor Técnico Chefe
Pront.º nº 7956

Ilustríssimo Senhor
MÁRIO SERGIO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saneamento de Recursos Hídricos
CAPITAL – SP
CGE/ccs

CONVITE

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe tem a honra de convidar V. Sa. e Exma. Família para a Sessão Solene em comemoração à Passagem dos 25 anos de fundação do 'Centro Educacional e Recreativo Liceu Pires', que se realizará no dia 16 de outubro de 2018, às 15h00, na Câmara Municipal de Peruíbe, na Sala de Sessões Monsenhor Francisco Lino dos Passos, sita a Rua Nilo Soares Ferreira, 37, Centro, ocasião em que será entregue a Placa Comemorativa alusiva a passagem dos 25 anos do Centro Educacional e Recreativo Liceu Pires.

RODRIGO SILVA PEREIRA
Presidente

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 23/10/18
Hora: 9:14
Funcionário

UF: SP Município: IGUAPE

Favorecido: CNPJ 13901684/0001-44 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
	Set/2018	Jan a Set/2018
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - 36212		
8719.0001 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES, TECI	0,00	226,12
Total Unidade Orçamentária :	**0,00**	**226,12**
FUNDO NACIONAL DE SAUDE - 36901		
00QR.0001 APOIO FINANCEIRO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBE	0,00	218.772,62
20AB.0035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	0,00	10.493,03
20AD.0001 PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - SAUDE DA FAMILIA	0,00	122.013,50
20AE.0035 PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	9.023,56	72.372,01
20AL.0001 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	0,00	7.661,00
20AL.0035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	7.661,00	81.868,60
20YD.0001 EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	12.000,00	12.000,00
219A.0035 PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	207.984,50	1.825.754,00
4525.0001 APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	0,00	100.000,00
4525.0035 APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	0,00	200.000,00
4525.7280 APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	0,00	100.000,00
8535.0001 ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	0,00	80.000,00
8581.0035 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE	0,00	830.000,00
8585.0035 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	109.902,43	1.023.964,19
8730.0001 AMPLIACAO DA RESOLUTIVIDADE DA SAUDE BUCAL NA ATENCAO BASICA	0,00	25.000,00
8735.0001 IMPLEMENTACAO DE ACOES VOLTADAS A ALIMENTACAO E NUTRICAO PAR	0,00	12.000,00
Total Unidade Orçamentária :	**346.571,49**	**4.721.898,95**
Total Favorecido :	**346.571,49**	**4.722.125,07**

Favorecido: CNPJ 17209534/0001-25 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
	Set/2018	Jan a Set/2018
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 55901		
00QR.0001 APOIO FINANCEIRO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBE	0,00	87.509,05
2A60.0001 SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	86.125,00	114.450,00
2A65.0001 SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	1.980,00
2A69.0001 SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	5.000,00
Total Unidade Orçamentária :	**86.125,00**	**208.939,05**
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 55101		
8446.0001 SERVICO DE APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA	8.316,04	67.254,06
Total Unidade Orçamentária :	**8.316,04**	**67.254,06**
Total Favorecido :	**94.441,04**	**276.193,11**

Favorecido: CNPJ 45550167/0001-64 - MUNICIPIO DE IGUAPE

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
	Set/2018	Jan a Set/2018
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - 26298		

ARQUIVO

00PI.0001 APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	59.585,20	417.096,40
00QR.0001 APOIO FINANCEIRO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBE	0,00	131.263,57
0969.0001 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	12.961,88	81.231,85
Total Unidade Orçamentária :	**72.547,08**	**629.591,82**
RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MEC - 73107		
0369.0001 TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DO SALARIO-EDUCACAO (LEI N. 9.42	158.394,67	1.506.874,96
Total Unidade Orçamentária :	**158.394,67**	**1.506.874,96**
RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MPOG - 73113		
00PX.0001 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ARRECADADOS POR TAXA DE OCUPACAO,	0,00	185,67
Total Unidade Orçamentária :	**0,00**	**185,67**
Total Favorecido :	**230.941,75**	**2.136.652,45**
Total Município :	**671.954,28**	**7.134.970,63**

UF: SP Município: IGUAPE

Favorecido: CNPJ 45550167/000164 - MUNICIPIO DE IGUAPE

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho		Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
		Set/2018	Jan a Set/2018
RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF - TRF.MF (73101)			
099B.0001	TRANSFERENCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA...		
	(ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96)	6.125,44	55.128,96
	Deduções: ICMS - DEDUCAO FUNDEB PARCELA LEI 87/96	-1.225,08	-11.025,72
	Deduções: ICMS - RETENCAO PASEP	-49,00	-441,00
	Total Ação:	**4.851,36**	**43.662,24**
	Total Unidade Orçamentária :	**4.851,36**	**43.662,24**
RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MME-TR.EST.DF MUN. (73104)			
0547.0001	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA PEL...		
	(CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERA)	2.175,08	17.091,30
	Deduções: CFM - RETENCAO PASEP	-21,75	-170,87
	Total Ação:	**2.153,33**	**16.920,43**
0A53.0001	TRANSFERENCIAS DAS PARTICIPACOES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E...		
	(ANP - ROYALTIES DA ANP - LEI 9.478/97)	2.796.166,90	22.145.067,73
	TRANSFERENCIAS DAS PARTICIPACOES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E...		
	(FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO)	31.769,23	235.896,72
	Deduções: ANP - RETENCAO PASEP	-27.961,66	-221.450,59
	Deduções: FEP - RETENCAO PASEP	-317,69	-2.358,92
	Total Ação:	**2.799.656,78**	**22.157.154,94**
	Total Unidade Orçamentária :	**2.801.810,11**	**22.174.075,37**
TRANSF.CONSTITUCIONAIS-REC.SOB SUP. M.FAZENDA (73108)			
0045.0001	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM (CF, ART.159)...		
	(FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO)	1.211.617,70	16.120.877,60
	Deduções: FPM - RETENCAO PASEP	-12.116,15	-161.208,48
	Deduções: FPM - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-242.323,51	-3.046.886,58
	Total Ação:	**957.178,04**	**12.912.782,54**
006M.0001	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL...		
	(ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	7.863,25	19.187,11
	Deduções: ITR - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-1.572,63	-3.837,32
	Deduções: ITR - RETENCAO PASEP	-62,89	-153,37
	Total Ação:	**6.227,73**	**15.196,42**
0999.0001	RECURSOS PARA A REPARTICAO DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO...		
	(CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO)	0,00	71.331,57
	Deduções: CIDE-CONTRIB. - RETENCAO PASEP SOBRE PARCELA MUNICIP	0,00	-713,30
	Total Ação:	**0,00**	**70.618,27**
	Total Unidade Orçamentária :	**963.405,77**	**12.998.597,23**
	Total Favorecido :	**3.770.067,24**	**35.216.334,84**
	Total Município :	**3.770.067,24**	**35.216.334,84**

*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores
*2 - Valor liquido - já descontado 1% PASEP
*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado
*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior disponíveis a partir do dia 15 do mês corrente
*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas
*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

Diversos

SINDICATO RURAL DE IGUAPE

Tem a honra de convidar o Exmo Senhor Presidente e demais Nobres Vereadores para participar da Integração do **Programa Feira do Produtor Rural, Turma 2018.**

Terça-Feira, 09 de outubro de 2018,

10h00min.

Praça da Basílica

Atrás da Igreja do Senhor Bom Jesus de Iguape

Carla Campanhã

Presidente do Sindicato Rural



Diversos

câmara

De: Câmara dos Deputados <conof.fiscalize@camara.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de setembro de 2018 04:32
Para: IGUAPE
Assunto: Câmara dos Deputados - FISCALIZE
Anexos: municipio_SP_3520301_2018_08.pdf

Câmara dos Deputados
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Prezado (a),

A Câmara dos Deputados, por intermédio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, disponibiliza à sociedade de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios, conforme anexo.

A presente iniciativa relaciona-se ao esforço da Câmara dos Deputados em promover a transparência na alocação, execução e fiscalização dos recursos públicos, por meio da reunião, em documento único, de informações sobre a execução orçamentária dos recursos federais em seu município.

Informações complementares podem ser acessadas no link abaixo:

http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/fiscalize

Atenciosamente,

Ricardo Alberto Volpe
Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira

CONOF
Anexo II - Sala 116-B
Brasília – DF - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3216-5100

Caso deseje receber esta mensagem em outro e-mail, favor responder informando o novo endereço de e-mail no corpo da mensagem.

UF: SP Município: IGUAPE

Favorecido: CNPJ 13901684/0001-44 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
	Ago/2018	Jan a Ago/2018
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - 36212		
8719.0001 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES, TECI	0,00	226,12
Total Unidade Orçamentária :	**0,00**	**226,12**
FUNDO NACIONAL DE SAUDE - 36901		
00QR.0001 APOIO FINANCEIRO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBE	0,00	218.772,62
20AB.0035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	9.193,20	10.493,03
20AD.0001 PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - SAUDE DA FAMILIA	0,00	122.013,50
20AE.0035 PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	0,00	63.348,45
20AL.0001 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	0,00	7.661,00
20AL.0035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	26.047,40	74.207,60
219A.0035 PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	207.984,50	1.617.769,50
4525.0001 APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	0,00	100.000,00
4525.0035 APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	0,00	200.000,00
4525.7280 APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	0,00	100.000,00
8535.0001 ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	0,00	80.000,00
8581.0035 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE	0,00	830.000,00
8585.0035 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	110.262,43	914.061,76
8730.0001 AMPLIACAO DA RESOLUTIVIDADE DA SAUDE BUCAL NA ATENCAO BASICA	0,00	25.000,00
8735.0001 IMPLEMENTACAO DE ACOES VOLTADAS A ALIMENTACAO E NUTRICAO PAR	0,00	12.000,00
Total Unidade Orçamentária :	**353.487,53**	**4.375.327,46**
Total Favorecido :	**353.487,53**	**4.375.553,58**

Favorecido: CNPJ 17209534/0001-25 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
	Ago/2018	Jan a Ago/2018
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 55901		
00QR.0001 APOIO FINANCEIRO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBE	0,00	87.509,05
2A60.0001 SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	28.325,00	28.325,00
2A65.0001 SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	1.980,00	1.980,00
2A69.0001 SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00	5.000,00
Total Unidade Orçamentária :	**35.305,00**	**122.814,05**
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 55101		
8446.0001 SERVICO DE APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA	8.644,14	58.938,02
Total Unidade Orçamentária :	**8.644,14**	**58.938,02**
Total Favorecido :	**43.949,14**	**181.752,07**

Favorecido: CNPJ 45550167/0001-64 - MUNICIPIO DE IGUAPE

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
	Ago/2018	Jan a Ago/2018
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - 26298		

00PI.0001 APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	62.780,20	357.511,20
00QR.0001 APOIO FINANCEIRO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBE	0,00	131.263,57
0969.0001 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	12.961,88	68.269,97
Total Unidade Orçamentária :	**75.742,08**	**557.044,74**

RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MEC - 73107

0369.0001 TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DO SALARIO-EDUCACAO (LEI N. 9.42	152.246,42	1.348.480,29
Total Unidade Orçamentária :	**152.246,42**	**1.348.480,29**

RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MPOG - 73113

00PX.0001 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ARRECADADOS POR TAXA DE OCUPACAO,	0,00	185,67
Total Unidade Orçamentária :	**0,00**	**185,67**
Total Favorecido :	**227.988,50**	**1.905.710,70**
Total Município :	**625.425,17**	**6.463.016,35**

UF: SP Município: IGUAPE

Favorecido: CNPJ 45550167/000164 - MUNICIPIO DE IGUAPE

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho		Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
		Ago/2018	Jan a Ago/2018
RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF - TRF.MF (73101)			
099B.0001	TRANSFERENCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA...		
	(ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96)	6.125,44	49.003,52
	Deduções: ICMS - DEDUCAO FUNDEB PARCELA LEI 87/96	-1.225,08	-9.800,64
	Deduções: ICMS - RETENCAO PASEP	-49,00	-392,00
	Total Ação:	**4.851,36**	**38.810,88**
	Total Unidade Orçamentária :	**4.851,36**	**38.810,88**
RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MME-TR.EST.DF MUN. (73104)			
0547.0001	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA PEL...		
	(CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERA)	1.801,86	14.916,22
	Deduções: CFM - RETENCAO PASEP	-18,01	-149,12
	Total Ação:	**1.783,85**	**14.767,10**
0A53.0001	TRANSFERENCIAS DAS PARTICIPACOES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E...		
	(ANP - ROYALTIES DA ANP - LEI 9.478/97)	2.783.316,53	19.348.900,83
	TRANSFERENCIAS DAS PARTICIPACOES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E...		
	(FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO)	30.316,41	204.127,49
	Deduções: ANP - RETENCAO PASEP	-27.833,16	-193.488,93
	Deduções: FEP - RETENCAO PASEP	-303,16	-2.041,23
	Total Ação:	**2.785.496,62**	**19.357.498,16**
	Total Unidade Orçamentária :	**2.787.280,47**	**19.372.265,26**
TRANSF.CONSTITUCIONAIS-REC.SOB SUP. M.FAZENDA (73108)			
0045.0001	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM (CF, ART.159)...		
	(FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO)	1.606.492,29	14.909.259,90
	Deduções: FPM - RETENCAO PASEP	-16.064,89	-149.092,33
	Deduções: FPM - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-321.298,44	-2.804.563,07
	Total Ação:	**1.269.128,96**	**11.955.604,50**
006M.0001	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL...		
	(ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	753,13	11.323,86
	Deduções: ITR - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-150,62	-2.264,69
	Deduções: ITR - RETENCAO PASEP	-6,02	-90,48
	Total Ação:	**596,49**	**8.968,69**
0999.0001	RECURSOS PARA A REPARTICAO DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO...		
	(CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO)	0,00	71.331,57
	Deduções: CIDE-CONTRIB. - RETENCAO PASEP SOBRE PARCELA MUNICIP	0,00	-713,30
	Total Ação:	**0,00**	**70.618,27**
	Total Unidade Orçamentária :	**1.269.725,45**	**12.035.191,46**
	Total Favorecido :	**4.061.857,28**	**31.446.267,60**
	Total Município :	**4.061.857,28**	**31.446.267,60**

PAUTA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA. 08/10/2018.

1 - Não havendo mais nada a tratar;

2- Convoco os Nobres Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que será dia 15 de outubro as 20 horas;

3 - Boa noite a todos que nos prestigiaram;

4 - Está encerrada a Sessão.

1) FESTA DO JUIZÊ

2) TRANSPORTE PACIENTES

EDUCAÇÃO →

SAÚDE →

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Ofício Circular nº 608/2018 - GAB

04 de outubro de 2018

Assunto: Informe Repasses Federais

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho informar, nos termos da Lei nº 9.452/97, os recebimentos de recursos federais relacionados aos exercícios de 2017 e 2018 pelo Município de Iguape, decorrentes de emendas parlamentares e contratos de repasse federais, conforme abaixo:

1.) A Prefeitura de Iguape, celebrou convênios em 2018, junto ao Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde, sendo:

EMENDA INDIVIDUAL						
Parlamentar	**Tipo de Proposta**	**Tipo de Recurso**	**N.º Proposta**	**Entidade**	**Valor**	**Data**
SAMUEL MOREIRA - PSDB	EQUIPAMENTO	EMENDA 37590001	13901.684000/ 1180-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	180.000,00	25/06/2018
MARCIO ALVINO - PR	INCREMENTO PAB	EMENDA 37170005	36000.185280/ 2018-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00	04/06/2018
BALEIA ROSSI - PMDB	INCREMENTO PAB	EMENDA 30520001	36000.185301/ 2018-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00	04/06/2018
SEM PARTIDO. RELATOR GERAL	INCREMENTO PAB	EMENDA 81785125	36000.208529/ 2018-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00	06/07/2018

1.1) A Prefeitura de Iguape, celebrou convênios em 2017, junto ao Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde, sendo:

PROGRAMA						
Portaria	**Tipo de Proposta**	**Tipo de Recurso**	**N.º Proposta**	**Entidade**	**Valor**	**Data**
Nº Portaria 3673	AMBULANCIA	PROGRAMA	Nº Proposta 352030171219 1543744	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80.000,00	11/05/2018
Nº Portaria 3672	EQUIP.ODON TOLOGICO	PROGRAMA	Nº Proposta 352030171220 1048399	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.000,00	14/05/2018

EMENDA INDIVIDUAL						
Parlamentar	**Tipo de Proposta**	**Tipo de Recurso**	**N.º Proposta**	**Entidade**	**Valor**	**Data**
SAMUEL MOREIRA- PSDB	EQUIPAMENTO	EMENDA 37590001	13901.684000 /1170-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00	07/03/2018
ALEXANDRE LEITE - DEM	EQUIPAMENTO	EMENDA 27960001	13901.684000 /1170-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	150.000,00	14/03/2018
BETO MANSUR - PRB	INCREMENTO MAC	EMENDA 17990001	36000.123328 /2017-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00	29/08/2017
EMENDA RELATORIA						
Portaria	**Tipo de Proposta**	**Tipo de Recurso**	**N.º Proposta**	**Entidade**	**Valor**	**Data**
Nº Portaria 4022 – SEM PARTIDO. RELATOR GERAL	INCREMENTO PAB	EMENDA 81000173	36000.165884 /2017-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00	09/05/2018

2.) A administração de Iguape em 2018 assinou o Contrato de Repasse nº 871257/1056826-52/2018 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no valor de R$ 88.062,00, ora em processo licitatório, para recebimento de recurso e cumprimento do objeto.

No mais, ao tempo em que solicito de ampla divulgação, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Wilson Almeida Lima
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária –

REITERAÇÃO CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

A **Câmara Municipal de Iguape - SP**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, paragrafo único, da Lei Complementar n° 101 DE 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) REITERA convite aos munícipes e instituições da sociedade, para participarem da **AUDIÊNCIA PUBLICA** – a realizar-se no dia 27 de setembro de 2018, às 09h00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Iguape SP, sito a Rua das Neves n° 01 – Centro – Iguape SP, que irá discutir a aprovação do Projeto: **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019,** conforme PROJETO DE LEI N° 24 DE 15 DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCICIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Iguape SP, 20 de setembro de 2018.

Ver. JOÃO CARLOS SPINULA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ARQUIVO

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 170/175, PABX 3293-8200/8201 - CEP 01014-000 - Centro – Capital - SP
www.daee.sp.gov.br

OFÍCIO/SUP/1260/2018
(SPDOC nº 1195759/2018 – DAEE)

São Paulo, 12 de setembro de 2018

06.01.10.03

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício 176/2018 – G.P., datado de 14/8/2018, protocolado neste DAEE em 27/8/2018, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento nº 287/2018, de autoria do Vereador Walter Borges de Andrade, solicitando disponibilidade de realizar um estudo técnico sobre inundações no Porto do Ribeiro e no Bairro do Rocio nesse Município, cumpre-nos informar o que segue:

Após a construção da Barragem do Valo Grande, concluída em 1978, ocorreram inundações e sérios impactos socioeconômicos e ambientais nas várzeas a montante, que motivaram o desenvolvimento de estudos que conduziram à proposição de adaptações na barragem, de modo a dotá-la de mecanismo de controle de vazão que permitissem a drenagem por ocasião das cheias do Rio Ribeira de Iguape e o barramento das águas durante as estiagens para proteção da região estuarino-lagunar a jusante da obra. Os estudos das citadas adaptações resultaram no projeto denominado Vertedouro do Valo Grande e foi aprovado pelo CEEIGUAPE - Comitê Especial de Estudos Integrados da Bacia do Rio Ribeira de Iguape, em dezembro de 1984.

Embora concebido já na década de 80, o Vertedouro não se viabilizou de imediato devido à falta de recursos financeiros, e a estrutura dos vertedouros e a ponte rodoviária foram construídas somente entre 1990 e 1992, deixando por fazer a instalação dos equipamentos eletromecânicos (comportas e afins). Com relação a essa ultima etapa do empreendimento, cabe destacar que o Governador Marcio França comunicou a pretensão de viabilizar a contratação, visando a sua conclusão, por ocasião de sua visita a Iguape ocorrida em 6 de agosto de 2018.

Como citado, a obra será dotada de mecanismo de controle que permitirá a abertura total das comportas para maximizar o escoamento ou o fechamento total para o barramento das águas a veicular pelos vertedouros e pelo canal do Valo Grande. A primeira condição é de interesse dos que defendem a drenagem das várzeas do Ribeira de Iguape, enquanto, a segunda, aos defensores do ambiente marinho do estuário-lagunar de Iguape-Cananéia, colocando em discussão a abertura intermediária que possa estabelecer condição de equilíbrio entre os interesses conflitantes.

Excelentíssimo Senhor
JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente
Câmara Municipal de
IGUAPE – SP
BRB/fab

ARQUIVO

Diversos com
cópia Vereador
Walter Bocão

João Carlos Spinuta
Presidente - PSDB
Câmara Municipal de Iguape

Para tanto, o DAEE já dispõe de proposta preliminar da regra operativa das comportas que deve ser ajustada mediante o "refinamento" dos estudos em face das alterações físico-naturais que possam ocorrer ao longo do tempo.

O comando da abertura das comportas deve estar em consonância com a operação da Rede Telemétrica do Vale do Ribeira, que possibilita o monitoramento da onda de cheias do Ribeira de Iguape e de seus principais afluentes.

A regra operativa preliminar do DAEE recomenda também o estabelecimento de vazão de base, ou seja, a manutenção de escoamento permanente de vazões menores pelos vertedouros, a fim de evitar os impactos causados ao ambiente marinho pelo lançamento elevado da água doce em situação de abertura repentina das comportas.

De acordo com o Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, a referida regra operativa deve ser aprovada pelos órgãos ambientais competentes, com acompanhamento das fases especificadas por antes, durante e após a instalação das comportas.

Nos períodos em que as comportas estiverem fechando os vertedouros, as águas serão forçadas a fluir totalmente pelo "Ribeira Velho" (trecho do Ribeira de Iguape entre a confluência com o Valo Grande e a sua foz), e essa condição deverá permitir o remodelamento natural do seu leito, que teve as dimensões reduzidas por assoreamento, enquanto o escoamento ocorreu em proporção maior pelo Valo Grande, por longo tempo.

Com relação à erosão na margem esquerda do Rio Ribeira de Iguape, no Bairro Costeira da Barra, citada no Requerimento, os técnicos da Unidade hábil do DAEE vistoriaram o local no dia 29/08, e constataram a ocorrência numa extensão de aproximadamente 2.000 m, distante 1.250 m a montante do atracadouro da balsa de acesso ao Bairro Barra do Ribeira, e concluíram que a erosão decorre provavelmente pelo desvio do canal de escoamento causado por assoreamento da margem oposta.

Nesse contexto, a proposta do DAEE com relação à obra do Vertedouro do Valo Grande é a de instalação dos equipamentos eletromecânicos (comportas e afins) e o estabelecimento da regra operativa, para o qual já existem estudos, com previsão de sua atualização, que deverá ser realizada antes, durante e após a execução da citada instalação, como exigido pelo CONSEMA, com monitoramento do comportamento do Ribeira Velho para acompanhar as possíveis alterações e seus impactos.

Atenciosamente,

ARQUIVO

FRANCISCO EDUARDO LODUCCA
Superintendente

NELSON MASSAKASU NASHIRO
Assessor Técnico Chefe
Pront.º nº 7956

Iguape, 24 de setembro de 2018.

À
Câmara Municipal de Iguape.
A/C do Presidente Sr. João Carlos Spinula.

Ref.
Pedido de solicitação a Prefeitura Municipal de Iguape de serviço de ambulância para o Bairro da Barra do Ribeira, em caráter permanente.

Nós, abaixo-assinado, representados por esta comissão popular independente, que assina o presente ofício, sediados no bairro da Barra do Ribeira, com endereço para contato à Rua Otacilio Lourenço Fortes, 330, Barra do Ribeira - Praia da Juréia, telefone (13) 3849-1126, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a juntada de carta de reivindicação, aprovada em assembleia popular, em reunião ocorrida em 21 de setembro de 2018, no Salão Paroquial, do Bairro da Barra do Ribeira; abaixo-assinado contendo mais de 1.700 (mil e setecentas) assinaturas e ofício protocolado junto a Prefeitura Municipal de Iguape, onde os moradores da Barra do Ribeira e apoiadores, reivindicam o serviço de ambulância em caráter permanente, todos os dias da semana, devendo a ambulância permanecer no bairro da Barra do Ribeira, de forma a agilizar a prestação de serviço de pronto atendimento de emergências ocorridas no Bairro e adjacências.

A prestação de tal serviço e a permanência da ambulância em caráter definitivo, todos os dias da semana no bairro, se justifica: **a)** pela distância existente entre o bairro e o pronto socorro, cerca de 21 km; **b)** pelo fato do acesso ao bairro só ser possível através de travessia via balsa, dificultado o socorro de emergências; **c)** que a Barra do Ribeira é o acesso a outros bairros e comunidades ainda mais distantes, tais como, Prelado, Suamirim, Costeira da Barra; **d)** pelo fato de que hoje os moradores preferem se socorrer de favores de particulares a chamar a ambulância, por ser um serviço distante e demorado; **e)** pelo fato de que a ambulância, quando solicitada demora em média, cerca de 1 (uma) hora para atender a ocorrência no Bairro.

Certos do deferimento do pedido, aguardamos os encaminhamentos.

Atenciosamente,

Lucas Gonçalves Peixoto
CPF: 357.395.738-02

Camila Zwarg de Oliveira Ramos
CPF: 384.447.488-97

Priscila Meneguim Pereira
CPF: 217.806.798-07

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 24/09/2018
Hora: 14:44
Funcionário

ARQUIVO

Iguape, 24 de setembro de 2018.

Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Protocolo Nº	Data	Rubrica
6611	24/09	

À
Prefeitura Municipal de Iguape.

Ref.
Pedido de serviço de ambulância para o Bairro da Barra do Ribeira, em caráter permanente.

Nós, abaixo-assinado, representados por esta comissão popular independente, que assina o presente ofício, sediados no bairro da Barra do Ribeira, com endereço para contato à Rua Otacilio Lourenço Fortes, 330, Barra do Ribeira - Praia da Juréia, telefone (13) 3849-1126, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a juntada de carta de reivindicação, aprovada em assembleia popular, em reunião ocorrida em 21 de setembro de 2018, no Salão Paroquial, do Bairro da Barra do Ribeira e abaixo-assinado contendo mais de 1.700 (mil e setecentas) assinaturas, onde os moradores da Barra do Ribeira e apoiadores, reivindicam o serviço de ambulância em caráter permanente, todos os dias da semana, devendo a ambulância permanecer no bairro da Barra do Ribeira, de forma a agilizar a prestação de serviço de pronto atendimento de emergências ocorridas no Bairro e adjacências.

A prestação de tal serviço e a permanência da ambulância em caráter definitivo, todos os dias da semana no bairro, se justifica: **a)** pela distância existente entre o bairro e o pronto socorro, cerca de 21 km; **b)** pelo fato do acesso ao bairro só ser possível através de travessia via balsa, dificultado o socorro de emergências; **c)** que a Barra do Ribeira é o acesso a outros bairros e comunidades ainda mais distantes, tais como, Prelado, Suamirim, Costeira da Barra; **d)** pelo fato de que hoje os moradores preferem se socorrer de favores de particulares a chamar a ambulância, por ser um serviço distante e demorado; **e)** pelo fato de que a ambulância, quando solicitada demora em média, cerca de 1 (uma) hora para atender a ocorrência no Bairro.

Certos do deferimento do pedido, aguardamos os encaminhamentos.

Atenciosamente,

Lucas Gonçalves Peixoto
CPF: 357.395.738-02

Camila Zwarg de Oliveira Ramos
CPF: 384.447.488-97

Priscila Meneguim Pereira
CPF: 217.806.798-07

MANIFESTO POR AMBULÂNCIA PERMANENTE NO BAIRRO DA BARRA DO RIBEIRA.

Considerando que, o município de Iguape é o maior município por área territorial do Estado de São Paulo e que sua estrutura administrativa e de assistência a saúde, pronto socorro, se encontram apenas localizadas no centro da cidade;
Considerando que, segundo o IBGE, sua população estimada para o ano de 2018 é de pouco mais de 30.000 (trinta mil) habitantes, dos quais, cerca de 3.000 (três mil / 10% da população) pessoas que residem e estão domiciliadas no bairro da Barra do Ribeira, distante 21 km (vinte e um) do centro da cidade;
Considerando que, o Bairro da Barra do Ribeira possui seu único acesso via travessia do Rio Ribeira de Iguape, com a utilização de balsa, que em feriados e alta temporada chega a receber público flutuante de cerca de 40.000 (quarenta mil) pessoas que se somam aos residentes fixos, gerando amplo grupo de pessoas sujeitas aos mais diversos tipos de situações emergenciais e que no bairro não possuímos ambulância;
Considerando que, o bairro da Barra do Ribeira é considerado área urbana do município, pelo Decreto Municipal - Lei nº 1346/93, e que por isso, todas as residências do bairro, recolhem anualmente Imposto Predial Territorial Urbano aos cofres do Município de Iguape, sendo que estima-se que o universo de imóveis contribuintes seja algo em torno de 8 (oito) vezes maior do que o número de imóveis que servem de imóveis como residência fixa.
Considerando que o município de Iguape recebeu em 2018 o valor de R$ 19.348.900,83, a título de Royalties do petróleo, que tal valor é o segundo maior recebido no Vale do Ribeira e tal valor só é atingido por conta da extensa faixa litorânea do município que se inicia justamente na Barra do Ribeira.
Considerando que, o Município de Iguape recebeu R$ 6.561.117,44, a título de ICMS Ecológico no ano de 2017, grande parte em decorrência de possuir em seu território a Estação Ecológica Juréia-Itatins, cujo o acesso é feito em grande parte pelo bairro da Barra do Ribeira.
Considerando que, em anos passados o bairro da Barra do Ribeira contava com uma ambulância e motoristas, 24h, em caráter permanente e que atualmente o atendimento é precário, demorando quase uma hora para que o bairro possa ser atendido pelo serviço público de ambulância, os presentes, abaixo-assinado, vêm através dessa manifestação expressar a sua indignação com a ausência de políticas públicas básicas e de qualidade a sua população.

Diante o exposto, passam a requerer dos órgão públicos do Executivo, do Legislativo e do Judiciário a apuração dos motivos pelos quais o Bairro encontra-se desprovido desse serviço público essencial de ambulância, devidamente equipada, em carácter definitivo, 24 horas no bairro da Barra do Ribeira.

REQUISIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE IGUAPE

WILSON ALMEIDA LIMA

ASSUNTO: Aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

REQUERENTES: Moradores, visitantes e simpatizantes da causa.

Estamos requerendo a Vossa Excelência, a aquisição de uma ambulância para o bairro Barra do Ribeira e a garantia de seu funcionamento 24 horas. Muitos são os acidentes que ocorrem nesse Bairro e essa falta de pronto atendimento - com falta da ambulância *in loco* - tem deixado cicatrizes profundas nos iguapenses. Além dos muitos moradores, a quantidade de pessoas exponencializa-se nos feriados e na alta temporada agravando esse quadro. Somados: a praia, os entornos do Rio Ribeira, a barra do Rio Ribeira, o *Rio Suamirim*, os acidentes de trabalho, os acidentes de trânsito, os problemas de saúde crônicos ou não, os idosos, os acamados e toda a gama de periculosidades que ameaçam a vida, o estado de extrema urgência se garante para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h neste bairro.

Aliado a todas essas ameaças, temos ao nosso desfavor a enorme distância entre nós e os postos de pronto atendimento de saúde do Município e Região. Temos ainda ao nosso desfavor a dupla travessia do Ribeira pela ambulância. Na atualidade, essa ambulância, tem que fazer a travessia na balsa sobre o Ribeira para chegar ao paciente e refazê-la para retornar com os enfermos rumo aos centros de saúde.

Hoje nós requerentes, estamos enterrando e velando, literalmente, nossos familiares e amigos por essa falta de apoio. Estamos transportando pacientes às pressas em veículos inapropriados até as centrais de pronto atendimento do Município e Região, comprometendo assim as enfermidades dos mesmos. Temos nos segundos do relógio a incerteza da vida, haja visto que estamos perdendo muito tempo para a chegada da ambulância. Uma demora que vai além de 1 hora contadas no relógio.

Que Vossa Excelência possa atender a esta requisição compreendendo a grave situação em que estamos vivendo. Que possa cumprir assim toda legislação já existente na constituição que garante o nosso direito à vida e a saúde. E que Vossa Excelência consiga visualizar e compreender a prioridade dessa causa frente a todos os inúmeros problemas que enfrentamos no Município de Iguape e em nosso bairro Barra do Ribeira. Que a união de todos nós Iguapenses e de todos amantes desse paraíso possa ser reforçada nesse propósito, e que a luz se faça presente.

aixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Erica Ribeiro Borges	32.356.628	
Eliana Tenan Pinto	12 075 13-5	
Viviane Cantilino dos Santos	41.989.365-9	
Simone martins de Lima	385.581.208-03	
Expedito Daniel da Silva	1732 211 PR SP	
Maria Claudia da Costa	15 156 103.7	
HENRIQUE S. FLORIDO	12 256 889	
Walter Borges	7-843.193	
Cleide A. C Marques	281 796 788 73	
Evelyn Aparecida	23 116 425-7	
Neuza A. Lima	27.494 940-4	Neuza A. Lima

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
CARMO L. G. da S. Lva	22.537.282-4	
Jolinda Aparecida Oliveira de Miranda	26830803-7	
[illegible]	36190526-9	
Rafaella da Costa Silva	RG 37904215	
[illegible]	39816435-6	
Cristiane F. de Silva	43.769.134-1	
[illegible]	23 170940	
[illegible]		
João Victor Santos	239.915.112	
JOSIANE GUIMARÃES DE SOUZA	55.770.821-7	
ROSIVAL M. PEREIRA	RG-268894056	
[illegible]	RG 14353973-5	
[illegible]	RG 7784981	
DALTON [illegible]	30.205.827-8	
DANIEL [illegible]	24663872-2	
[illegible]	8391415	
[illegible]	303.541.368-67	
[illegible]	3283 106428 33	
[illegible]	5970818	
[illegible]	7230673-7	
SONIA T. FERRO MARKES	14472814	
Cintia Ferro Vitacho Magalhães	27.628.610-8	
Leandro Magalhães	44.723.747-0	
Lucas Landulpho Martini	34.334.911-5	
Manoel de Carvalho P. Jr.	17.081.324-1	
BIANCA DE CAMARGO	45486 248-9	
[illegible]	2J. 195247	
Ivanilce Souza Borges	124.113.058-26	
[illegible]	M 26966609	
Jefferson Scarafiani	49.359.893-5	
Vera Lucia V. P. Rovaris	20.167.931-0	
Cacilda Pereira Veras	30.508.753-8	
[illegible]	35.243.283-4	
Juliana Souza Borges	49.254.606-X	
[illegible]	16.168.533-X	
Vitorio de Souza Borges	54.193.388-0	
ADRIANO CANILO AZEREDO	17.880.456	
Látis Cilene Cizeron	22.128.276-2	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Tatiana Lino Pereira 28145278 7

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
[illegible]	9 831 558-2	
[illegible]	13325987	
[illegible]	32027344-4	
[illegible]	430.139.198-74	
[illegible]	32 705 902-3	
[illegible]	28702861-3	
[illegible]	16.732.055-8	
[illegible]	15.389.579-5	
[illegible]	12 615 6 132 6-	
[illegible]	400479618 05	
[illegible]	42.493.700-1	
[illegible]	854.492-618-53	
[illegible]	10.296.666-7	
[illegible]	23.558.056-9	
[illegible]	58.180.190-8	
[illegible]	435.018.728 60	
[illegible]	76541 53	
[illegible]	254 969 564 04	
[illegible]	30 65 300 x	
[illegible]	50.410113-4	
[illegible]	10 297 667-6	
[illegible]	42.213576-8	
[illegible]	41.010.161-9	
[illegible]	44.342.933.1	
[illegible]	596754 13	
[illegible]	42.093.740-7	
[illegible]	25.188.908-5	
[illegible]	296 76 546-6	
[illegible]	409 388 888-43	
[illegible]	123 577 56 824	
[illegible]	14 981 804-X	
[illegible]	44 559 495-0	
[illegible]	47245328-2	
[illegible]	428 173 938 64	
[illegible]	433.690.108-28	
[illegible]	37 284 962-6	
[illegible]	29.235.798-76 (CPF)	
[illegible]	35 19 5 191-2	
[illegible]	369 880 338-07	

Requisição ao Excelentissimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam).

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
JÚLIO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA	42.557.494-1	
Beatriz de Oliveira Navarro	45.940.427-1	
Juliane R. Fernandes Diana	43512437-7	
RAFAEL Mosc de Alencar	28.801.985	
Stheffany R. F. Diana	49512292-7	
FELIPE RODRIGUES MORENO	32.668.193-0	
BRUNO ROSSANO FUGAZZOTTO	27.598.298-1	
Cleber Ferreira	21.564.406	
Leonardo P. Faleiros	41989233-3	
Ana Paula da Rocha	74388692-5	
YERTON LUIZ OLIVEIRA	49.988.477-3	
José Carlos R. Fernandes	42.065-920-1	
Claudia Borges Dona	32.302.045-8	
Pedro Romeu Lopes Neto	42.984.986-2	
Leandro Lemos de Araujo	58.824.357-9	
Erica L. P. dos Santos	42.879.231-5	
Eliangela Maria A. de Carvalho	14981804-x	
Rolando de Carvalho Oliveira	405.841.698-09	
Rosa Gomes Costa	36.654.488-2	
Fernanda A. Toledo	30.826.878-7	
Selma Siqueira de Jesus	21.452.548	
Maeli P. Rodrigues	13973.379.6	
Lucas de Campos	27.326.542-7	
Luciana Matzuda Campos	24661003-7	
Ingrid R. M. Lima	28.873.171-2	
Rosana de Lima Silva	17.586.545-00	
RAFAEL DE LIMA NUNES	49.265.124-3	
EVERTON ZUCATTI	32.959.640-8	
RICARDO DIAS SACCO	19284725-9	
Maria Luiza Dias Sacco	19.284.803-3	
TIAGO MONTANHOLLI SACCO	54.542.627-7	
Juliana Lopes Montanholli	18.436.311-1	
Gustavo Gabriel	53.308.070-9	
Jaqueline Kelly Alves dos Santos	38.109.112-0	
Gabrielly Alves dos Santos	452.688.865-32	
Rozeli da Cruz Cardoso Paulosk	24.394.113-4	
MARCOS RIPARI PAULOSKI	15.338.579-0	
Everton Luiz S. Oliveira	49.477.088-5	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Neusa gonçalves de Souza	33.536.037-3	Neusa G. de Souza
Karina Santos Sampaio	.	Karina Santos
Marcelo Borges Nogueira Ramos	49.279.089.09	Marcelo B. N. Ramos
Vanessa Ribeiro	430855898 05	
João F. CHIRARDI	18.664.070-5	
Lucimara S. P. CHIRARDI	122.596.304-71	Marcia
JOAS PEDRO CHIRARDI	99 359 208 18	João Pedro
Marcelo Henrique Ribeiro	45814655-73	Marcelo Henrique
Lucas [illegible]	435362628 05	Lucas
Claudia dos Santos Pereira	6.158898	
Faudenir Oliveira de Souza	42004844-3	Faudenir Oliveira de Souza
Natalia Hamani M. Lima	41030332 x	
GUSTAVO CÂNDIDO DE SANTO	MG-V-625.[illegible]	
Jaime Reges Hamani Prata	9487166	
MESSIAS [illegible]	MG 6.142.060	
Valdeles Barbosa Monteiro	RG 11931726	
Epaminondas Soares	RG 5.637.359-4	
Luciane [illegible]	RG. 35.352.078-0	
Simone Martins Pereira	RG 37487546-7	
WILSON [illegible]	20583954	
Ederson Gabriel macedo	390.004.368-74	
Maria Gabriela C. Almeida	48.755.843-x	Maria Gabriela
Sandra Antonia da Cunha	46.696.283-8	
Helen marques Barbosa	41.989.171-7	
Maria Neide de Oliveira	11689099-X	
Edilandra Maria Ribeiro	47805498-25	
Francielle Pereira Xavier	466.579.498-71	
Karina Aparecida Silva	33116059-6	
Carolina Silva Teixeira	418840623-30	Carolina Teixeira
Emerson Fendes Marques	48.323.206-3	
Janaina F. Fatemack	43.856.642-7	Janaina F. Fatemack
Felipe Augusto F. de Carvalho	44730318-1	
Matheus [illegible]	427.745.058-02	Matheus
Fabio Manoel Duque	MG-15.207.180	Duque
Raquelmy Serbeto Pereira	M-9164686	
Maria Baltazar [illegible]	072.998.518.06	Maria Baltazar
Igor A. Araujo	39455075-6	Igor A. Araujo
Romilda Martins	46.910.480-6	Comitiva m. Abolição

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
[illegible]	38.570.001-5	[illegible]
[illegible]	39.756.056-7	[illegible]
[illegible]	48.522.720-7	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	22.291.430-0	[illegible]
[illegible]	44 333 911	[illegible]
RONALDO Semmi	30.137.165-6	[illegible]
[illegible]	42.998.84-3	[illegible]
[illegible]	19804356	[illegible]
[illegible]	28.661.986-5	[illegible]
[illegible]	342 292 188-50	[illegible]
[illegible]	031.533.528-45	[illegible]
[illegible]	249.146.268-53	[illegible]
[illegible]	43 916 568 7	[illegible]
[illegible]	223.362.445-35	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	94 814 697-x	[illegible]
[illegible]	20 551 061-3	[illegible]
[illegible]	20 491 169-0	[illegible]
[illegible]	241950983	[illegible]
[illegible]	14 301 701	[illegible]
[illegible]	12135566 61	[illegible]
[illegible]	35 163 424 3-96	[illegible]
[illegible]	430.139.198-74	[illegible]
[illegible]	6.035.880	[illegible]
[illegible]	19.491.607-2	[illegible]
[illegible]	446.448.918-71	[illegible]
[illegible]	23.562 871-8	[illegible]
[illegible]	21.649.904	[illegible]
[illegible]	W138652 A	[illegible]
[illegible]	RG 19176103	[illegible]
[illegible]	RG 92290 18-8	[illegible]
[illegible]	12.303.891-1	[illegible]
[illegible]	56.413.432-8	[illegible]
[illegible]	25.823.542-1	[illegible]
[illegible]	23.630.425-2	[illegible]
[illegible]	433.825.398-37	[illegible]

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Maria Regina Motta Conrad	020848688-74	
Aide Lemos Coriado	12.329.037	Aloiado
Aclozia Chaves	10424[illegible]-25	
Xavier Cylan T	233685918-19	
Carlos Roberto Lionel Fendes	093 253 639-50	
Liege Souto Duarte dos Santos	252 534 068-08	
LUCAS MOURA PINHEIRO	36 576 582-x	
Kelly Daniella Pinto Leão		
Joselquina Coelho Fortes	227 212 018-08	
Maria Camelia Coelho		
Amanda Ramos	38 085.124-6	
Valter Pasqualini		
Roberto Pinto	35 [illegible]20[illegible]521	
Arthur Santos Rabbach	55 202 361-9	
FRANCISCO MESQUITA	1H3950 71-X	
Luiza Maria Vieira		
MARCIO Y. OKUMA		
Leonardo S Aquino	30069103	
Luciana Ramos O	535.282.668-x	
Paulo [illegible]	461.839.[illegible]	
Marcos Tadeu Santos Jr.	460.037.471-97	
Matheus Wellington Gonçalves	331.031.718-89	
Gustavo Freitas Teixeira	408.008.968-66	
Camilo Santos Benevenuto	43.526.832-4	Camilo Santos
Wesley Damasceno dos Santos	36.870.972-3	Wesley Damasceno
Julia Roque Alves	45202992840	Julia Roque
Ismael Cruz	8132929-x	
Rosellen Pereira Miranda		
Victor Correia A. Vieira	400289.2.2-7	
Vitor [illegible]	4[illegible]11.804-x	
Gabriela O. F. Siqueira	58.852.446-3	
José Wilson Carvalho Sufino	21622558-9	
Paulo C.	23874732-3	
Paula M. Ortega	44.928.474-3	
Marcia C. Bicalho	5580785	
JONAS HENRIQUE DAUM NETO	26.469.423	
Ricardo Francisco	23.862.282-7	
Guilherme Santos Silva	471736508-06	Guilherme Santos (mutello)

Gilmar G Amaral 01894685684

Dos F/O Marco 17.367.500

Geraldo C. Mori Teixeira 98.193.381 S

Geraldo Mori

Sergio Augusto Mori Alves R6 524 861.6

Ana Paula Mori de Campos R6 666 119

Aline Cristina Mori 30.111.500-x

Ubirajara Roberto Mori 9 634 605-x

Geraldo Mario Honorio Lopes Mori 1896083 1

Gabriel Arthur Teixeira RG 34.379.595-4

Jaya Balasco de Jesus 477.865.278-54

Thais Balasco 37.240.868-0

Raimunda Leonice Lima Divina S 53.182.204-5

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Fredinaldo Cardoso Martins Costa	40 543 685-9	
Sandra Regina dos Santos	18.786.567-X	
Shirlei Ferreira dos Santos		
Nadia Nunes	23.091.036-7	
Cristiano Santos Lima	130 513 313	
Maria Luiza Barbosa	47 346 81-6	
José Ramos		
Alexandra Peixoto da Silva	45.326.765-7X	
Claudio de Santos Jr.	40.802.788-5	Claudio de Santos Jr.
Carlos Augusto de Oliveira	CPF 00941808800	
Paulo Cesar Teles Tolete	850.810.721	
	850437915820	
Jennifer de Paula Galoni	53.462.819-9	Jennifer de P. Galoni
Ismael da Silva	25.875.971-0	
Amanda Silva Sampaio	50.769.570-7	
Ailton 24hrs (Ex)	13.437.011-5	
Carlos Gilberto C. Sá		Carlos Gilberto
Alessandra de Oliveira	40.113.268-X	
Mylla Caroline	432727957-2	
Diego H. de Oliveira	615/797101018	Diego H. de Oliveira
Claudia Luiz TAVARES	(11) 3691-9001	
Rosli M. Tavares	13.511.603-X	
Jurandir Gomes Rocha	25.050.580-5	
Silvia Soares	17.971.707-8	Silvia Soares
Diego da C. M. de Moraes	5.741.726-2	
Bruna Souza Borges	50.056.823-6	Bruna Souza Borges
Thiago Pereira d.S.C	37.085.845-4	
Estefany Brito de S. Santos	349816078-81	Estefany Brito
Rafaela Jaqueline Braga Cardoso da Silva	391.643.388-06	
Marcos Antonio Alves da Silva	49995502-2	
Paula Barreiros	38340630-4	
Milton Roberto Soares	9.303.575	
Antonia Vieira de Silva	38555656875	
Luciano Rodrigues dos Santos	33.983.327-7	
Rosangela Cardoso Lopes	32.894.718-4	
Marcelo Caetano	28.834.743-3	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
João [illegible]	499.670.028-83	
Kleber Oliveira Galvão	25.822.276-1	
Igor pereira campos	471657364-08	
GUILHERME CARMO	237183036-09	
ISABELA PEREIRA	44.237.375-2	
[illegible]	326.198.408-71	
[illegible]	344895958-2	
[illegible]	16.670.144-3	
[illegible]	19.897.337	
[illegible]	33.037.0	
Bruna O. Dalbes		
[illegible]	10.166.835-1	
[illegible]	167.628409-76	
[illegible]	11.054.957-0	
[illegible]	11.698.701-1	
[illegible]	32.156.320-7	
[illegible]	18.205.371-4	
[illegible]	18.205.663	
[illegible]	11.582.0611-5	
[illegible]	44.442.570-8	
[illegible]	25860208-5	
[illegible]	5.285.181-1	
[illegible]	173.174.741-35	
[illegible]	37487546-7	
[illegible]	29014573-9	
[illegible]	46.794.091-5	
[illegible]	11.024.701-0	
[illegible]	15.714.259-0	
[illegible]	27.760.738-3	
[illegible]	38613400892	
[illegible]	364002413-41	
MAURO LIMONI	716438268-91	
BRUNO VICTOR A. OLIVEIRA	352967052-71	
[illegible]	380019568-22	
[illegible]	37240.868-0	
SERGIO LUIS DA SILVA	33619122-1	
Sandra Silva	23542916-8	
[illegible]	484.521.488-42	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Alessandro Secco	19361006-1	
Ednoveu [illegible]	57659735 1	
[illegible]	5791542.	
[illegible]	2.651.7803	
[illegible]	7691999.	
Andreia D.V. nascimento	25373320	
Renato do Nascimento	17.006634.4	
Alexander de Souza	28574065-4	
Caroline da Silva	38765.028-3	
Andressa Nathanny Del Bosco	413193888.09	
Maria Oliveira	28574065	Maria Oliveira.
Suli Oliveira Pena	20.527.627-1	
Gilson Santana dos Reis	36.607187-1	
Cristiane de O. Andrade	25.972.947-4	
Fernanda F. Silva Protásio	26.171.060-4	
Maria Jose da Silva	27318593-7	
[illegible]	27431246-0	
[illegible]	14552597-1	
Celina Maria da Silva	15379323-9	
Ismenia J. Pacheco DR	19854611-7	
Wagner Matos de Carvalho	26.525.882-1	
Maria Naiana de M. Bandeira	41 989 215-1	
Mauricio Filippi Junior	29.738.864-2	
Cristiano Antonio da Silva	43.821.428-6	
Eunarque O. Inácio	12.158.512-1	
Clemerson A. de Moraes		Clemerson A. de Moraes
Maria Jose da Silva Correia	22848957-X	Maria J. S. C.
Valdemir A. Borges	22.228.375-8	
Maria Lucineia da Silva	12.794.074	
Vilson da Silva	14645779-1	
Claudia Pereira	6.158989	
Lucia Henrique	101.525.358-47	
[illegible]	16544162-69	
[illegible]	48.289.561-05	
Rosivani da Silva [illegible]	20 [illegible]	
Bianca Cayuqueira Costa	35 321.175-8	
Maura Kaper Cayuqueira	176.716.298-75	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Felipe Mitsu Shibata	48.115.427-7	Felipe Shibata
Ricardo de Medeiros Oliveira	40 705 871-0	Ricardo de Medeiros Oliveira
Fernanda Cardoso Rosa	42.066.152-9	Fernanda C. Rosa
Jackson Roberto menin	398.872.388-6	Jackson Roberto menin
Bruna Aparecida Franco P.	55581663	
Júlio K. Shibata		
MIROSLAVO JULIO NEUMÜLLER	32.710.847-2	
DANIEL MATTEO	25315480-X	
Vinicius Felix	19+27272-8	
[illegible] Ribeiro Jorge	41 999 357-x	
Kelvin da Silva Oliveira	48.095.554-2	Kelvin da Silva Oliveira
Wesley Ricardo P. Ribeiro	48.336.910-x	
Alexandre Ferreira	28.982.780-2	
Anderson A. M. Santana	26373209-5	
Eduarda P Santana	408706758-00	Eduarda P. Santana
Maria B. Mariano	437.345.784-3	
Reginaldo Pinto	47 99102 7897	Reginaldo Pinto
Carlos Alberto Sadeck	16.168.574-2	
LEODONIO DE MOURA	10814263-2	LEODONIO D
Joana James da Luz	27.181-340X	
Silvana de S. Pereira	28.194.751-X	
Gerson dos Santos Pereira	227.424.568-60	
Marlon Pereira Patti Baldanha	48.929.226-4	Marlon P. Patti Baldanha
José Alton Cabral	48 364 228	José Alton Cabral
[illegible]	48-347.747-4	
[illegible]	43.537.62	
Felipe miranda Cavalcanti	8701469-9	
Rosangela K Karimana	14796391-6	Rosangela K Karimana
Edna Martins	26.248.187-7	
Jonas Amorim de Oliveira	7.274.466-7	
Paulo Eg. Goncalves	12.749.516-2	
Janice Martins Barros	120.616.288-63	
Adriano Santos	42.782.435-7	
Attamarra e Mares SP		
[illegible]	378 641 618 41	
Michael Roberto P. Almeida	43021030-9	
João [illegible]		
[illegible]	1972.508	

IMPROBRIDADE ADM

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Henrique Oliveira Ramos	19.093.854-5	
Jorge Camilo Neto	41.890.405-4	
Michelly da S. Camilo		
Maria Roca da S. Camilo		
Karolyne Vegli Exposti	40.562.653-8	
Karen Vegli Exposti	44.919.756-6	
Rafael Machado	42.501.881-1	
Renato Ap. Degli Exposti	46.387.573-X	
Gracy Aguiar Stichi	027.655.893-79	
Hélio Viana Ribeiro	38.994.859-1	
Heraldo Lopes	34.371.813-4	
Clarisman M. Santos	35.987.222-4	
Daniel Souza Cruz	450.865.398-09	
Daniela Santos de Oliveira	32.040.157	
Vereador Jorge Luiz		
Francisca de Souza	42.697.323-2	
Ana P. Almeida	12.422.416	
Joao Ramos		
Karen dos Santos Barbosa	47.450.545-5	
Bruna Manoel da Ribeiro	467.091.958-05	
Juliana Ap. S. Guerreiro	363.634.488-23	
José Antonio Gabriel	5.868.203-0	
Gisley M. Siqueira	3.294.196-1	
Silmara Cristina	061.490.438-43	
Rafael Andrade Rodrigues	46.891.942-11	
Luciano Santo Vieira	32.130.707-7	
Guilherme Molina	39.029.005-X	
Douglas Chaves de Jesus	49.057.546-2	
José da Martiz	43.438.431-7	
Daiane A. Martins	43.403.648-3	
Barbara Kalbach	48.657.707-7	
Melissa Vaz	48.800.166-3	
Victor Augusto Belinati		
Claudinei Rodrigues	42.378.955	
Tania Ap. de Moraes	53.791.765-0	
Vinicius Silva	43.305.161-1	
Elizabete Aparecida Lemes	25.502.683-6	
Alexandre da Silva	25.060.414-0	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Elcaina Lopes Gaspar	19555.901-0	Elcaina Gaspar
Kathleen Degli Esposti	345.384.988-40	Kathleen D'Esposti
Rafael Heck Bonagamba	317 444 588-97	
Sergio Luiz Soares	36.322.948-6	
Elaine P Nunes	44-442570-5	Elaine P Nunes
Aline Cep Campos M.	(15) 32293399	Aline Cep Campos M.
Tiago Rodrigues Soares	328 447 038-36	
Maridalva Pereira Prado	3249 1232	
Luciana Aparecida de Moraes	(11) 955282664	
Rita de Cassia de Lima	25 917 123-2	
MISAEL DAMIANI	13 216 196-8	
Daniel F. Nunes	28752376-6	
Fernanda M. Carniel	368 634 468-80	
Maria Silvestre	455.011 468-19	
Carolina Barboza da Silva	55 687 342-7	
Aline Ramos Prado	43908 424-6	
Juliana Ramos Conceição	18 037 019	
Mariade Sant. Ribeiro	20 182 192-2	
Otávio E Leonel Fernandes	105.274.559-9	Otávio Fernandes
Nelson Augusto de Nazaré		Nelson Augusto de Nazaré
Pedro A. Gomes	27709937-5	
Alex Portes Ferreira	49 155 896-5	Alex Portes
Beatriz C. Portes	43 438 431-8	
Ana Luiza C. Portes	43 736 431-5	
Adilson Abbo	16.111.657-1	
Vanessa Mohamad	46286025-5	
Victor Raquel de Oliveira		
Maria José Luz Rodrigues	5.674.905-5	
Andréia Bayard	20 934 940-6	
Ana Maria Pereira Nunes	27.855 5-4-4	
Maria Costa	21 968 810-2	
Angela M. Tabato Araujo	34 914 380-05	
Adriana C. Andrade	18.781.079-	
Cristiane dos S. Oliveira	27-573 441-5	
SERGIO EIDI OKADA	80154953-1	
Vanessa A. de Oliveira	9 136 340-2	
Helena Soares		

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Alrneida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Carla Maria Fraga	45807581-4	Carla Maria Fraga
Maria Regina P. de Lima		Maria Regina
Aparecida Salopan	12674467-5	
Barbara P.S. Teixeira	469.587.028-24	Barbara
Fernanda Monteiro Silveira	934.956.321-9	
Yasmin Pereira Felix	499 840 418-08	
Leonardo Dutra Mota Peixoto	458787080	
Isabela Silva Mota Pereira	458787388	Isabela
Mateus Gomes Bezerra	489.581.158-17	
Robson Genesio de Melo	349.137.988-12	
Renata Andrade de Melo	309 393 988-77	Andrade
Shirley Andrade Leal	24.252.413-8	Andrade
Alline Ribeiro Almeida de Jesus	34.850.180-8	
Vilma José Dias	17.835.147-9	Vilma José Dias
Sandra Regina Aparecida Ferreira	29 944 889-1	Sandra Regina
Zé AFREU	53456357691	
Zé da PENHA	45656369751	
Angela C. Aguiar	23216760-6	Angela C. A
Andre Franco Aguiar	41989247 3	André Franco
Marijan N. Jurejan	48960591-6	Marijan
Filipe Gabriel		
Jaqueline Sena	09.308-137-8	Jaqueline
Raiane Gisele Souza		Raiane
Rebeca Alexandre		Rebeca
Daniele de Souza	37.360.458-07	
SIMONE SOUZA PIRES	41989309-x	Simone S. P.
Larissa Borges dos Santos	512.234.328-70	Larissa
Maria Clara V. Santos	38.38.33-9-0	Maria
Mariana Dourado	000.031.651-24	Mariana Dourado
Graciela Almeida		
Ugo Rodrigues Pinheiro	28.235.280-8	Ugo
Dirlene da Silva Souza	57157.1303	
Valquiria R. da Silva	26.567.496-7	
Anaya Giulia R. da Silva		
Rafaela dos Santos Salazar	419.523.508-16	Rafaela dos Santos
Joana Pereira Moreira		
Luciana Martins	11-9-6067310	Luciana M
J. Jnr. Nogueira	RG 19326676-3	

Name	RG	Ass.
Emerson A. Andrade	27482857-1	
Sandra C. Eduardo	62.781.653-8	
Pamella Aparecida Rodrigues	38 295 675-8	
Elaine Aparecida Rodrigues	17507885-3	
Priscila Aparecida Rodrigues	38 296.071-3	
Arthur de la Mano	33.255.253-6	
Carlos Henrique	57.037.034-7	
Jessica Aparecida M. Agostinho	42.063.707-2	
Allan Ribeiro A. de Souza	33626958-4	
VIVIANE CHAVES	43.589.087-6	
Cleusa Ribeiro Souza	10.670.644	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Silvana de Souza Pires	40706118-6	
ROBERTO GADECKI 1º-SARGENTO	16277733-4	
Elias	54623457	
	4163379	
Luciana C. Cavalcante dos Santos	83340.404-X	
ROGER DE CARVALHO SILVA	35411984 9	
Bárbara Galdino S. de Oliveira	49589123 11	
	93239114	
Rosinete Santana dos Santos	55 262 881-5	
Victor Miguel Bortolucci	62230808	
Marcos Antonio Bortolucci	02857147805	
Carla Cristina Ferreira Bortolucci	36 374 232-3	
Gustavo Carter Bortolucci	45.742.512-X	
Victor miguel Bortolucci Junior	48 251 228-3	
Elizabeth A.C de Arruda	16.973.065-7	
Wellington Carl Arruda	21 445 816-6	
Marcos Luiz Bio	21.796.721.6	
Maria J. dos Bortolucci	249 207 39800	
	38481 268-5	
	32529 005-2	
Denize Rodrigues dos Santos	42.542.101-6	
Victor Emanuel de Oliveira	52.069.354-X	
	48.554.578-3	
	26 094 568-53	
Ralbson Rodrigues de Oliveira	29885440	
	085 705 548 56	
	34164 259-0	
	25 910 225-9	
	12.110.39.6	
Erica Nunes de Souza	21608248-00	
SERGIO RICARDO SOARES	16.364.154-5	
Antonio Tavares Albuquerque	11.206.750-6	
	27956424-7	
Fabiano Coelho	42985170-4	
Fabiana Tavares Albuquerque	33482471	
Tania Regina de Oliveira Soares	29369838-77	
Marilene B da Silva	139.064.148 17	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Jéssica Truden de Mattos	383.187.698-30	
[illegible]	1.437.855	
CARLOS ROBERTO DONATO	44616 748	
Edvaldo José R. Oliveira	11.688.701-1	
MANOEL NAVEGANTE SILVA	027559044 53	
MARIO S. FORTES	17556670-9	
DIRCEU MARQUES	16.168 474.	
Claudete R. de Carvalho	CPF: 013296 208-01	
JAIE SANTANA BORGES	RG 18961605	
Clarice M. Borges Rocha	32.099.913-0	
ANTONIO CARLOS [illegible]	CPF 162452738 76	
MARIO. N ONO	R.G. 11.068.401	
Eglia Mª do Domingos	RG 10.439.684	
Matheus Bueno Santos	CPF: 085.840.209-26	
CICERO CLARO de SOUZA	CPF 790460538-49	
C/S C.D.A/S	RG 22.469.965-0	
Benedita R. Aguiar	184999 84103	
Fernanda Domingues Silva	308036508-60	
José Carlos Aleixo	18.109.995	
[illegible] dos Santos	165.057.088-82	
Lucia de Alcantara	16.479.177	
Karine do Nascimento Castro	53.510.639-7	
Maria Aparecida [illegible]	30.775.121-5	
Fernanda Paes de Carvalho Castro	13 433 861-0	
Thiago Neves de Castro	13.575.482-0	
	7 584 362	
Afonso T. Nishimoto	13.738.813-5	
Leandro Neves de Castro	41.989.232-1	
Tatiana Moraes	21.978 211 20	
Maria Aparecida Moreira	8 674 617	
Viviane de Jesus Lima	28.259.616-1	
Antonio Carlos Dias Lima	27 209 758	
Roseana Jesda Silva	18077006-8	
Jennifer dos Santos Silva	388 160.628-16	
Felipe Chagas Santos	42.547.301-3	
Robson Carvalho Silva	43.673.207-5	
Fabricio Chagas Santos	50.036.713-4	
José Vicente da Silva	20.874.132 X	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Stéphanie Kelly Ramos	440 894 548 - 08	Stéphanie Ramos
Claudia R. Campos Ramos	139 004 098 - 46	Claudia Ramos
Gustavo Donatti Alberti	400 758 738 85	
Fatima Dalevedo	12993053 2	
Gilberto S. Souza	11. 623 912 - 8	
Felipe Fernandes Bolognese	26 28819223 - 0	Bolognese
Henrique Franzini Faes	367. 508. 438 - 83	
Leonaldo Lopes do Nascimento	9 132 170 - 0	
Elenisa da Silva Domingos	6 505 128	Elenisa Domingos
Cristiane Roberto da Costa	414. 959. 638 40	
Valdemir Marchi	17 794 230 - 7	
Eurico Murgoo	13. 744 562	
Allan Gonçalo Rigolo	290 686 568 05	
Aleciano A Medeiros	347 970 378 - 1	
Milton R de Lima	20 351 502 - 6	
Ricardo Cardoso de Oliveira	19.244.327-8	
[illegible]	37 931 [illegible]	
Luciana Maria Faria	25 677 515 - 1	Luciana Maria Faria
[illegible]		
Conceição [illegible]	9 669 896 - 2	
Janice Sousa Nascimento	20 [illegible] 68	Nascimento
Terezinha Maria Ribeiro	11023 -	
Francisco Luis [illegible]	38.044.463.6	Francisco Luis
Felipe D. dos Santos	60.756.824-0	Felipe D. dos Santos
Sandra Castro	12672506	
Cecília Empresa Mineral	30.935 835-X	
Diego Rodrigues Bozzi	42.558.475-6	Diego Bozzi
Ester Leite Lemos Bozzi	62.672.554-8	Ester Leite Lemos Bozzi
Magnólia dos santos de campos	44522490-3	
Bruno Fortes	41989159-6	
[illegible]	40.383.360-2	
Maria Aparecida Moreira	7784855-1	
Wilson Rodrigues Oliveira	8246940-6	
Manuela R. E Salgado	82141044-2	Maria
Diana Fenraz Nemec	18347918805	
MARCOS ALBERTO NEMEC	20 799 512 - 1	
[illegible]	07677359-6	
JOSÉ REZENDE	11	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Marina Lima de Bastos	6.637.624-0	
Luiza Lima	22.204.059-6	
Liliam B. dos Santos	30.430.056-1	
Ricardo C de Moraes Costa	43.352.061-9	
Diogo Aluchino Costa	15.596.086-6	
Cintia Cortes Biazi	43.153.855-7	
Reginaldo Marcos da Silva	2.048862	
Thiago Dorvaire de Almeida	352294318 06	
Elidia Pugini Buzoni	11996136	Elidia Pugini Buzoni
Larissa Mendes Pinto	471340478-06	
	17 384385 8	
Almir Eleuterio	16 406 561-7	
Mariana	980257106	
Vilma Santos	151.441.698.74	
Joaquina Pina	24402655-0	
Valdete de Carvalho Silva	16.504.475-15	
Lucimara de Carvalho dos Santos	24.901.915-7	
Thaina Thayane Dias	36.216.200-1	
Flavia Thayane Lopes	49.646.118-7	
Carine Ceschini	43.281.196-5	
Amanda Alves	39.028 930-0	
~~Cesar R. SANTANA~~	~~1.5192258-63~~	
CESAR R. SANTANA	15219225 8-63	
Maria [illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]		
Daniela Freire Gomes	403.710.918-25	
Fabiana Pires	33.020.992-6	
Ariane Soares Moura	382.720 388-03	
Nicoli Moura Freire	38.014.635-x	
Ariane Aparecida Rodrigues	42.202.903-8	Ariane Aparecida Rodrigues
Gisele Mendes de Carvalho	17 395 561	
PAULO RODRIGUES DA SILVA	17700732	
Daiza Paula Bortolucci	40.575.341-x	Daiza Bortolucci
Fabiano Rodrigues da Silva	34071913-8	
MARCIO FRANCISCO PEREIRA	25.742 818-5	
Roberta Batista	30.951.214-1	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Sueita R de Medeiros Estevam	44776340-4	
Izabel Cristina Simionato Gonçalves	14.654.430-4	
[illegible]	7.953.514	
Thiago A. Pavino	46867494-6	Thiago A. Pavino
Maria Regina Mariano	41 989 269-2	
Magna S. N. Andrade	300 790 428 56	Magna S. N. Andrade
Emilia Sousa Rosetto	25654196-6	
Daniel Victor Moreno Villa	26.302.500-7	
Maria A. N. Soares		Maria A. N. Soares
Vilma Maria Martins	260 5011 4889	
Claudete Roberto de Moraes	16.168585-7	
Vilma de Jesus	25.416.401-8	
Maria Luiza Pereira	28 853 737-3	
ALBERTO A. S. BRANDÃO de Lima	25.756.195-X	
Geniceia M. Santana	65.668.348 X	Geniceia M. Santana
Maria L. V. Calmon	15.342.248-1	
JOSE CARLOS DOS SANTOS	8.337.955	
Rosinilda G. de Queiroz	039891834-19	
Ezidio Antonio R. dos Santos	29.797.682-7	
Silvia Nascimento	10.228.131-2	
VITOR CRUZ DE LUX	34.735.192-7	
Esmaildo Messias Ramos	42.286.572-2	
José Carlos B. Santos		
Silvia Helena Gomes Xavier	18549099-2	
IZALDO MARCEL XAVIER	14.306.359-5	
Maiana Silva Padre de Faria	353.304.808-09	
Maria Santinatto	156 0937 46-39	
Aires da Silva Fantinatto	4472-3958	
Clodinaldo de Andrade	25.195.425-0	
Andreia Ribeiro Fabiano		
Roseana Eiras Bergonsi		
Michelle E. Duarte		
Yolanda A. Eiras		Yolanda Eiras
Mariana M. Medeiros	22555514-1	
Raoni do Prado	133104228-32	
Cristiano Borges Lara	21970280816	
Diego de M. e Rocha	52.741.726-2	
José Mendes	8658446	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Griselle Fusanti	30454883-2	Griselle Fusanti
Carmonda Mota	46702734-X	
Wal[illegible] Calil da Silva	387761455 50	
CARMEN TINA ANDRADE BARBOSA	17.420.733-5	
Luana Helena P. Correa	18.122-031-7	
Kelly Ap. Monteiro Fortes	41989308-3	
Celina Mesa Vieira	10773083-2	
Kelly Cristina D. Correa		
Vereadora Barbara M.		
Douglas P. Gonçalves	22.635.893-8	
Valmira Pereira Carvalho	35279998-5	
Fátima Alves da Silva Carvalho	19.163.121-8	
Pedro dos Santos Santi	817926388-68	
DENILSON G. TEIXEIRA	21049835	
ATTOS MADUROS	41989771-20	
Kayza Rocha Jardinha		Kayza Rocha Jardinha
Ricardo Severino da Silva	279524029 0	
MAURO RIBEIRO	13917218 X	
Alderi Dias dos Santos	26862397-1	Alderi Dias dos Santos
AMARILDO DIAS dos SANTOS	30904821-7	
Valmir Marques Cortes	28014306-0	
Elizabete Ap. Tozzo	9 891513-7	
VICENTE TENDO F. G. CASTRO	364 350 118-87	
PAULO CESAR FRANCO	22.724.751-3	
JASON SARDINHA	16.477.732-5	
Walter Fernando G. de Andrade	48919416-9	
Violeta C. Santos	16-946156	
[illegible]	51.973.501-4	
[illegible]	455696065 72	
Aparecida Rodrigues Dias	22310 539 9	
Ricardo de Oliveira	77637755800	
[illegible]	366.731.368-39	
[illegible]		
José ROBERTO BELCHIOR	91568407	
Paloma S. Ch. Rocha	—	
Edson S Barbosa	416078.128.43	
Thomaz dos S. Barbosa	39359553-5	
Ana Carolina M. Pellegrini	43.109 312-X	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Wendia Lopes Dos [illegible]	17.540.26	
JOÃO FRANCISCO SILVA	11 627 052-3	
[illegible]	OF6 456 588 51	
Dina-Elyda Jessi da Silva	004 433 02863	
Antonio Renato	055 5122 0572	
[illegible]	45166 56-6	
Isadora G. de Carvalho	4141-2170	Isadora
Yasmin de Souza Carvalho	tel. 4141-2170	Yasmin de Souza
Graciana de S. Cerda	41412170	
[illegible]	6824963	
Gislaine P. Santana	26461872-5	Gislaine P. Santana
[illegible]	22846105-4	
Leandro Damasceno [illegible]	34614272-9	
Rayane Lopes Camacho	49 623 279-1C	Rayane Lopes Camacho
Sabrina Pimentel Damasceno	29.463.344-3	Damasceno
Brenda Jessica	14070179-0	
[illegible]		
Bruno Fonseca Cioccarini		
Raquel S. Batistella		
Renata N. Vitor	50.953.451-2	
Beatriz de Souza	28 274 847-7	Beatriz
Roberto V. Domingues Jr.	19 836 574	
Lourdes D S Almeida	14661 078-7	
[illegible]		
Camila Silva Marcia Ramos	46.152.873-3	
Shirlen Gonçalves Costa	23 353 393-x	
Bracy G Santos	10 131 831	
CLAUDIO BARROS	10.730.140	
[illegible]		
Regina Claudia da Cruz Tindade	50.576.110-5	
Bruno Luiz S. Marchi	48.896 899-9	
[illegible]	17 304 382-3	
Gilberto Jr. Horacio Borges	50.386.020-7	
[illegible]	41.971.670-1	
[illegible]	[illegible]	
Rita Alda de Oliveira	20 464 872-5	
Maria Aparecida da Silva Faria	10.755459-8	
Joane Cunha	13 186 130	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Maristela N. S. Fernandes	4.881.276-7	
Loredanna Santos Abreu	39.993.023-1	
Renatto Fabricio de Menezes Lima	44.962.529-1	
Laiza Alves de Melo	481-574958-14	
Francele Silva da Boa Morte	45 365 836-2	
Sydnei Fonseca Peixoto	10.588678-6	
Ricardo Soares Brandão	30.162.335-4	
Daniel Alexandre Nemeth		
Mariana Nemeth Barreto		Mariana n b
Adriana C. A. Nogueira Basile	17006449-9	
Antonio Carlos Basile	15749750	
Teresa de M. Verdadeiro	40.457.050-3	
Bruno Fotógrafo Membro Voz	46.830.899-4	
Rodolfo de Brito	49.730.242-1	
Matheus Leite		Matheus Leite
Marcelo Bernardo	41841664 3	
Leonardo Hernandez	32.640.751-0	
Michele Antunes	32 064473-7	
Sheila Caldo	28.147971-9	
Camila Fragoso Jorge	21 350469-6	Camila Fragoso Jorge
Paulo [illegible] Silva	11.503.535-7	
Katia Angelica da Silva	18.544934-7	
Bruno Augusto Kayal Stefani		Bruno Kayal
Ianda Lima de Oliveira		Pianda Lima
Christiane Natalina Pereira	174178718-50	
Josiel [illegible] Fernando Gomes		Josiel G.
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
Marcia C. Santarita		
Marcos Vitor Lopes de Souza		
Rosely Maria da Silva	34.474.343-3	
Luiz Rubim		
Daniel B. Oliveira	348.276.588-03	
DAYANE N. FLORENCIO	343.080.308-08	
DONIZETE BARRETO	40587 72803	
ERNANI LEITE BARRETO		

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Gabriela Carneiro Borges	334 179 048-97	Gabriela Carneiro Borges
ANA PAULA DE LIMA	460.396.648 27	Ana Paula de Lima
NÉLIO ROCHA BORGES	8 356 482	
FEDERAL Borges	432.558.938-44	Federal Borges
Valdete C Borges	293501 218167	Valdete C Borges
Andressa Maya da R. Ferreira	58.785.685-3	Andressa
Marilene M da Marcas		
Marine Soares Nascimento	41.052.928-X	
Edivaldo Carneiro Borges	34.438.443-02	
Luiz Carlos da Luz Gabriel	35.128.325-3	
Fabio de Luz Lima	20.326.039 3 SSP.SP	
Fabio da Cruz Cunha	15843 563 SSP PR	
Barbara Gonçalves Dias	427.019.468.54	Barbara Gonçalves Dias
Margarete Gerardi Defant	18 790 655-3	
Valeria Ruiz Lemos	17636 934	
Vitor Hugo Borges Ferreira	270353728-06	
Aline Barreto Borges de Souza	30266131-1	
Marcos Henrique Pinto Lemos	198197 398 29	
Rosangela Eleto Borges	139823882937	
Matheus Borges Lemos		
Dezirre Gravani Jesus	2.566.889	
Luciana Conceição	6367485	
Marcos Tadeu Netto	16.467.721-2	
Thompson Carlos Ferreira	43.196.116-5	
Jaroslaw Felix		
Marcelo Cavalcanti Coelho	97.486.2	
Alberto Walter Eckel	11.853.019	
Silvia Letzow Eckel	8.984.580-8	Silvia Eckel
Gabriel Fabricio Silva	32784342-1	
Anderson Silva	25 898 949	
MAURICELIO GOMES DA SILVA	23256-828-2	
Rafael Mira Castro	34.439.419-0	
Marcelo M. Castro	9.989.250-7	
Silvana de Souza Penedo	28.194.751-X	
Eliz Rodrigues Marques	384 958 068-78	Eliz Rodrigues Marques
Ronaldo BORGES MARQUES	16-168557-2	Ronaldo Borges marques
Hideko Tanaka	033258168 35	Hideko Tanaka
Jorge Rossetto		

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Raquel martins Henrique	47429374811 6	Raquel martins
Gabriella [illegible] Barros	460.430.708-40	Gmoraur.
Vanderlaia ferreira	434.134.498-58	
ADIEN VINOS	104177988-99	
MARINHO [illegible]	22.293.798-8	
Alex [illegible]	41.100 826 2	
[illegible] de Santo Antonio		
Luloketucia Isla Bartini	42.301.332-4	
[illegible] de Oliveira [illegible]	41.100.948-5	
Mayara de Lara Leite	48 819 794-6	
Lytiria Antunes [illegible]	30 936 672-0	
Aparecida Lima	26261 3835	Sra Ana
[illegible] de J. R. Coelho	24-240-0640	
Janaina Aparecida [illegible]	403.464.218-10	
[illegible]	5640290-1	
[illegible] de Cassiano	16.242.820-0	
Adélia Gomes dos Santos	085.566.19681	
JAIME SILVA DE LIMA	074.185.958-08	
Erick figueira Rocha	464 352.628.90	Erick Vi Rocha
Leticia C. B. de Andrade	332 565 618-94	
EDSON D. GONÇALVES	22.163.381-9	
[illegible] de Souza	012 594.178-16	
Jessica A. Oliveira	30 936.655-0	
APARECIDO DOS SANTOS	RG 17256857-2	
[illegible]	34.132.806-6	
[illegible]	14779 802-4	
[illegible]	41.016.643-6	
Elizabete M. Vitorio	15 196 115-3	
[illegible]	15 946 213	
Sandra [illegible]	37382516-x	
MANOEL RAMOS	21781892-5	
[illegible]	442 842958-10	
Marcia Yoshii Sagami	33.108.131-1	
Valeria Rodrigues Almeida	32.710 947-6	
Rogério S. Domingues	16 472 371-7	
[illegible]	22 544.549-x	
[illegible]	34 439. 278-2	
[illegible]	41-771.080-X	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
[illegible]	33115024	[illegible]
[illegible]		
[illegible]	11.473.743-5	[illegible]
[illegible]	11.984.293-X	[illegible]
[illegible]	708 6285 5916	[illegible]
Cleusa Pereira	24.573.489-2	Cleusa Pereira
Jaqueline gonçalves da silva	47813 345-5	Jaqueline.
Joanna Borges Martins	591619 888-33	JoannaBMartins
Cerlani dos Santos Vieira	419283 708-02	Cerlani dos Santos
[illegible]	20.056.719-6	[illegible]
[illegible]	34.4[illegible]0	[illegible]
[illegible]	996 083 045	[illegible]
Benedita de Jesus [illegible]	37.652.432-5	
[illegible]		
[illegible]	134.126 948 51	[illegible]
[illegible]	45.193.415-5	[illegible]
NEWTON NANNI	1.653.394-SSP	[illegible]
[illegible]	7.307.570-X	[illegible]
[illegible]	35.133.112-8	[illegible]
[illegible]	3 982 260	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		
[illegible]	33667 651-7	[illegible]
[illegible]	380390518-43	[illegible]
[illegible]	052643 78800	[illegible]
[illegible]	331920 548 60	[illegible]
[illegible]	369 704 668/33	[illegible]
[illegible]	12651033	[illegible]
[illegible]	9249033	[illegible]
[illegible]	44.829.166-6	[illegible]
[illegible]	47321341-2	[illegible]
[illegible]	44.693.000-3	[illegible]
[illegible]	47.574.976-5	[illegible]
[illegible]	23.116.514-6	[illegible]
[illegible]	28.135 607-5	[illegible]
[illegible]	35.129.175-50	[illegible]
[illegible]	27.494.895	[illegible]
[illegible]	49975786-5	[illegible]

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Elisonis	358793717-00	
Otavio de Oliveira	3.443654-6	
Gleonice de Oliveira	482.683.---52	
[illegible]	11.555.750	
[illegible]	42463354-X	
JOELSON DE S. LIMA	20442586-4	
JOSE DAS GRAÇAS [illegible]	16167706	
Tania Valle	RG 35728950X	
DENISE DE FATIMA GOMES	RG-11024197	
CARLOS H. BERNARDI	RG 14331982	
[illegible]	RG 9496657	
[illegible]	10768974	
Vilma José Bauer	17335.147-7	
maria olga do [illegible]	[illegible]	
[illegible]	16.168.491-	
[illegible]	26845866	
[illegible]	13151717	
Nelson Godinho	12 508217-3	
[illegible]	11843 319-2	
[illegible]	6200427-x	
Vania da S. Valle	29739370-4	
Luiz Carlos Soprano	8518.435-4	
José Carlos Vieira	3887100-2	
[illegible]	22412295-2	
Christina Martins Pereira	17417871810	
Valeria Lucia Amaro	15744602	
[illegible]	24558063-7	
[illegible]	41.436294-9	
Luiz Fernando da Silva	41.986.201.1	
[illegible]	32044.822-9	
Rogerio Viccino	13.161.852	
[illegible]	17.836.913-5	
[illegible]	97002170927-4	
[illegible]	50848260,4	
[illegible]		
[illegible]	085237558 10	
[illegible]	12799611	
Leandro Lourenço [illegible]	25814179-7	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Pâmela Silva Borges	38 860 773 7	Pâmela Silva Borges
Ilana de Moraes Martins	28729416-1	Ilana
ADRIANE Rocha SARDINHA	42 464.459-0	ADRIANE ROCHA SARDINHA
Eliane M. Dias da Silva	25 416 395 - 6	
MARTHA REGINA DE SOUZA	29.479762-2	
[illegible]	482.394.648-07	
Meire de Souza	33.124.188	
MILENA DE J. M ANDRADE	41.989 301-7	
Everton Luiz S. Oliveira	49.088.477-5	
Danilo Tactaz M. Silla	26 302 501-9	
LEONARDO MOREIRA DE CASTRO	46 817 723-1	
Fernanda de Andrade Neves	48.094.960-8	
Adriano Alves Borges Lupo	48 094 960-8	
Viviane L R marques	28.233.214-6	
Luiz Fernando Toledo M.	40 251-314-0	
Walter Borges de Andrade Jr		
Barbara Gonçalves Dias	427.019.468 59	
Maria Geralda Barbosa	13 190 635 3	
Ilton Alves Lemucchi	14 636 434	
Guilherme Fiorelanetto Lemucchi	47.068.981-0	
João Vinicius de Carvalho	28573-667-8	
Gilberto Pedro Cunha Junior	[illegible]	
Thais da Silva Marques	436.823.378-65	Thais
Emobile Aragone Ramos	41 985 185-9	
Ingridy M. Ferreira	37 707 986-9	Ingridy Martins
PAULA B. CUNHA	36 419 164-8	Paula M. B. Cunha
Celina Nobrega da Silva	47434083-1	
RAFAEL NOBREGA DA SILVA	32340164	
Bruno da Silva Teixeira	46 062-161-0	
Wesley Ricardo P. de Melo	48. 336. 910 - 4	
Jociane Borges Costa Libarato	47. 519 910 - 8	
Bruno Libarato dias santos	16 381 592-54	
Tayris Libarato Dias Santos	089.755.935-16	
Rosmeire Fender Marques	17 562 253-9	
Elisangela Rodrigues Martins	41 989 331-3	
Tania Sp. Oliveira	42 335 388-3	
Julio Cesar Silva de Oliveira	416 035 788 77	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Vinicius M. Manzoritch V Sousa	44544844-1	
Rita Maria Araújo Pecc	265867588-09	
Sandra Cristina R. S.	36.254.169-6	
Jessica Pato Benedito	42.251.286-5	
Marcos Geraldo	220.945.838-21	
CAMILA MARIA VENZON	340 650 858-00	
JEANNE RODRIGUES SANTO	23.200.614.3	
DONIZETE PETRONI	15.810.778.0	
LUCAS GONÇALVES PEIXOTO	29.818.753-X	
Mennelly Lopes Alves	42 202 861-7	
João Adão A. Ferreira	40.999.033-4	
Jessica Rafaela	389252734-20	
Santa Daizete Alves	17651743-20	Santa.
Ana Clara Alves	58.897.130-3	Ana Clara C. mor
Camila Cristina da Silva Santos	43.946.200.9	Camila C Silva
ALEXANDRE BENEDITO Rodrigues	33.935.228-C	Alexandre B. Rodrigues
DANIELE CRISTINA DE MORAES BENEDITO	23488.057.0	
Ana Isabel da Silva	012.754582-29	
MARCELO DE JESUS SANTOS	34.364.797-7	
Jaqueline Tabet	20.092.847-8	
Marcos Silva	17.951.480-8	
Thiago da Silva Elias	41.082.229-8	Thiago da Silva E
Jessica Alcantara Campos	46.449.907-0	
Gabriel P.	41.567.809-1	
Hugo Eduardo Gonçalves	17223472	
Elisangela Aparecida Lopes	26.910.532-5	
Ilenna Ribeiro do Carmo	24897679-5	
FRANCISCO H. DOS SANTOS	34.669.288-X	
Elsio V. Oliveira	18.926.488	
Eloza P. Andrade	20583018	
Alessandra Paulo	33.332.661-2	
Paulista Rosa	4.149.019	
Sônia Serra	6.532.044	
Claudia S. da Silva	26368614.0	Claudia.
Laura Daniel Schultz	50160570-8	
Victor José Inácio	26530017-3	
Amanda Ribeiro Muro	515151968-24	
Tiago Marques de Carvalho	9478933	Tiago Marques
Minervina T. C. Felix		

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
JOSEMIR GARCIA	17.570.843	
Selma B. Garcia	17 889 530	Selma
Rosilda Mestre de Oliveira	18.168.929	
José Carlos da Mata-J. Luc	02230958	
Claudemir S.R Lourenço	22 662 633-2	
Karen Lourenço		
Rafaela R. Lourenço		
Tamara Ramos de Souza		
Letycia Emanuelle R. C		
Soraia Soares Gonçalves	40.612.951-4	
Giovanna P. Lima	37207760.6	
Ellen R C Rodrigues	32.870.866-5	Ellen R C Rodrigues
Jackson	43 632 400 3	
Ana Cristina da Silva Carvalho	33.823.506-1	
Amanda da Silva Carvalho	49070018-4	Amanda S. Carvalho
Adriano Martins dos Santos	47 530 338-8	
Ed. M Machado	50.394.628-9	GUILHERME
Luis Carlos Bezerra	50 737 708-4	Luis Bezerra
Vinicius Vaz Leite	50.376.222-2	VINICIUS
Augusto Carvalho Lorasi	28.571.498-34	
Aline Jorge Paes Ferreira	25507 7	
Guilherme Vendramini Pagnotta	43344591839	
Marcel Lincoln Bueno	40015567-9	
Luciana Esther Leite	27.420082	
Daniele Ribeiro da Silva		
Rosangelina A da S. Ilva		
Rosa Camila de Moraes		
Adriana Cabral Canêdo		
Angela Maria Cabral Almeida		
Marcella M. Ferreira	490.332.318-36	
Thiago Alves Cordeiro		
Gustavo Decante Bardoli		
Camila Liliane Palmer	45998493 7	
Bruna Strambeck Holmer	42 486 202	
Bruno Gravelle Resende	35.355.234-3	
Alexandra Ferreira Lima	15.911 364-7	
Juliana G. Palmer	30.984.228-1	Juliana G. Palmer
[illegible]	790.146 1	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Daniela Soares P. Carneiro	29.286.939-3	Daniela Soares P. C.
Débora Vilardo	23.671.746-7	
Wagner Alves de Souza	27.293.802-6	Wagner Souza
Sergio Simões	4.639.827-6	
Franciza P. Franco	23116746-4	
Leonarda de C. Lima	13213552-8	
Bruno de Araújo	49271121-3	
Lauro Martins de Souza	868?009-3	
Daniela Fazzato	17926840-5	
Marcia R. BECKHAUSER	32870856-2	
Bruno de Queiroz	12.671.357-1	
Cristina do Prado Carneiro	32562794-3	
Adriana Alves Carneiro	33.875.092-7	Adriana Alves Carneiro
Iraci Justiniano de Lima Silva	23.448.391-6	
Marcelo Ribeiro Franca	41.983.350-7	
Roberta Aparecida Stefanelo Pires		
Marlon Raphael S. Lourenço		
Deyvison Fabiano dos Santos	32.356.655-8	
Everton Meirelles	49.214.725-5	
Benedito Otto Filho	99767.6075	
Everton Lima Franca	48.618.870-1	Everton Lima Franca
Franciza Aguiar dos Santos	391391448 01	Franciza Aguiar dos Santos
Ubiratã de Lima Aguiar	36025731-08	Ubiratã de Lima Aguiar
José Paulino		José Paulino
Elza Pereira Paulino		Elza Paulino
TIAGO ANZAI RIBEIRO	41.989.245-X	
Rodrigo Ribeiro de Castro	33.614.162-6	
Robson Rizzo da Silva	71 989.306-4	
ROGÉRIO PEREIRA MARTINS		
monica do P. martins	41.818.065-9	monica do Prado Pereira martins
Sandra Cristina	33.114.772-2	
Silvia P. Domingues		
Vanessa Pereira		Vanessa Pereira
Valeria Pancini Prado		
Diego de Jesus Oliveira		
Luiz Inácio de Lima Ribeiro	443.067.978-99	Luiz Inácio de Lima Ribeiro
Denis Ricardo marbey	29461.2078	Denis Ricardo marbey

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Michele de Freitas Souza	511.436.278-06	Michele Souza
Sérgio Oliveira Andrade	19.110.397	Sergio Andrade
Gisele de Freitas Souza	41989 292-8	Gisele F. Souza
APARECIDO D FAVERO	10439385-3	
Fernanda Alves Martins Pires	454.003.968-79	
Marcos F. Rolim de Freitas	41.081.252-3	
Agnes Rolim de Freitas	415.048.158-07	Agnes Rolim de Freitas
Bianca A. Soares de Moraes	45 012 373 - X	Bianca de Moraes
Uson Henrique Souza	41 261 119-5	Uson Henrique Souza
[illegible]	913 / 0985	
Fabiola F. Cruz Soares	46 744 004-7	
Ivan [illegible]	39 885 855-X	
Bruno Alves Marcelino de C.		
Jose Henrique Marques da Silva		
Suaanamaria Alves Morgado		
Claudinara Af Campos	25.128.417-5	Claudinara A. Campos
Lindoraldo Prado S. Andrade	21.747.768-9	Lindoraldo Prado S. Andrade
Luciana Pinheiro	342.114.144-82	
IVELISE APARECIDA CARDO	3752.132-9556	
JAIR CARDOSO	000525 188 50	
Geni of A Fernandes	17.927.939	
Elza Rosa	11.397.988-5	Elza Rosa
Magali Rodrigues	[illegible]	RG 23394-2-7
Geraldo S. Alves	11.321.378-5	
Aparecida M. Rocha	25.111.460-0	Aparecida M. Rocha
Rede Mudança [illegible]	40705897-7	
Cesar Silveira Andrade	26.429.790-8	
Dora Lucia H. Carvalho	31485219604	Veralucia Abadia Coelho
Daiseda Silva Diniz	770758464-34	
Fernanda F. Dutra	36945672	
LAURINDA HELENA BARROS	MG 1.529 171	Laurinda Helena Barros
Ana Cristina Dutra Dias	RG-16507-306-8	
Adriano Silverio Rocha	CPF 375 167 058-02	Adriano Silverio Rocha
Amelia Maffra	RG 39821-51	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Lilian Ribeiro Neves Lima	28 231 254-7	
Ilorvelyn Oliveira Prado da Silva	466.712.648/156	Ilorvelyn Oliveira
Amanda Rocha Nogueira	481023758/33	Amanda R.
Camila Klein de Góis	45.425.243-2	Camila Klein de Góis
Antonio Pedro R. Dos Santos	509495938/47	Antonio Pedro
Amanda G. Barbosa da Silva	504.626.658-06	Amanda G. Barbosa
Gabriela de Araujo Prado	314.567.248-78	Gabriela A. Prado
KELLY CENA DA SILVA	489.240.568-14	Kelly Cena
Jasmines Thamo Silveira		Jasmines
Melissa Pereira	57.934.890-8	
~~Pallyana Cardoso~~	~~480.634.428-89~~	~~Pallyana~~
Jaudeny Umizumaga	480534428 89	Umizumaga
Brenda Gabrielli	62.927 157-9	Brenda Gabrielli
Lucas C. Zanelatto	383399373	
Vinicius R Barbosa	494325638/47	
Douglas S. Figueiredo	23.527.566-3	
Eduardo do Rio		
Keniany Y Ribeiro	43599976-9	
Jorge Luiz da Silva Pereira		
Geniler Macedo		
FAGNER JANEIRO	30358920	
Isabelly C. Lara	486104499-0	Isabelly C. Lara
~~Jonathan N. N. de Moura~~	~~[illegible]~~	~~Jonathan~~
Gabriel Franco Lopes	58.529 430-6	Gabriel
Adriana Cristina Peguim	27669 143-X	Adriana C. Peguim
Gabriela D Carlos	481.609.935-57	
Jessica de O. Rodrigues	492.954.768-75	Jessica
Jefferson Matheus Lopes da Silva	62.258.812-7	
Leticia de Godoy	47 6868498-05	
José Carlos Ribeiro	18.198.282-6	José Carlos Ribeiro
Rosalina Ferreira Ferreira		Rosa Nevada
Aparecida dos Anjos		Aparecida

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Benedito Carlos Gome	10450 128-5	
Cicero Ap Aparecido [illegible]	21525467-3	
Graciana Bordejo	25 997430-9	
Elisabete Hadda M. Silla	5.802 821-3	
[illegible] Caceres	26058795-8	
Maria do Carmo Campos	9.504072	
Osvaldo de Carvalho	438.169.918-15	
Ana Maria de Lellis	071 395 687 71	
Rosangela [illegible]	44.521.621-9	
FRANCISCO FORTES	19 481 645	
Salma Santana	34 843 235-5	
Maria Aparecida Tavares	28.231.293-6	
Rosemeire de Oliveira Queiroz	F.771.047-0	
Admilce Borges Souza	5.077.149-X	
Renato M. Freitas	23116470-8	
CHARLES do PRADO	44.776.331-3	
Maria do Carmo M. Teixeira	153038368.43	
CHRISTINA FACAZI	40786034-4	
Fabiana Aparecida Silva	34899818807	
ADEMILSON ANTUNES P. S. Jr	20451954-x	
DIOGO CARNEIRO PRESTO SILVA	45.887.006-7	
JUNIOR BORGES SILVA	11.830.606-3	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Luiz Claudio Chaves de Lima	455 303642	
Vanessa Vinicius S. dos Reis	55.554.805-8	
Leonardo Souza Dourado	46.895.714-5	
Fabiana Muniz	494.841.468-9	Fabiana Muniz
Ana Jásia muniz	501.223.318-41	Ana Jásia
Yasmin Amanda R. da Silva	466 696 948-90	Yasmin Amanda R. da Silva
Yara Marcella dos Santos	56 575.565-0	Yara Marcella dos Santos
Kevelim N. Sant'ana		Kevelim N. Sant'ana
Nayara de Souza Ramos	485.442.498-25	Nayara de Souza Ramos
Angela Mel Pippa	467.358.828-07	Angela Mel Pippa
Victoria Alves	500.777.019	
Joyce Renata	498.619.278-80	Joyce Renata
Sabrina Pereira	455.074.638-67	Sabrina Pereira
Carlos Leonardo dos Reis	48023564-3	
Bianca Carvalho	368 933 868-33	Bianca Carvalho
Leandro Rodrigues	53.354.148-7	
Matheus Martins	54.956.506-1	Matheus Martins
Luiz Gustavo martins		Luiz Gustavo M.
Beatriz Gomes de Melo	54.956.435-4	
Juana Maria de Aguiar	50.868.979-3	
Silvio Eduardo Santos Carvalho	19760380-4	
MARCO LUIZ [illegible]	25.987.418-3	
Vinicius Oswaldo Pereira	53.454.110-7	
Gilberto Lopes do Rego	56.961.593-8	
Francisco Naiara B. da Mota	478400.068-23	
Alexandre de Paula	385.673.518-02	
Ana Luiza B. Pereira	57 531 319-5	
Giovanna de F. Ribeiro	29693411-5	
Sheila Lima de Oliveira	473.510.769-12	Sheila Lima de Oliveira
Luana da Silva [illegible]		
Gabriela Franco Lopes	58 529 473-6	Gabriela Lopes.
Vitória Cristina B. Santos	500.950.698-01	
Matheus Leite Rio		Matheus
Sabrina de O. Veiga Rodrigues	473.469.618-70	Sabrina
Raquel Feliciano Ribeiro	24961220-3	Raquel Feliciano Ribeiro

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
JAIRO AGUIAR LOPES	39546978853	
ALEXANDRE CUNHA LOPES	153 115 878 14	
Eliane de Andrade J. R.	428 032.078-00	
Jean Pierre Pereira Martins	433656118 85	
Marcos Roberto Domingues	189195558 69	
Pedro e Marcia Lima	25 917.116-3	
Maria dalva dantas		
Rita Souza dos Santos	883.416.558-20	
Jeremias N Ribeiro		
LUCIANO Cardoso Andrade	29-18281028-4	
Priscila Santos	34.230.960-2	
BENEDITO ROBERTO de ANDRADE	41.989.283-0	
Leonildo da Rocha		
AUSTAYO B Petrini	27211493-5	
Luciana Batista dos Santos	900.207.821-87	
Luciana Roch Petrini	27.211491-1	
Elaine Silva Santos	26.222.220-5	
Leticia Angelina Santos	42715934 5	
Thainá Silva Santos	413913099/12	
Walter Borges de Andrade	29739415-0	
Bruno da Silva Ferreira	9972-71.950	
Valquiria Almeida Belmiro	25857589-X	
Carlos Roberto Lemes Fagundes	093253639-52	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Mayara Lourenço	500.268.089-19	
Leyane Araújo	265711578-02	
Rosali A. Barbosa	27497646-8	R. A. Barbosa
Júlio Cesar Barbosa	1.613.802	
EDMILSON BARBOSA ROCHA	27.280.184-X	
SERGIO FRANCA JUNIOR	44.776.342-8	
Mayara Prado R. Alves	13.389.002-4	Mayara P. R. Alves.
Jéssica Ap. Mendes Agostinho	42.063.707-2	Jessica Mendes.
Keza Ribeiro Marques	46.794.004-6	Keza R. Marques.
SAULO TOZZI	14.352.264	
Mali P. Rodrigues	13.973.379-6	
Laís Rodrigues da Silva	41.460.922-1	
Sandra Alves M. de Souza	29820648-1	Sandra Alves M. de Souza
Maria Claudia de S. Alves	26848816850	
Bruno Alexandre F. C	48951150-3	Bruno Alexandre F. C
Vânia C. Rocha	26.429.763-5	Vânia C. Rocha
Maria J. de O. Simões Braga	8724486 X	Maria J. de O. Simões Braga
Vivian Rocha Vieira	42.804.577-7	Vivian Rocha Vieira
Benedito Silvério Rocha	45.196.742-1	Benedito S. Rocha
Gabriela Soares da Silva		Gabriela Soares da Silva
Jadson Vanderley da Silva	29926855-18	
Wellison Ricardo Ribeiro	33.391.189-1	
Marcia K. Batistes	10 492-137-8	
Rozana M. Viegas Fortes	21.747648-X	
Vera Cristina Simões	18.187.036-8	
JOSIMAR OLIVEIRA GATTO	42.093.146-6	JOSIMAR O. GATTO
Teresa A. B. de Carvalho		Teresa A. B. de Carvalho
Salete mendes monteiro	257107178 51	Salete mendes
Wellington Cabral Dias	340.468-98	Wellington
Yolanda Maria Fonseca	153038 258.07	
J. Jandira Costa	32713013-2	Jandira Costa
Projeto de vendas CFA	35932352950	
JOEL SILVA DE MENEZES	32046935896	
Mayara P. de Araújo Sales		
ANA Dias Correia	6 683 873	
Valeska de Oliveira Correia	50.493.487-2	
PEDRO MACHADO O. FILHO	7603 955-9	
REINALDO R. DA SILVA	27.413 380-5	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
[illegible]	41.969.164-9	
[illegible]	09 39[illegible]85-0	
[illegible]	13213519	
[illegible]	8.210.702-6	
[illegible]	45 042 31[illegible]-[illegible]	
[illegible]	[illegible]2 093 107-7	
[illegible]	72 93 583	
[illegible]	20.388.488-1	
[illegible]	25-292-458-7	
[illegible]	16 [illegible]6 137	
[illegible]	— — —	
[illegible]	18446427	
[illegible]	21.781.923	
[illegible]	36.025 967-4	
[illegible]	410 570 308 05	
[illegible]	23 116. 566-3	
[illegible]	30 085 775	
[illegible]	16.792.155	
[illegible]	22.765.575.9	
[illegible]	63.449.637-9	
[illegible]	16 169 5[illegible]2-2	
[illegible]	21.517.307-7	
[illegible]	19 2 79 280	
[illegible]	37 05 926 2.1	
[illegible]	44778 [illegible]3-5	
[illegible]	3[illegible] 368.698-61	
[illegible]	41 61[illegible]6 401-17	
[illegible]	19503355	
[illegible]	157986208.2	
[illegible]	152038318 58	
[illegible]	41999187-0	
[illegible]	1[illegible]2 47 8[illegible]-48/0	
[illegible]	381 935 028-48	
[illegible]	39 991.066-5	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Melissa da silva de morais		
Marcilla		Marcilla Barros
Gabriela Gonçalves		
Sabrina Scaglione Afonso		
Josiel Borges da Silva	99551218	
Thiago Batistini	225660-306-39	Thiago B.
[illegible] Ribeiro de Oliveira	33.391.198-2	
Maycon Bueno de Hartmann	57.894.077-6	Maycon Hartmann
Gil Frank Ribeiro Junior	=	Gil Frank
Paulo Cardoso da Rocha Neto	41100926-6	Paulo Cardoso
Renato Mendes Tavares	22.719.334-3	
Alessandra Leite da Silva	25.667.768-85	
Ana Paula O. Santos	22.091.619-2	
Denise Assis Cardoso	47.185.588-10	Denise Assis
Professora Maria Balduino Rodrigues	327812200367	
[illegible]	973.554.358-91	
Luciane H. Rodrigues	28853 124 XX	Luciane
Rosa Rodrigues da Costa	32242371-7	
Leticia Kimiko Ando Kubotani	44.488.597-4	
Janaina Aparecida [illegible]	19481686 2	
Luis Marcos Pinheiro	11.384.815-8	
Wanderlei C. Pinheiro	12.832.274-3	
Raphaela da Silva Martins	46.494.009-6	
Alini Braga Isaac	42.106.239-54	Alini B. Isaac
Jacqueline R. P. de Assis	276.942.028-31	Jacqueline R. P. de Assis
Edmar Diogo da Silva		Edmar Diogo da Silva
Roberto K. Martins		
Benedito Acácio [illegible]	11.626.165	
Clemente Francisco de Souza	247.18302-SP	
Wanda Estela Pereira de Souza	4.131.478-5 SP	
José Aparecido Teixeira	3.706.08[illegible]	
Cristiane Pereira R. [illegible] Mendonça	32.870.830-6	
Mariane C. Ponter	318 118 868-12	Mariane C. Ponter
Maria Aparecida Souza	41.461.522-0	
Diego Oliveira	45.359.317-3	Diego Oliveira
Alysson Braga Isaac	44.765.641-7	Alysson Braga Isaac
José [illegible]	29.736.646-0	
Wilson Grimaldi	14.209.231-4	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
RODRIGO CAMARGO MAIA	214.628.638-50	
Paulo Roque da Conceição	23643879.2	
Alina Ramos C. Maia	330671708.81	
Aida Ramos Caiada	001.889338-40	
MARCIO P. COSTA	40 125 510-4	
Adriana de Almeida		
Juliana Adriano Santa	32710981-6	
Carlos Manoel Souza	28.040.512	
Juliana Cristina Rubiano de	39 [illegible]	
Abril Fernando Dias	27494560-0	
Daniela Aparecida S. P. Silva	350.547.558-02	
Leda de Souza Severiano	12671387	
Maria Cristina		
Helena de Aquino Xavier	40796219-5	
Wagner da Silva Carneiro	30264438-6	
Paula P. Xavier	32 40 30 23	
Paula P Xavier	33553662 9	
Elias Eufrásio	186854520	
Gabriel Emanuel Rodrigues	03804592805	
Eduarda	C423.638-04	
Eduarda	04931151818-7	
Luiza Maria Negrão	5 291.516-5	
Eduardo Negro Fortes	4 8[illegible]6.1[illegible]	
Mariana Santana Souza	317078+2	
Kamilayne K C Lima	33 391 944-0	
[illegible]	22[illegible]	
Antonio Carlos Filho	6 906 610 3	
Regiane L. M. de Almeida	444250278-17	
Patricia M. Guimarães	29270466-5	
Tayna [illegible]	10-137-211-9	
Daniel [illegible]	22[illegible]481	
Sandro Marcos da S. Santana	314.503.528-20	
Dayana Fernandes Silva	49.979.976-2	
Paulo Augusto	107.374.418.36	
Maycon Cesar Germano	42729107-0	
[illegible]		
Caroline N. Conceição	13 99793	
Juliana Maria M. Ribeiro	32870905-0	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Maria de O Salgado	30.936.934-4	
LEVATO MADSEN	36380 2009	
Gabriela Arruda	21574 97-5	
Carlos Roberto Felix	17 E369 13-5	
Maria Aparecida	33116 [illegible] 6	
[illegible] Ferreira	30.368.835-3	
Ramon [illegible]	41,441,447-17	
JOAQUIM FRANCISCO BENEDITO	20.[illegible]714-2	
Bruna Paulo Benedito	47.417.470[illegible]-0	
William Francisco da Silva	46.296.065-1	
Maria Rute Benedito	421 672.462-69	
Mirela M. Imbrizi	23 873 733-5	
Marcia dos Santos Fortes	33.901.030-3	
Otacilio L. Fortes Filho	16169542	
Carmen Lucia B. P.	32.242.999-7	Carmen Lucia B. Lupo
Joane Nitarino da Silva	008.810.485-00	
Francisca S. do Carmo	257.636.528-07	
Lemilde da Rocha	59.236.105-72	
Maria R. O. Soares	03591955869	Maria R. O. Soares
Cristiane Marques	322 778 238 30	
Felicidade [illegible]	92741983887	
Maria de J. P. [illegible]	114604441869	
Aldo Benedito Borges Silva	16.477.924-3	
Ingrid Ap. Ribeiro Silva	45.229.222-0	
LAÍS TINAMI NOZAKI VANO	7975792-6	
Lourdes Aparecida de O	33.908.394-3	
Antonio B. de Souza Neto	11.300.655	
Silvio Jose Alves	18.446.631-3	
Jose Sergio Alves	45.017.552-2	
Francisco de Assis Cardoso	23494 391-0	
Romulo Loops Miranda	12 9965 2325	
Maria das Santos	21525430-2	
Aldenilson Ferreira F. dos Santos	34.133.132-7	
Carla F. Rosa da Silva	477 500 688-31	Carla F. Rosa da Silva
Fabricia Feliz de Almeida	32.469.595-0	Fabricia Feliz de Almeida
Marinete Lopes	28982765-6	
Margarete Lopes Alves	20 519 530	
Lumara A. Nunes	048726758-25	Lumara A. Nunes

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Mauro Alexandre Fagotti Vieira	41.053.335-X	
Jurieo Mota	12500550 5	
Antonio Alfredo Pereira	4110757	
Maria Dora Pereira	6.139.028	
Daniel Passos Evangelista	34843268-4	
Mario Joo Silva	16 168 530-4	
Rosemeire S. Bazzini	21.838.914-0	
	17.865.870 SP	
Oliveira Evangelista	64984-7	
Jose Carlos dos Santos	580 895 93 00	
Luciano [illegible]	55.217-271-X	
Josa Eduarda Savioni	7+7+7+608 91	
Francisco D Fonseca	Rg 16739385	
Jose de Lima Ribeiro	RG 41984-82	
Valentine Feliciano Borges	395832488 60	
Jaciane Novais Costa Miranda	47 519 910 - 6	
Lazara da D Papa	38 49 1221	Lazara D Papa
Roseana Muniz Almeida	26 461290-5	
Augusto Bernardo Lopes Neto	54 854 068-05	AUGUSTO NETO
Aurora P Silva	13305566-8	Aurora P. Silva
Elias P. Silva	24.305569 9	Elias Silva
[illegible] Luiz da Silva	34972070-8	
[illegible] Vadelucia F. Silva	54.434.507-8	
Hilda M. Oliveira	026488 52608	
Reinaldo Marques	16168480-4	
Raul Ribeiro	30-512-437-4	
Adelto Francisco Faria	28 571 731-02	
Renato Eiko	9.559.040 7	
[illegible]	39 885 855-X	
Gisele Cantalino	018.286.288-75	
Marcelo Castro	12672206	
Ivan Rocha Ribeiro	28.982.728-9	
Oswaldo Marquetti	2 031 456	
Vanessa M. P. Marquetti	2 893 865-3	
Jose C. Carvalho	18.523.417-3	
Ricardo Jonas Silva	18.643.724	
Patricia Ap Sena	338.046.158-06	
Jefferson Fernando Oliveira	266 138 185-18	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Alexandre Azevedo Lopes	32562 072 6	
Camila Ferreira Gonçalves	373.015.788-82	
Beatriz Silvano da Costa	221.346.258-56	
[illegible] da Luta Yuna	266979918-36	
[illegible] Fabiana Ramos da Costa	328967.808-31	
Fabiana Silvano da Costa	27.107.693-8	
Maria da Rosa Pereira	430 784 798-97	Maria da Rosa Pereira
Maria Ferreira dos Santos	493.938.808-80	
WALTER FELICIO NETTO	121.213.078-26	
Sara Ribeiro Ferreira	29.749.393	
Adriana Lemos Madrada	36.567.680-3	Adriana L. madrada
Gabriela Cleuzia	29.646.545-4	
Alexandre M. Yamashiro	26 138 678-5	
[illegible]	34716776-3	
[illegible]	157932 52	
Maria K. [illegible]	40358009-8	
Helen Maruy Pin	18094.5854	
Gabriela Leão Mandagi	38 199 391-7	
Bárbara Pin	57.420.025-3	Bárbara Pin.
Guilherme Pin	38.532.269-0	
Kamily Vitoria O. das Dores	30 936 934-4	
[illegible]	22 465.691-0	
[illegible] Maciel da Silva	39-560-522-2	
[illegible] Maria Magali Moreno Antunes	15149738	
Noelia Antunes	233809.038-17	
Vitorino Antunes Neto	272.098.948-01	
[illegible]	1H616 74 P	
[illegible]	39 885 855-X	
Thaís de Oliveira Prado	25 188 288-3	
Fabricio Marcos Viegas	M-877.277	
Juliana gato Ribeiro	464.378.508-09	
Mauara Christine Verissimo	52139 34	
DANIEL CARLOS GONÇALVES	308.207.778-11	
[illegible] Mª Castro Barbosa	28231199-3	
Henrique Triunfo Domingos	28080555-X	
[illegible]	26.962.785-1	
Jenifer de Aquino Silva	34.131.175-3	
[illegible]	132 515 835 79	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Adriana C. Leixo Datti Sdd	29.286.915-0	Adriana C. L. Datti Sdd
Angela M. K. Moraes	28.577.681-2	
Rogerio Jorge Oliveira	26-681.737-3	
Jose Antonio de Oliveira	5383364-5	
Agostinho de Souza	20.037.612-3	
Miriam Ripari	28.577.755-5	Miriam Ripari
Clemanci Rodrigues	16.167.692	Clemanci RR
Juliy Alves de Lima	33501063-5	Lima
Alessandro de Oliveira	21525536	
Marcos Hideki Yamanaka	16.153.204-4	Marcos Hideki Yamanaka
Andreia Aparecida Fonseca	41.053.164-9	
Roberto C. dos Santos	41-441.383-x	Roberto C. dos Santos
Edivaldo de Aguiar	29.286.898-4	
Vinicius M. Camargo	34.732.969-x	
Hugo Ronaldo	49799279-6	
Cristiano Rodrigues Antonio	223.237.603-67	
Maria Elizabeth das Borges	28.615.514-0	Mª Elizabete
Walter Borges de Andrade	Junior 29739415-0	
Hortencio de Barros Rodrigues	411.004.458-89	
Thayane da S. Miguel	425.615.148-62	Thayane da S. Miguel
Gabrielle Souza da Silva	961.582.358-75	Gabrielle Souza
INACIO DA SILVA FORTES	11.023.391-8	
Jandira de Souza S	19.481.640.0	Jandira de S
Ana Caroline de O. Ribeiro	363.233.238-00	
André Luiz Ferreira da Silva	27136178-76	
Liana Ribeiro Barbosa	52.111.550-4	Liana Ribeiro Barbosa
Lourdes de Lima Ribeiro	136.743.918-30	Lourdes de Lima Ribeiro
CELSO AUGUSTO FRANCO	32.242.959-6	
Maria Luiza Shaffer Zuiany	11.887.512	
Sônia Clélia Francisco	10.744.483-5	Sônia Francisco
Guilherme Gonçalves Martins	36.442.298-1	
Carlos A. Rozario	6.847.314	
JOSUE LUIZ DA MAIA FERREIRA	15.597.568-7	
FRANCISCO SERRA	6822720	
Luiz Galo Zanboni	44087.938-3	
Deputado PL		
LUIZ MIGUEL GALÉ	9.386.822	
Raquel Ribeiro.		

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
	43 125 866-4	
	28 779 329	
	41460909-8	
	23 116 499	
	803820733	
	8.287.988-6 SP	
	45.777.900-7	
	49265948-5	
	44.488.927-9	
	41 100 865-1	
	18.503.695-8	
	33.508.139-6	
	42.364.369-1	
	36553043877	
	20 684 691	
	35.329.205-7	
	5.515.863-2	
	11.023.397-9	
	24.327264-9	
	26.461.531-2	
	32.870.954-9	
	11.472.176	
	9074601	
	23.176.436-1	
	19-383-3551-2	
	95.019.674-9	
	15.197.636-3	
	48.634.736-9	
	33.101.090-8	
	18.872.138-6	
	22 834 743-5	
	221.675.919-65	
	28 231 128-2	
	18 188 346	
	35 419656 XX	
	48.094 752-3	Caroline R.S de Lima
	59.605.215-7	Laine R. de Lima
	16.478.271-0	
	320928218-12	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
RAFAEL MAGUETA	29.060.461-8	
Renata Baraglia Navarro	43.764.183-1	
Valeria Maqueta	11551615-3	
ANTONIO CARLOS T. BEANDRADE	27.178.179-8	
Ronaldo Ferreira	26.628.233-4	
Rhuany Nicolelyn Lemos de Souza	Conjunto 385.149.798-84	
Bruno Gianfrancesco Palmeri	30.984.229.3	
RODRIGO DA COSTA FONSECA	30.891.821-7	
Renata M. Leão Gomes	32.408.123-6	
Elisângela SN Fonseca	306.462.118-08	
Manuel de Souza Fonseca	362.341.748-77	
Rosana da Leão gomes	32.408.122.4	
Maria Aparecida Maria	10226686-X	
Marcio Alves da Silva	408 257 738 65	
Vilma José Damm	17835147-7	
Alexandre da Silva Gomes	350927129-01	
[illegible]	52637409800	
Geronildo do Nascimento	11.836.438-8	
Sergio Cruz Souza	02813417882	
Cristiane Oliveira	021154361-5	
Rosalda R. de Oliveira	02736401-7	
[illegible]	13240C-6	
[illegible]	9007401-6	
Antonio Sousa Dias	3846-689-	
Benedita [illegible]	6214,066-	
Antonia [illegible]	11718687	
[illegible]	60137 8-	
Leandro de Andrade	927808688-50	
Edivaldo Medeiros	17137689-4	
[illegible]	15 167 325 8	
Claudiana Macedo de Araujo	44440289-08	
Antonio Marques	16.168461	
[illegible]	41.489.274-9	
Hiné Espino [illegible] Oswaldo	Y045558-2	
Lygia Mc Lopes Martins	309 124 018 50	
Julio Gonçalves Filho		

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Wilson Ximenes	5.636.933	
Silvio Vieira Dias	24275913-1	
Maria Teixeira de Souza	22683306-7	
Jose de Oliveira Neto	35.295.244-8	
Maria Dolores Costa	332205304	
Cristiano [illegible]	36.052485-8	
[illegible]	28941670-7	
Ana Carla Paiva	45.436.303-0	
[illegible]	3092168-5	
[illegible]	17.227.656-6	
Jose Aparecido [illegible]	26.410.146-9	
[illegible]		
[illegible]	7.946.675	
Francine dos Santos	33483243-7	
Leonardo de Freitas	339 228 408-41	
Fernando H Cardoso	34 582 300-6	
Victor Gustavo Dias	434 93.7 998	
[illegible]		
Lucas Fecchio	32[illegible]	
Thiago José Gomes	12335142-7	
Renato Junior	22.271.[illegible]-2	
[illegible]	39.165.294-1	
[illegible]	347.[illegible]-2586	
[illegible]	45.021.365-9	
Priscila Camacho	42.206.712-3	
Ana Beatriz Camacho	41.22.35-4	
[illegible]	7439792-8	
[illegible]	3[illegible]-5	
[illegible]		
Pb. Abraão Neto		
DALMO RAIMUNDO DA CUNHA	48.323.199-X	
Ricardo de Oliveira Nunes	484.034.728-03	
Anderson Marques Esperança	42.313277-5	
Vitor Gato Cruz	466 469 388-57	
Breno Ganem de Oliveira		
Fernando Alves Jr.	454.003.968-79	
Rafael Silva Mascarenhas		
Luciano Freitas Martins Costa		

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
CARLOS MACHADO	(18) 3[illegible]	
Gisele Silva machado	278 132 508-26	
Regina Machado	17.350.250-0	
Maria das Graças Santos	11.674.669-5	
Pedro Gomes dos Santos	13.713.645-0	
Jocemira Nº Santana	58440824-7	
Sandra Regina g. Sousa	19049710-1	
Alice Santana	44693160-3	
JOCELSON D SOUZA	20442 SSP-4	
EDUARDO F. BECHARA	377.020.768-87	
OSNY SANTOS	8.943.226-6	
CARLOS ROBERTO DONATO	14616748	
VITOR FERRARI FORTE	32186349892	
Raquel A. C. Ramos	18.444.847-5	
MARCOS PAULO C. S. VIEIRA	18 813889-8	
Maria Josefina do Amaral de Oliveira	14.933.461-8	
DEISE ALVES GONÇALVES	16.661.407-1	
TATIANE GONÇALVES RETAN	15.277.552-3	
Antonio Fernando Rosso	43.660.931-6	
Eliane Alves da Santa Severina	41.832.931-8	
Marcia Gomes Torres	19.657.446-8	
Luiz Antonio Alves Lemos	9581105	
José Luis de Oliveira	20707202-7	
João Batista do Ramos	22.774.504-8	
Paulo Cesar de Lima	11.111.295-4	
ANTONIO N. S. CUNHA	W360306-X	
Janaina de Paula melo	32147430-56	
ALESSANDRO MEFANO	RG 27.137.354-2	
Gisela Rodrigo Moura B	045544848-58	
Gisele G. Oliveira	54.657.168-2	
Vanessa Marcilio	24207276-8	
Eliane H. Gomes	36.481.697-1	
Roney Gilmina Gomes	33.511.90	
Alisson Junio de S. Pereira	493139178-02	
Joyce cidaco franco	49.930.141-9	
Rosilene F. F. Machado	50.551.063-2	
Francielle S. Dimarco		
Marcos Tavares S. Ramos	108.646.664-74	

Danielly G de Oliveira 18.959.300-0

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Rugione R. dos S. de Morais	364387998 90	Rugione R. dos S. de Morais
Maria Cel Moraes Ribeiro	33.391 884.1	
Ilso de Jesus M. de Morais	303485 408-09	Ilso de Jesus
Ilso Marques de Morais	280[illegible]329-1	
José Roberto	21525590	
Maria Paula Ribeiro	23116413-0	
Mario Henrique Pontes	169 235 62831	
Jaqueline Cleto Pontes	197 169 39282	
Matheus B. Pontes	169 358 139 29	
José Miguel Pontes	134 239 1893	
Isabel B. Pontes	163 239 4983	
Isabel Pontes	197 193 39879	
Cristiane Ferreira	369.997938-80	Cristiane Ferreira
Helena Carneiro	42.600.001	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Rafaela Silva	35 235 116	
José Aparecido de Britto	5422710	
Jolanson Martins	21.758.884-0	
Horacio Moreira	23168529-4	
Maria Martins Foster	41989235-7	
Thais Pitta	348 223 548-14	
Stella Queiroz	46899026-4	

Requisição ao Excelentíssimo prefeito de Iguape Wilson Almeida Lima, para a aquisição e manutenção de uma Ambulância 24h no bairro Barra do Ribeira, em caráter de extrema urgência.

Abaixo-assinado pelos requerentes (assinam):

Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
Ieronima Leopoldo de Lima	14.867.418-4	Ieronima L. de Lima
Raiane [illegible]	18 963 302 2	Raiane [illegible]
José Carlos Carvalho	24 570 822 4	José Carlos Carvalho
Celinda de J. Fragas	21.594.168	Celinda de J. Fragas
MARCELO NEVES	22 664 616-6	[illegible]
[illegible]	25.780.852->	[illegible]
Mathus Dias	47.722.103-8	Mathus Dias
Suzi Peletti	91 99886 6881	[illegible]
Priscila Menequim Pereira	28.815.463-0	[illegible]
Moisés de Moraes Estevam	34.972-105-1	Moisés de M. Estevam
Niers de Medeiros Saldanha	34972101-4	[illegible]
Tatiane Nascimento Moraes	43660794-3	Tatiane N. Moraes
Silvia Maria R. Medeiros	15675673	[illegible]
Severino Tenório	Rg 8131472	[illegible]
Luciane Neves Martins	28.969.680-x	Luciane
Pedro Agostinho Medeiros	302 947 601-06	[illegible]
Benedito Silva Medeiros	13.213.054-2	Benedito Silva Medeiros
Imaura Cortes Dos Reis	012649607 27	[illegible]
Nadir de Lima	29.159.883-3	Nadir de Lima
Jaqueline Medeiros	103 140 334-63	[illegible]
Zulmira Ribeiro de Castro	10.825.145	Zulmira
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	205.139.017-60	[illegible]
TIAGO DE MEDEIROS SANTANA	206.966.381-69	[illegible]
Bianca Watermann	367.630.228-16	[illegible]
LUCIANA AMORIM LOPES DE BARROS	13.077.899-9	Luciana A. L. de Barros
Ivan Lourenço	36 176 768 02	[illegible]
Francisco de Medeiros Saldanha	41 989 280-1	Francisco de Medeiros Saldanha


SENAR
FAESP
SINDICATO RURAL DE MUAPE
SRI

O SINDICATO RURAL DE IGUAPE

Tem o prazer de convidar o Senhor Presidente e Ilmos Vereadores para participar do coquetel de encerramento do

Programa Feira do Produtor Rural.

Quinta-Feira, 15 de novembro de 2018, às 10:00 horas

"Clube Japonês"

Rua Monsenhor Crescente, 94, Centro, Iguape

(ao lado do Fórum)

Carla Campanhã

Presidente do Sindicato Rural

Telefônica

CT LLLBA-05655/2018
São Paulo, 24 de outubro de 2018

Exmo. Sr. João Carlos Spínula
Câmara Municipal de Iguape

Assunto: Ofício nº 246/2018 de 15 de outubro de 2018
Requerimento Nº 371/2018 do Vereador Carlos Alexandre Pereira dos Santos

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em epígrafe, informamos que a Telefônica, Empresa Concessionária de Telefonia Fixa Comutada no Estado de São Paulo, realiza esforços e investimentos, visando disponibilizar novos Produtos e Serviços a todos seus Clientes e que os atendimentos do STFC, telefonia fixa, são realizados de acordo com a regulamentação vigente.

Esclarecemos que a Rua São Benedito – Bairro Icapara, nesse município, possui atendimento por meio da tecnologia *FWT Fixed Wireless Terminal*, a qual é homologada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.

Quanto a disponibilidade do serviço de banda larga, a Telefônica tem autorização expedida pela Anatel, porém esse serviço não faz parte do contrato de concessão (STFC), cabendo à Empresa uma análise de viabilidade para a implantação do mesmo. Destacamos ainda que, para a prestação desse serviço, são consideradas algumas condições técnicas do local de atendimento, tais como: distância da central telefônica, atendimento por armário óptico, etc, que irão determinar a velocidade a ser disponibilizada ou até mesmo inviabilizar a instalação / utilização do serviço de banda larga.

Importante mencionar que para a tecnologia FWT, não há viabilidade de atendimento do serviço de banda larga, nesse sentido, após a ativação da linha para uso de voz, o interessado poderá contatar a central 10315, para verificar a disponibilidade por meio do serviço internet móvel box.

A Telefônica realiza esforços e investimentos, visando ampliar e modernizar a rede de serviços, dessa forma, esperamos no prazo mais breve possível, melhorar e ampliar os serviços dessa municipalidade, sempre em busca da excelência e satisfação de nossos clientes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

ARQUIVO

Atenciosamente,

Alcineu Garcia Villela Junior
Diretor de Articulação Institucional Regional São Paulo

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER
Rua Dr. Fernando Costa, nº 155 – Cubatão/SP – CEP.: 11510-310

OFICIO DR.5/EXTº-272-23/10/2018

PREZADO SENHOR,

REF.: Ofício nº 250/18-GP-zcs, de 16/10/2018.

ASS.: Requerimento nº 378/18 - Solicita a execução dos serviços de conservação na rodovia SP-222, trecho do perímetro do município de Iguape.

Em atenção ao ofício em referência, recebido de Vossa Senhoria, solicitando a execução dos serviços de conservação para a rodovia SP-222 trecho do perímetro do município, informamos o que segue:

O contrato de conservação que atendia a rodovia SP-222 foi encerrado por esgotamento de prazo na data de 15/06/2018.

O novo contrato de conservação foi formalizado através de licitação pública com 1ª Nota de Serviço emitida em 15/10/2018, estando a empresa se instalando para iniciar os serviços; sendo assim, estaremos atendendo com maior brevidade possível a sua solicitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ENGº ORLANDO MORGADO JUNIOR
DIRETOR DA 5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER/SUBSTº

ARQUIVO

ILMO. SENHOR
JOÃO CARLOS SPINULA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
RUA DAS NEVES, 01
IGUAPE/SP
11920-000

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 06 / 11 / 18
Hora: 13:25
Funcionário

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER
Rua Dr. Fernando Costa, nº 155 – Cubatão/SP – CEP.: 11510-310

OFICIO DR.5/EXTº-284-05/11/2018
PROTOCOLO Nº 043314/07/DER/2018

PREZADO SENHOR,

REF.: Ofício nº 123/18-GP-zcs, de 22/05/2018.

ASS.: Requerimento nº 230/18 - Solicita a instalação de equipamentos redutores de velocidade na rodovia SP-222 entre os km 51+800 e km 55+200 metros.

Em atenção ao ofício em referência, recebido de Vossa Senhoria, encaminhando cópia do Requerimento nº 230/18, de autoria do vereador Benilto José de Brito, solicitando a instalação de equipamentos redutores de velocidade na rodovia SP-222 entre os km 51+800 e km 55+200 metros, informamos o que segue:

O assunto foi amplamente discutido junto às áreas técnicas deste Departamento, tendo em vista que a instalação de equipamento redutor de velocidade no trecho não se enquadra nas exigências da Resolução nº 600/2016 do CONTRAN; sendo que a solução viável para aumentar a segurança dos pedestres que circulam junto às margens da rodovia SP-222 é a implantação de vias marginais pela Prefeitura Municipal, concomitantemente o fechamento dos acessos irregulares existentes no trecho.

Para tanto, essa Divisão Regional encaminhou correspondência à Municipalidade, conforme cópia anexa do OFICIO DR.5/EXTº-256/2018, solicitando providências por parte da mesma.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ENGº ORLANDO ARANTES
DIRETOR DA 5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER

ILMO. SENHOR
JOÃO CARLOS SPINULA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
RUA DAS NEVES, 01
IGUAPE/SP
11920-000

ARQUIVO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER
Rua Dr. Fernando Costa, nº 155 – Cubatão/SP – CEP.: 11510-310

OFICIO DR.5/EXTº-256-03/10/2018

PREZADO SENHOR,

ASS.: Solicitação para implantação de via marginal à rodovia SP-222 entre os km 51+800 ao km 54+680 metros.

Tendo em vista que esta Divisão Regional recebeu solicitação por parte da Câmara Municipal para providências visando dar maior segurança aos pedestres que circulam junto às margens da rodovia SP-222, procedemos vistoria ao trecho, constatando-se diversos acessos irregulares ao longo da rodovia no perímetro do município, a saber:

- Sentido Iguape/Miracatu: km 54+650; km 54+400; km 54+100; km 53+700; km 53+250; km 52+750; km 52+700 e km 52+600.

- Sentido Miracatu/Iguape: km 53+200 e km 53.

Face o acima exposto, e visando inibir a circulação de pedestres na rodovia, aumentando a segurança nesse sub-trecho, tem o presente ofício a finalidade de solicitar à essa Prefeitura Municipal que realize estudos para implantação de vias marginais concomitantemente o fechamento dos acessos irregulares.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ENGº ORLANDO ARANTES
DIRETOR DA 5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER

ILMO. SENHOR
WILSON ALMEIDA DE LIMA
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
RUA XV DE NOVEMBRO, 272
IGUAPE/SP
11920-000

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ILMO SENHOR

JOÃO CARLOS SOPINULA

D.D. PRESID. DA CAM. MUNIC. DE IGUAPE

RUA DAS NEVES, 01

CIDADE: IGUAPE /SP

CEP: 11.920-000

AC - CUBATÃO 08 NOV 2018

Correios **REGISTRADO URGENTE** *registered priority*

PESO (kg) *weight*

Recebedor

AR MP

Assinatura

Doc.

FC0910

JT 86791405 5 BR

RPC

OF:284



Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo

Juízo da 051ª Zona Eleitoral
Rua Capitão Dias, 222 - Centro - CEP 11920-000
Tel./Fax: (13) 3841-1934
IGUAPE - SP

Iguape(SP), 12 de novembro de 2018.

ARQUIVO

Ofício n.º 66/2018

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Iguape-SP.

Transmito a Vossa Senhoria meus sinceros agradecimentos pela colaboração nas Eleições Municipais de 2018, realizadas nesta 51ª Zona Eleitoral, com destaque para a cessão de instalações, equipamentos e pessoal para a realização de palestras.

Guilherme H. S. Martins

GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS
JUIZ ELEITORAL

À
Sua Senhoria
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IGUAPE-SP

57.739.989/0001-77
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
Rua das Neves, nº 01
Centro - CEP 11.920-000
IGUAPE - SP
Tatiana Papadópoulos C. Rodrigues
Diretora Adm. e Financeira
Matr. 001030

Recebido em 13/11/18 às 13h34

Telefônica

CT LLLBA - 05068/2018
Santos, 13 de setembro de 2018

Exmo. Sr. João Carlos Spínula
Câmara Municipal de Iguape

Assunto: Ofício Nº 207/18-GP-zcs de 04 de setembro de 2018
Requerimento Nº 318/18 de 03 de setembro de 2018

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em epígrafe, informamos que o mapa de localização está ilegível, bem como no croqui anexo, é informado que o trecho em verde necessita de ampliação de linhas telefônicas, entretanto, não é possível a identificação desse local, nesse sentido, solicitamos que seja enviado croqui legível, com informação dos endereços oficiais, e a localização do local solicitado, para que possamos avaliar o pedido de extensão de rede para o Bairro Vila Nova, nesse município.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Alcineu Garcia Villela Junior
Diretor de Articulação Institucional Regional São Paulo

ARQUIVO

Telefônica Brasil S/A
Diretoria de Articulação Institucional Regional São Paulo
Av. Washington Luis, 223 – 6º andar – Canal 3
CEP 11050-201 – Santos – SP – Brasil
www.vivo.com.br

Encaminhado 28/09

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 05/12/18
Hora: 9:30
Funcionário

São Paulo, setembro de 2018.

Exmo. Senhor
João Carlos Spínula
Presidente da Câmara Municipal de Iguape
Iguape – SP

Protocolo n.º 1.159.746/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 173/18-GP-zcs, de 14/08/2018, que solicita estudo técnico sobre os impactos do fechamento da barragem do Rio Iguape, transcrevemos a manifestação do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE):

"Após a construção da Barragem do Valo Grande, concluída em 1978, ocorreram inundações e sérios impactos socioeconômicos e ambientais nas várzeas a montante, que motivaram o desenvolvimento de estudos que conduziram à proposição de adaptações na barragem de modo a dotá-la de mecanismo de controle de vazão que permitissem a abertura de drenagem por ocasião das cheias do rio Ribeira de Iguape e o barramento das águas durante as estiagens para proteção da região estuarino-lagunar a jusante da obra.

Os estudos das citadas adaptações resultaram no projeto denominado Vertedouro do Valo Grande e foi aprovado pelo CEEIGUAPE – Comitê Especial de Estudos Integrados da Bacia do Rio Ribeira de Iguape.

Embora concebido já na década de 80, o Vertedouro não se viabilizou de imediato devido a falta de recursos financeiros e foram necessárias medidas intermediárias por meio de obras de proteção de margens e leito do canal Valo Grande, assim como da própria estrutura do maciço da Barragem constantemente sujeitos a erosões a cada ocorrência de cheias do Ribeira de Iguape.

Portanto, como iniciativas de caráter emergencial, além das medidas de proteção citadas, o maciço da Barragem teve de ser rebaixada, da cota 2,60m para 1,00m como o objetivo de mitigar os efeitos de

SRM/pbf

3/12/18

...ERROS.

João Carlos Spinula
Presidente - PSDB
Câmara Municipal de Iguape

inundações nas várzeas agricultáveis e áreas urbanas lindeiras enquanto não se concretizasse a obra do Vertedouro.

Somente entre os anos de 1990 e 1992 foram construídas a estrutura dos vertedouros e a ponte rodoviária apoiada sobre a mesma, faltando ainda a instalação dos equipamentos eletromecânicos (comportas e afins) para que o empreendimento tenha condições de ser operada e de atender aos propósitos preconizados, de controle de vazão a veicular pelo canal Valo Grande.

No último dia 06 de agosto, o Exmo. Senhor Governador esteve no município de Iguape, em visita técnica na obra do Vertedouro do Valo Grande e, na oportunidade comunicou a pretensão de viabilizar a contratação das obras de instalação dos equipamentos eletromecânicos, visando à conclusão do empreendimento. E, não temos como informar se houve assinatura de convênio formalizando tal intento, como informa o Legislativo Municipal.

Como citado, a obra será dotada de mecanismo de controle que permitirá a abertura total das comportas para maximizar o escoamento ou o fechamento total para o barramento das águas a veicular pelos vertedouros e pelo canal do Valo Grande.

A primeira condição é de interesse dos que defendem a drenagem das várzeas do Ribeira de Iguape, enquanto, a segunda, aos defensores do ambiente marinho do estuário-lagunar de Iguape-Cananéia, colocando em discussão a abertura intermediária que possa estabelecer condição de equilíbrio entre os conflitantes interesses e, para tanto, o DAEE já dispõe de proposta preliminar da regra operativa das comportas que deve ser ajustada mediante o "refinamento" dos estudos em face das alterações físico-naturais que possam ocorrer ao longo do tempo.

O comando da abertura das comportas deve ser estar em consonância com a operação da Rede Telemétrica do Vale do Ribeira, que possibilita o monitoramento da onda de cheias do Ribeira de Iguape e de seus principais afluentes.

A regra operativa preliminar do DAEE recomenda também o estabelecimento de vazão de base, ou seja, a manutenção de escoamento permanente de vazões menores pelos vertedouros, a fim de evitar os impactos causados ao ambiente marinho pelo lançamento elevado da água doce em situação de abertura repentina das comportas.

De acordo com a Deliberação CONSEMA nº 24/1997, a referida regra

operativa deve ser aprovada pelos órgãos ambientais competentes, com acompanhamento das fases especificadas por antes, durante e após a instalação das comportas.

Nos períodos em que as comportas estiverem fechando os vertedouros, as águas serão forçadas a fluir totalmente pelo Ribeira Velho, e essa condição deverá permitir o remodelamento natural do seu leito, que teve as dimensões reduzidas por assoreamento enquanto o escoamento ocorreu por longo tempo em proporção maior pelo Valo Grande.

Com relação à erosão na margem esquerda do rio Ribeira de Iguape, no bairro Costeira da Barra, citada no Requerimento do Vereador, foi possível constatar a sua ocorrência na vistoria realizada no dia 29/08, numa extensão de aproximadamente 2.000m, distante 1.250m a montante do atracadouro da balsa de acesso ao bairro Barra do Ribeira e, a erosão decorre provavelmente pelo desvio do canal de escoamento causado por assoreamento da margem oposta.

Em suma, a proposta do DAEE com relação à obra do Vertedouro do Valo Grande é a instalação dos equipamentos eletromecânicos (comportas e afins) e o estabelecimento da regra operativa, para o qual já existem estudos, com previsão de sua atualização, que deverá ser realizada antes, durante e após a execução das citadas obras, como exigido pelo CONSEMA, com o monitoramento do comportamento do Ribeira Velho (trecho entre a confluência do Valo Grande com o Ribeira de Iguape e a sua foz) para o acompanhamento das possíveis alterações e seus impactos."

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Subsecretário de Relacionamento com Municípios da Casa Civil

SRM/pbf

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR AIRTON SANDOVAL

OF. SASAND Nº 074/2018 Brasília, 19 de junho de 2018.

PLS 493/2018 – ISS Aplicativos

Prezado(a) Presidente da Câmara Municipal

É com muita satisfação que divido com Vossa Excelência a vitória que conquistamos recentemente no Senado Federal ao aprovar, por 56 votos a 1, o PLS 493/2018 de minha autoria que faz justiça às cidades que operam o serviço de transporte por aplicativos, a exemplo de Uber; Cabify e 99Pop.

Sou um apoiador incondicional dos municípios e não entendo ser justo que os aplicativos de transporte, representados por empresas multinacionais globais, aportem no Brasil, estabeleçam-se num único município e de lá coordenem toda a atividade de seus serviços digitais, gerando receita tributária apenas para a cidade de origem do seu CNPJ. O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS aplicado a esse tipo de transporte, que até então se concentrava na capital de São Paulo, pode passar a ser recolhido na origem do serviço, em qualquer cidade deste país onde o embarque do passageiro acontece.

Nossa próxima luta é a aprovação na Câmara dos Deputados, onde a proposição consta como PLP 521/18. É um desafio que exige a união de todos os representantes da sociedade, gestores públicos e parlamentares de todas as esferas. Vamos juntos fazer justiça social e tributária aos municípios já tão massacrados nas suas contas públicas e pela falta de recursos para investimentos e benfeitorias para a população. Para tanto, solicito o vosso empenho junto aos parlamentares municipais, estaduais, inclusive aos que representam vossa cidade na Câmara dos Deputados, para conquistarmos mais essa vitória para a sociedade brasileira.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição.

ARQUIVO

Airton Sandoval
Senador da República (MDB/SP)

Ofício nº 810 (SF) Brasília, em 13 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Giacobo
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2017 – Complementar, de autoria do Senador Airton Sandoval, constante dos autógrafos em anexo, que "Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para dispor sobre a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros previamente contratado por intermédio de aplicativos".

Atenciosamente,

ARQUIVO

Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para dispor sobre a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros previamente contratado por intermédio de aplicativos.

O **Congresso Nacional** decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei Complementar institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para dispor sobre a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros previamente contratado por intermédio de aplicativos.

CAPÍTULO II
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)

Art. 2º É instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), de padrão nacional, com vistas a unificar e simplificar os processos de emissão e guarda da nota fiscal em todo o território nacional e a assegurar a integridade da informação nela contida.

Art. 3º A NFS-e deverá ser utilizada pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), de acordo com regulamentação expedida pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (CGNFS-e), a que se refere o art. 4º.

Art. 4º Para gerir a padronização da NFS-e, é instituído o Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (CGNFS-e) com a composição e as competências estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 5º O CGNFS-e será composto por:

I – 5 (cinco) membros representantes da União, integrantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos suplentes;

II – 1 (um) membro representante dos Municípios da Região Centro-Oeste, e respectivo suplente;

III – 1 (um) membro representante dos Municípios da Região Nordeste, e respectivo suplente;

IV – 1 (um) membro representante dos Municípios da Região Norte, e respectivo suplente;

V – 1 (um) membro representante dos Municípios da Região Sudeste, e respectivo suplente;

VI – 1 (um) membro representante dos Municípios da Região Sul, e respectivo suplente.

Parágrafo único. Os membros representantes da União e os respectivos suplentes serão indicados pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, e os membros representantes dos Municípios e os respectivos suplentes serão indicados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf) e pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), em alternância.

Art. 6º Compete ao CGNFS-e criar ambiente de dados nacional, padronizar o leiaute e expedir normas regulamentadoras da NFS-e.

Art. 7º O CGNFS-e poderá instituir grupos ou subgrupos de trabalho, inclusive com representantes de outros órgãos ou entidades dos contribuintes, para estudo e apresentação de propostas de matérias específicas, que poderão abranger, para determinadas operações ou serviços, a emissão da NFS-e de forma consolidada ou mensal, desde que apoiada em sistema eletrônico disponível para acesso às administrações tributárias.

Art. 8º A adesão dos Municípios à NFS-e dependerá de lei municipal que autorize a celebração de convênio com o CGNFS-e.

Art. 9º A instalação do CGNFS-e ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após a indicação de seus membros.

Art. 10. O CGNFS-e elaborará seu regimento interno e poderá expedir outras normas necessárias ao exercício de sua competência, mediante resolução.

CAPÍTULO III
DA TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS PREVIAMENTE CONTRATADO POR INTERMÉDIO DE APLICATIVOS

Art. 11. O art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas seguintes hipóteses, quando o imposto será devido no local:
>
> .....

ARQUIVO

XXVI – do embarque do tomador dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros previamente contratado por intermédio de aplicativos, descritos no subitem 1.10 da lista anexa.

....." (NR)

Art. 12. O item 1 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem 1.10:

"1 – .....

.....

1.10 – Agenciamento, organização, intermediação, planejamento e gerenciamento de informações, por meio eletrônico, de serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros previamente contratado por intermédio de aplicativos.

....." (NR)

Art. 13. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços descritos no subitem 1.10 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, terá sua escrituração, com apurações e informações de interesse dos Municípios e do Distrito Federal, realizada por meio de obrigação padronizada para todo o território nacional, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 14. Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei Complementar, é vedada aos Municípios e ao Distrito Federal a imposição a contribuintes não estabelecidos em seu território de qualquer outra obrigação acessória com relação aos serviços referidos no art. 13, inclusive a exigência de inscrição nos cadastros municipais e distritais ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos nos respectivos Municípios e no Distrito Federal.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor:

I – após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial, quanto aos arts. 11 a 13;

II – na data de sua publicação, quanto aos demais artigos.

Senado Federal, em 13 de junho de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Ofício n° 020/2018- FSSI

Iguape, 11 de junho de 2018

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em nome do Fundo Social de Solidariedade de Iguape estou encaminhando para conhecimento dessa Câmara Municipal prestação de contas referente a doção de óculos desde maio.

Foram entregues até a presente data nove (09) óculos e outros quatro (04) já foram encaminhados, no último dia 15 de junho, para nova aquisição.

Por oportuno, informo que as solicitações são encaminhadas através do CRAS, do Conselho Tutelar, das Escolas, em beneficio de pessoas de baixa renda.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

ARQUIVO

Mirtes Bueno Martins
Presidente do FSS

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 12 / 07 / 18
Hora: 15 : 24
Funcionário

Exmo. Sr.:
Vereador JOÃO CARLOS SPÍNULA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Ofício n° 019/2018- FSSI

Iguape, 11 de junho de 2018

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em nome do Fundo Social de Solidariedade de Iguape estou encaminhando para conhecimento dessa Câmara Municipal prestação de contas referente às cestas básicas recebidas e entregues nos meses de abril, maio e junho de 2018.

Por oportuno, informo que as Prestações de Contas são publicadas regularmente na página do Fundo Social de Solidariedade de Iguape na internet: https://www.facebook.com/Fundo-Social-de-Solidariedade-de-IguapeSP-490495807975068/, ao tempo em que os controles detalhados podem ser verificados in loco.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

Mirtes Bueno Martins
Presidente do FSS

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 11 / 07 / 18
Hora: 15 : 24
Funcionário

Exmo. Sr.:
Vereador JOÃO CARLOS SPÍNULA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape
NESTA

ARQUIVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

(1) Cinquenta e sete (57) Cestas Básicas (*) entregues pelo Fundo Social:

Mês	Quantidade
Abril	20
Maio	21
Junho	16
TOTAL	**57**

(2) Por localidade:

Mês	Bairro	Quantidade
abril	Rocio	09
	Porto do Ribeira	02
	Jairê	01
	Vila Garcez	03
	Engenhos	01
	Barra do Ribeira	02
	Icapara	01
	Centro	01
Maio	Rocio	11
	Canto do Morro	02
	Porto do Ribeira	02
	Jardim Primavera	01
	Vila Garcez	02
	Guaricana	02
	Pé da Serra	01
Março	Rocio	10
	Icapara	01
	Jardim Primavera	01
	Guaricana	01
	Barra do Ribeira	02
	Vila Garcez	01
	TOTAL	**57**

(*) Cestas básicas recebidas pelo Fundo Social a partir de doações do: Caminhada Solidária realizada no dia 03 de maio , XXII Romaria do Uma em Louvor ao Bom Jesus de Iguape e contribuições de particulares.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER
Rua Dr. Fernando Costa, nº 155 – Cubatão/SP – CEP.: 11510-310

OFICIO DR.5/EXTº-178-25/07/2018

PREZADO SENHOR,

REF.: Ofício nº 158/18-GP-zcs, de 18/06/2018.

ASS.: Requerimento nº 266/18 – Solicita a execução de serviços de limpeza da vala entre os km 52 e km 52+500 metros da rodovia SP-222.

Em atenção ao ofício em referência, recebido de Vossa Senhoria, encaminhando cópia do Requerimento nº 266/18 de autoria do Vereador Rogério Ribeiro de Andrade, solicitando a execução de serviços de limpeza da vala entre os km 52 e km 52+500 metros, lado esquerdo da rodovia SP-222, informamos que em 15/06/2018 o contrato de conservação foi encerrado pelo prazo de vigência, estando a contratação do novo contrato em andamento através da Equipe de Licitação do DER/SP.

Os serviços solicitados estão anotados para sua execução quando do início do novo contrato de conservação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ENGº ORLANDO ARANTES
DIRETOR DA 5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER

ILMO. SENHOR
JOÃO CARLOS SPÍNULA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
RUA DAS NEVES, 01
IGUAPE/SP
11920-000

ARQUIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ofício nº 50/2018 - GFCF

São Paulo, 17 de julho de 2018.

Assunto: Destinação de Recursos

Excelentíssimo Senhor,

Servimos deste para informar que por intervenção deste Deputado, **a pedido da Vereadora Maria do Carmo Negrão Teixeira,** já está liberado **o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** para o município de Iguape/SP. O recurso foi disponibilizado através de autorizo do Governador do Estado de São Paulo, com o objetivo de comprar equipamentos para a saúde do município.

Importante destacar que o autorizo já foi devidamente publicado no Diário Oficial e encaminhado para a Secretaria competente do Estado de São Paulo. Portanto, dentro das reais possibilidades, serão tomadas as medidas cabíveis para que a liberação do recurso.

Contudo, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Caio França

Deputado Estadual Líder do PSB

ARQUIVO

Ao Exmo. Sr.

JOÃO CARLOS SPÍNULA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape/SP.

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 09/08/18
Hora: 14:30
Funcionário

Deputado Estadual Caio França – PSB/SP
Telefone: (11) 3886-6572 / 3886-6577 – caiofranca@al.sp.gov.br
Av. Pedro Álvares Cabral, 201. São Paulo - CEP 04097-900 – Pq. do Ibirapuera – São Paulo/SP

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM166708/2018

Brasília, 19 de Julho de 2018

Ilm°(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE IGUAPE

Programa	Ordem Bancária	
	Data Emissão	Valor em R$
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE	17/05/2018	6.655,40
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	17/05/2018	30.201,80
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO MEDIO	17/05/2018	11.738,60
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE	17/05/2018	381,60
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - INDIGENA	17/05/2018	691,20
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA.	17/05/2018	7.165,60
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA	17/05/2018	2.112,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 19/07/2018

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Gerência Executiva e Negocial Governo Santos
Av. Pinheiro Machado , 824 - 4° andar - Marapé
Tel.: (13) 3797-7650
11.075-002 - Santos/SP

Ofício n° 0433 / 2018 / GIGOV/ST

Santos, 7 de Agosto de 2018

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
João Carlos Spinula
Presidente da Câmara Municipal de Iguape
R: Dos Neves N° 01
CEP 11920-000 – Iguape – SP

Assunto: **Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Iguape e a Caixa Econômica Federal**

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

1. Em atendimento ao disposto no art. 116, §2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse n° 871257/2018 - Operação 1056826-52 que tem por finalidade "AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA".

2. O valor a ser repassado é de R$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), tendo o(a) Município de Iguape, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R$ 31.661,38 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 26,45% do valor de investimento.

3. O prazo previsto para execução do empreendimento contratado é de 5 anos.

4. Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva e Negocial de Governo Santos/SP.

Respeitosamente,

RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Santos/SP

ARQUIVO

câmara

De: Câmara dos Deputados <conof.fiscalize@camara.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de julho de 2018 12:41
Para: IGUAPE
Assunto: Câmara dos Deputados - FISCALIZE
Anexos: municipio_SP_3520301_2018_06.pdf

Câmara dos Deputados
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Prezado (a),

A Câmara dos Deputados, por intermédio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, disponibiliza à sociedade de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios, conforme anexo.

A presente iniciativa relaciona-se ao esforço da Câmara dos Deputados em promover a transparência na alocação, execução e fiscalização dos recursos públicos, por meio da reunião, em documento único, de informações sobre a execução orçamentária dos recursos federais em seu município.

Informações complementares podem ser acessadas no link abaixo:

http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/fiscalize

Atenciosamente,

Ricardo Alberto Volpe
Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira

ARQUIVO

CONOF
Anexo II - Sala 116-B
Brasília – DF - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3216-5100

Caso deseje receber esta mensagem em outro e-mail, favor responder informando o novo endereço de e-mail no corpo da mensagem.

Diversos

Proximos assuntos

João Carlos Spinula
Presidente - PSDB
Câmara Municipal de Iguape

UF: SP Município: IGUAPE

Favorecido: CNPJ 13901684/0001-44 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
	Jun/2018	Jan a Jun/2018
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - 36212		
8719.0001 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES, TECI	0,00	226,12
Total Unidade Orçamentária :	**0,00**	**226,12**
FUNDO NACIONAL DE SAUDE - 36901		
00QR.0001 APOIO FINANCEIRO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBE	0,00	218.772,62
20AB.0035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	0,00	1.299,83
20AD.0001 PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - SAUDE DA FAMILIA	0,00	122.013,50
20AE.0035 PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	9.023,56	45.301,33
20AL.0001 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	0,00	7.661,00
20AL.0035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	7.661,00	40.499,20
219A.0035 PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	207.984,50	1.201.800,50
4525.0035 APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	200.000,00	200.000,00
4525.7280 APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	0,00	100.000,00
8535.0001 ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	0,00	80.000,00
8581.0035 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE	180.000,00	830.000,00
8585.0035 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	99.076,70	693.536,90
8730.0001 AMPLIACAO DA RESOLUTIVIDADE DA SAUDE BUCAL NA ATENCAO BASICA	0,00	25.000,00
8735.0001 IMPLEMENTACAO DE ACOES VOLTADAS A ALIMENTACAO E NUTRICAO PAR	0,00	12.000,00
Total Unidade Orçamentária :	**703.745,76**	**3.577.884,88**
Total Favorecido :	**703.745,76**	**3.578.111,00**

Favorecido: CNPJ 17209534/0001-25 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
	Jun/2018	Jan a Jun/2018
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 55901		
00QR.0001 APOIO FINANCEIRO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBE	0,00	87.509,05
Total Unidade Orçamentária :	**0,00**	**87.509,05**
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 55101		
8446.0001 SERVICO DE APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA	8.648,31	41.556,41
Total Unidade Orçamentária :	**8.648,31**	**41.556,41**
Total Favorecido :	**8.648,31**	**129.065,46**

Favorecido: CNPJ 45550167/0001-64 - MUNICIPIO DE IGUAPE

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
	Jun/2018	Jan a Jun/2018
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - 26298		
00PI.0001 APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	0,00	235.784,80
00QR.0001 APOIO FINANCEIRO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBE	0,00	131.263,57
0969.0001 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	0,00	42.346,21
Total Unidade Orçamentária :	**0,00**	**409.394,58**

LIBERADO PARA PUBLICAÇÃO

RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MEC - 73107

0369.0001 TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DO SALARIO-EDUCACAO (LEI N. 9.42	155.476,79	1.043.248,22
Total Unidade Orçamentária :	**155.476,79**	**1.043.248,22**

RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MPOG - 73113

00PX.0001 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ARRECADADOS POR TAXA DE OCUPACAO,	0,00	185,67
Total Unidade Orçamentária :	**0,00**	**185,67**
Total Favorecido :	**155.476,79**	**1.452.828,47**
Total Município :	**867.870,86**	**5.160.004,93**

RETIRADO

UF: SP Município: IGUAPE

Favorecido: CNPJ 45550167/000164 - MUNICIPIO DE IGUAPE

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho		Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
		Jun/2018	Jan a Jun/2018
RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF - TRF.MF (73101)			
099B.0001	TRANSFERENCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA...		
	(ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96)	6.125,44	36.752,64
	Deduções: ICMS - DEDUCAO FUNDEB PARCELA LEI 87/96	-1.225,08	-7.350,48
	Deduções: ICMS - RETENCAO PASEP	-49,00	-294,00
	Total Ação:	**4.851,36**	**29.108,16**
	Total Unidade Orçamentária :	**4.851,36**	**29.108,16**
RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MME-TR.EST.DF MUN. (73104)			
0547.0001	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA PEL...		
	(CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERA)	1.418,19	11.405,94
	Deduções: CFM - RETENCAO PASEP	-14,18	-114,03
	Total Ação:	**1.404,01**	**11.291,91**
0A53.0001	TRANSFERENCIAS DAS PARTICIPACOES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E...		
	(ANP - ROYALTIES DA ANP - LEI 9.478/97)	2.234.085,09	13.747.804,82
	TRANSFERENCIAS DAS PARTICIPACOES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E...		
	(FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO)	25.940,63	142.608,37
	Deduções: ANP - RETENCAO PASEP	-22.340,84	-137.477,98
	Deduções: FEP - RETENCAO PASEP	-259,40	-1.426,05
	Total Ação:	**2.237.425,48**	**13.751.509,16**
	Total Unidade Orçamentária :	**2.238.829,49**	**13.762.801,07**
TRANSF.CONSTITUCIONAIS-REC.SOB SUP. M.FAZENDA (73108)			
0045.0001	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM (CF, ART.159)...		
	(FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO)	1.874.950,11	11.142.905,63
	Deduções: FPM - RETENCAO PASEP	-18.749,46	-111.428,86
	Deduções: FPM - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-374.989,99	-2.228.580,98
	Total Ação:	**1.481.210,66**	**8.802.895,79**
006M.0001	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL...		
	(ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	1.416,86	9.272,81
	Deduções: ITR - RETENCAO PASEP	-11,32	-74,09
	Deduções: ITR - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-283,36	-1.854,50
	Total Ação:	**1.122,18**	**7.344,22**
0999.0001	RECURSOS PARA A REPARTICAO DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO...		
	(CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO)	0,00	53.431,84
	Deduções: CIDE-CONTRIB. - RETENCAO PASEP SOBRE PARCELA MUNICIP	0,00	-534,31
	Total Ação:	**0,00**	**52.897,53**
	Total Unidade Orçamentária :	**1.482.332,84**	**8.863.137,54**
	Total Favorecido :	**3.726.013,69**	**22.655.046,77**
	Total Município :	**3.726.013,69**	**22.655.046,77**

CONFERIDO

MD. CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPÉ.

Exm.(o) VEREADOR JÃO CARLOS SPINULA.

Estamos empreendendo um grande Movimento em todo o Brasil, para aprovar no Congresso Nacional, majoração do per capita do **FUNDEB** para a Educação Especial para todo o País.

Atualmente o per capita para a Educação Especial é de 20% maior do que o per capita da Educação Comum. A Câmara dos Deputados aprovou 10% de aumento, ficando o valor do per capita da Educação Especial 1.30 e o Projeto de Lei foi para o Senado tomando o número 18/2018.

Estamos pedindo para o que o Senado **ADITE** **e aprove 4x o *valor do per capita comum, para a Educação Especial, tão* importante para os Alunos com deficiência do nosso Brasil.**

Na certeza de que V.Exa fará a proposta de Apelo ao Senado e todos os Vereadores assinarão, agradeço imensamente, deixando um convite para que conheça a APRAESPI, a maior Escola de Educação Especial do Estado de São Paulo.

Acompanhe todo esse processo pela página do SENADO FEDERAL (Busca Projeto de Lei. 18/2018) para alterar o FUNDEB para ampliar os recursos para a Educação Especial para todo o Brasil. O Senado está publicando toda correspondência recebida.

Contato por **e-mail** secadm@apraespi.org.b

Telefone. (011) 2504-9059

Atenciosamente.

Lair Moura Sala Málavila Jusevicius.

ARQUIVO

João Carlos Spinula
Presidente - PSDB
Câmara Municipal de Iguape

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

APROVADO A SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
Fls. nº 1
02 MAI 2018
Presidente | 1º Secretário

PARA A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
Câmara Municipal de Mauá
24 ABR. 2018
Presidente | 1º Secretário

PROCESSO Nº: 83.814

MOÇÃO Nº: 41 / 18

Apresenta MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal – Eunício Lopes de Oliveira, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3042/2015, conforme dispõe.

Apresentamos à apreciação do Egrégio Plenário **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal – Eunício Lopes de Oliveira, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3042/2015, que versa sobre o aumento de per capita FUNDEB, para educação de alunos, com deficiência e por ter necessidades educacionais especiais.

Ao propormos esta Moção é apelar para cada Senador da República, para que se manifeste favorável em aditar o Projeto de Lei nº 3042/2015, já aprovado na Câmara Federal, para que o FUNDEB para EDUCAÇÃO na modalidade especial seja 4x (quatro vezes) o valor da educação comum.

Segundo a proposta da Dra Lair Moura Sala Malavila, que já foi presidente das APAES, o valor do FUNDEB para Educação Especial deve ser 4x (quatro vezes) o valor da Educação Comum: em uma classe comum são agrupados no mínimo 32 (trinta e dois) alunos e numa classe especial são atendidos 8 (oito) alunos com deficiência, Para manter as Classes Especiais, o raciocínio é simplista: é preciso 04 (quatro) vezes no valor do FUNDEB.

O financiamento das Classes Especiais, comparada com a Classe Comum seria: Classe Comum= R$ 11.478,88 e Classe Especial= R$ 2.869,52. A diferença é gritante, não sendo possível pagar um professor, auxiliar de classe e demais despesas.

Considerando a situação preocupante que se encontra as APAES, as Escolas Filantrópicas, bem como a APRAESPI, não só no ABC, mas em todo Brasil.

Considerando finalmente que a aprovação deste projeto, será uma vitória da Educação Especial, muito importante para os alunos com deficiência é que apelamos a cada Senador da Republica pela aprovação do Projeto de Lei nº 3042/2015.

Requeremos, ainda, que após deliberação do Plenário, a presente Moção seja encaminhada aos Senhores Presidentes do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa dos Estados e Câmaras de Vereadores das Capitais e região do Grande ABCDMRRP, para que os mesmos retransmitam a todos os Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores com o objetivo de que todos integrantes do Poder Legislativo independente da sigla partidária tomem conhecimento desta iniciativa e reiterem o pedido, dessa iniciativa tão importante, que começou em nossa cidade Mauá e, que se estenda a todo país.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

Vereador **ADMIR JACOMUSSI**

A redação do presente documento [illegible]

ARQUIVO

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Senhores Vereadores:

Considerando a importância da aprovação de referido projeto no Senado Federal, para que a FUNDEB para a Eduação na modalidade Especial seja 4X (quatro vezes) o valor da Educação Comum;

Considerando que a Proposta aprovada na Câmara Federal é de 1,30 isto é, o per capita para Educação Especial é 30% maior que o da Educação Comum, o que continua inviabilizando a educação desses Alunos;

Considerando que a proposta da Dra. Lair Moura Sala Malavila Juservicius, que já foi Presidente das APAEs é o valor do FUNDEB para Educação Especial, ser 4X (quatro vezes) o valor da Educação Comum;

Considerando que a justificativa da mesma é que numa classe comum são agrupados no mínimo 32 alunos e numa classe especial são atendidos em média 8 (oito) alunos com deficiência e que para manter as Classes Especiais é necessário 4 vezes o valor do FUNDB;

Considerando que o valor per capita FUNDEB praticado pelo Governo do Estado em convênio com as Escolas Especiais é de R$ 358,69 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mês;

Considerando que o financiamento das Classes Especiais com a Classe Comum é: **Classe Comum 32 alunos X 358,69 = R$ 11.478,88 e Classe Especial 8 alunos X 358,69 = 2.869,52;**

Considerando que a diferença é gritante, e demonstra que não dá para pagar Professor, Auxiliar de Classe e demais despesas com R$ 2.869,52 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

Considerando que a situação das APAEs e outras Escolas Filantrópicas como a APRAESPI, não só no ABC, mas em todo o Brasil, é bastante preocupante;

Considerando que a inclusão propaganda pelo Governo, em relação a frequência e aprendizado dos Alunos com deficiência, mas comprometidos, nas Escolas e Classes Comuns não tem obtido sucesso;

Arnaldo de Almeida

APROVADO EM, 15 JUN. 2018
PRESIDENTE

Considerando que é louvável a iniciativa do Congresso Nacional em majorar o per capita, entretanto, é preciso elava-lo a um patamar que realmente resolva a situação e por isso, apoiamos e reiteramos a iniciativa da Dra. Lair Moura, em majorar o per capita FUNDEB para a Educação Especial em 4 (quatro vezes) o valor da Educação Comum;

REQUERIMENTO N.º_____2018.

- Manifesta APELO ao Presidente do Senado Federal e demais Senadores da Republica, para que aditem e aprovem o Projeto de Lei nº 18/2018 do Senado Federal, conforme dispõe.-

Requeiro a Douta Mesa, observadas as formalidades Regimentais, após consultado o Egrégio Plenário, seja encaminhado ofício ao Presidente do Senado Federal e demais Senadores da republica, solicitando apelo, para que aditem e aprovem o Projeto de Lei nº 18/2018 que versa sobre o aumento do per capita FUNDEB para educação no Brasil, de alunos com deficiência que por isso tem necessidades educacionais especiais.

Sala "Henrique Fonseca Moreira", 06 de junho de 2018.

Vereador João Batista Dias

Tms/d

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Protocolo Nº 363-06-18
Data: 06.06.18
Hora: 11:06
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 120 DE 2018

Do(a) Sr(a). Aurélio José Cláudio

APROVADO
16 MAIO 2018
SALA DE REUNIÕES
Presidente

Apela aos Senadores da República, para que aditem e aprovem o Projeto de Lei nº 18/18 do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Raffa Zimbaldi,

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência esta moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, para Senado Federal.

APELAMOS aos Senadores da República, para que aditem e aprovem o Projeto de Lei nº 18/18, que versa sobre o aumento do valor per capita FUNDEB para educação em todo Brasil, de alunos com deficiência que por isso tem necessidades educacionais especiais.

A justificativa desta é sensibilizar cada Senador da República, para que se manifeste favorável em aditar o Projeto de Lei 18/18, já aprovado na Câmara Federal, para que o valor do FUNDEB para EDUCAÇÃO na modalidade Especial seja 4 (quatro) vezes o valor da Educação Comum.

A proposta aprovada na Câmara Federal é de R$ 1,30 por aluno, um valor muito baixo. Pior ainda para Educação Especial que apesar deste ser 30% maior que o da Educação Comum, continua inviabilizando a educação desses Alunos.

A Dra. Lair Moura Sala Malavila Jusevicius, que já foi Presidente das APAEs, propõe um valor do FUNDEB para Educação Especial de no mínimo 4 (quatro) vezes o valor da Educação Comum e para isso ela justifica: Numa Classe comum são agrupados no mínimo 32 alunos e numa classe especial são atendidos em média 8 (oito) alunos com deficiência. Para manter as Classes Especiais, o raciocínio é simplista: é preciso 4 vezes o valor do FUNDEB.

Atualmente o valor do per capita FUNDEB praticado pelo Governo do Estado em convênio com as Escolas Especiais é de R$ 358,69 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mês.

Assim, o financiamento das Classes Especiais, comparada com a Classe Comum teria este desenho:

CLASSE COMUM	CLASSE ESPECIAL
32 Alunos x R$ 358,69=	8 Alunos x R$ 358,69=
Valor Total da Classe	**Valor Total da Classe**
R$ 11.478,88	**R$ 2.869,52**

A diferença é gritante, e demonstra que não dá para pagar Professor, Auxiliar de Classe e demais despesas com R$ 2.869,52 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

É importante ressaltar que a situação das APAEs e outras Escolas Filantrópicas em todo o Brasil, é bastante preocupante.

A INCLUSÃO propagada pelo Governo, em relação a frequência e aprendizado dos Alunos com deficiência, mais comprometidos, nas Escolas e Classes Comuns não tem obtido sucesso.

É louvável a iniciativa do Congresso Nacional em majorar o valor per capita, entretanto, é preciso elevá-lo a um patamar que realmente resolva a situação e por isso, apoiamos e reiteramos a iniciativa da Dra. Lair Moura Sala Malavila em majorar o valor per capita FUNDEB para Educação Especial em 4 (quatro) vezes o valor da Educação Comum.

Sala de Reuniões, 16 de maio de 2018.

Aurélio José Cláudio
PMB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Coordenadoria de Atendimento ao Plenário

cap@campinas.sp.leg.br

Câmara Municipal de Campinas
Coordenadoria de Atendimento ao Plenário

Folha nº

Moção nº 120/2018
Do senhor Aurélio Cláudio

Conforme estabelece o art. 139 do Regimento Interno[1]:

À Comissão de Constituição e Legalidade para analisar e após ao Plenário para deliberar.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 2018.

PRESIDENTE

1Art. 139 - Moção é a proposição em que é manifestada a opinião da Câmara sobre determinado assunto, apelando, apoiando ou protestando. (alterado pela Res. 933/2017)
I - A moção deverá ser redigida com clareza e precisão, concluída necessariamente por um texto que será objeto de apreciação pelo Plenário.
II - Lida no expediente ou após recebida pela Mesa, será a moção deliberada na mesma reunião desde que protocolada até as 18h30 e após análise da Comissão de Constituição e Legalidade.
III - A Mesa deixará de receber moção quando o objetivo por ela visado possa ser atingido através de indicação ou requerimento.
IV - Para aprovação de moção, é necessária a maioria simples dos votos. (alterado pelas Res. 949/2018).

ARQUIVO

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

APROVADO
Diadema, 14 JUN 2018
Presidente

REQUERIMENTO Nº 134 / 18

PROCESSO Nº 181 / 18

REQUEIRO à Douta Presidência desta Casa de Leis, em conformidade com os termos regimentais, que seja **SOLICITADO AOS SENADORES DA REPÚBLICA PARA QUE ADITEM E APROVEM O PROJETO DE LEI Nº 18/18**, que versa sobre o aumento *per capita* do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) para a educação, em todo o Brasil, de alunos com deficiência, e que por isso tem necessidades educacionais especiais.

REQUEIRO, ainda, que cópias da presente propositura sejam enviadas a todos os Senadores da República, à Secretaria Municipal da Educação, ao Dirigente Regional de Ensino em Diadema e ao Presidente da APRAESPI (Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires), José Feliciano.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa apelar a cada Senador da República, para que se manifeste favorável em aditar o Projeto de Lei nº 18/18, já aprovado pela Câmara Federal, no sentido de que o FUNDEB para Educação, na Modalidade Especial, seja quatro vezes o valor da Educação Comum.

A proposta, aprovada na Câmara Federal é de R$ 1,30. Isto é, o *per capita* para Educação Especial é 30% maior que o da Educação Comum, o que continua inviabilizando a educação desses alunos.

A proposta da Dra. Lair Moura Sala Malavila Jusevicius, que já foi Presidente das APAE's (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) é que o valor do FUNDEB para Educação Especial, sendo quatro vezes o valor da Educação Comum, traz a seguinte justificativa:

ARQUIVO

COPIA DA MOÇÃO DE DIADEMA

(Continuação do Requerimento nº 134/18)

Numa classe comum são agrupados no mínimo trinta e dois alunos e numa classe especial são atendidos em média oito alunos com deficiência. Para manter as classes especiais, o raciocínio é simplista: é preciso quatro vezes o valor do FUNDEB.

Atualmente, o valor do *per capita* FUNDEB, praticado pelo Governo do Estado, em convênio com as Escolas especiais é de R$ 358,69/mês.

Assim, o financiamento das Classes Especiais, comparada com a Classe Comum teria o seguinte desenho:

Classe	Valor total
Comum - 32 alunos x R$ 358,69	**R$ 11.478,88**
Especial – 8 alunos x R$ 358,69	**R$ 2.869,52**

Conforme apresentado, verificamos que a diferença é gritante e demonstra que não dá para pagar professor, auxiliar de classe e demais despesas com R$ 2.869,52.

É importante ressaltar que a situação das APAE's e demais escolas filantrópicas como a APRAESPI, não só no ABC mas em todo o Brasil é bastante preocupante.

A "inclusão" propagada pelo Governo, em relação a frequência e aprendizado dos alunos com deficiência, mais comprometidos, nas escolas e classes comuns não tem obtido o devido sucesso.

Assim sendo, é louvável a iniciativa do Congresso Nacional em majorar o *per capita*, entretanto é preciso elevá-lo a um patamar que realmente resolva a situação, razão pela qual apoiamos e reiteramos a inciativa da Dra. Lair Moura Sala Malavila Jusevicius, no sentido de majorar o *per capita* FUNDEB para Educação Especial em quatro vezes o valor da Educação Comum.

COPIA DA MOÇÃO DE DIADEMA

(Continuação do Requerimento nº 134/18)

Diante do exposto e restando justificadas as razões e iniciativas da Bancada do Partido Socialista Brasileiro, submeto o presente requerimento à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o indispensável aval dos nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2018.

Pela bancada do Partido Socialista Brasileiro – PSB:

VEREADOR MARCOS MICHELS

VEREADOR CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA (CÉLIO BOI)

VEREADOR SÉRGIO MANO

COPIA DA MOÇÃO DE DIADEMA

ARQUIVO

Modelo de Requerimento para o Presidente da Câmara

Senhores Vereadores,

Requerimento nº _____ /2018

Manifesta apelo aos Senadores da República, para que aditem e aprovem o Projeto de Lei nº 18/18 do Senado Federal

REQUEREMOS a douta Mesa desta Câmara de Vereadores, depois de cumpridas as formalidades contidas no Regimento Interno da Casa, seja consignado em ata dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, nossa manifestação de APELO aos Senadores da República, para que aditem e aprovem o Projeto de Lei nº 18/18, que versa sobre o aumento do per capita FUNDEB para educação em o Brasil, de Alunos com deficiência que por isso tem necessidades educacionais especiais.

Nobres Pares, o motivo deste é apelar a cada Senador da República, para que se manifeste favorável em aditar o Projeto de Lei 18/18, já aprovado na Câmara Federal, para que o FUNDEB para EDUCAÇÃO na modalidade Especial seja 4 x (quatro vezes) o valor da Educação Comum.

A proposta aprovada na Câmara Federal é de 1,30 isto é, o per capita para Educação Especial é 30% maior que o da Educação Comum, o que continua inviabilizando a educação desses Alunos.

A proposta da Dra. Lair Moura Sala Malavila Jusevicius, que já foi Presidente das APAEs é o valor do FUNDEB para Educação Especial, ser 4 x (quatro vezes) o valor da Educação Comum e para isso ela justifica: **Numa Classe comum são agrupados no mínimo 32 alunos e numa classe especial são atendidos em média 8 (oito) Alunos com deficiência. Para manter as Classes Especiais, o raciocínio é simplista: é preciso 4 vezes o valor do FUNDEB.**

ARQUIVO

Atualmente o valor do per capita FUNDEB praticado pelo Governo do Estado em convênio com as Escolas Especiais é de R$ 358,69 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mês.

Assim, o financiamento das Classes Especiais, comparada com a Classe Comum teria este desenho:

CLASSE COMUM	**CLASSE ESPECIAL**
32 Alunos x R$ 358,69=	8 Alunos x R$ 358,69=
Valor Total da Classe	**Valor Total da Classe**
R$ 11.478,88	**R$ 2.869,52**

A diferença é gritante, e demonstra que não dá para pagar Professor, Auxiliar de Classe e demais despesas com R$ 2.869,52 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

É importante ressaltar que a situação das APAEs e outras Escolas Filantrópicas como a APRAESPI, não só no ABC, mas em todo o Brasil, é bastante preocupante.

A INCLUSÃO propagada pelo Governo, em relação a frequência e aprendizado dos Alunos com deficiência, mais comprometidos, nas Escolas e Classes Comuns não tem obtido sucesso.

É louvável a iniciativa do Congresso Nacional em majorar o per capita, entretanto, é preciso eleva-lo a um patamar que realmente resolva a situação e por isso, apoiamos e reiteramos a iniciativa da Dra. Lair Moura Sala Malavila em majorar o per capita FUNDEB para Educação Especial em 4 x (quatro vezes) o valor da Educação Comum.

Requeiro, que cópia da presente matéria seja encaminhada a todos os Senadores da República.

Vereador .....

Prezados munícipes,

Você pode **ajudar a Educação da Pessoa com deficiência**, enviando a carta abaixo com sua assinatura e número do RG para o Senado Federal. Custo do envio via Correio – Carta Social - valor de R$ 1,25 (cada carta)

Endereçado a:

• **Senadora Lúcia Vânia Abrão** – Presidente da Comissão de Educação Senado Federal – Anexo 2 – Ala Teotônio Vilela Gabinete 16 Brasília – DF. CEP: 70.165-900	• **Senador Telmário Mota de Oliveira** - Relator do Projeto 18/2018 Senado Federal – Anexo 2 – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 03 Brasília – D.F. CEP: 70.165-900

Preenchendo a carta e enviando via correio você estará colaborando com a Causa da Pessoa com deficiência nas Escolas Filantrópicas.

Agradecemos de coração.

Lair Moura _____

.....

Excelentíssimos Senadores e Senadoras da República

Aditem e aprovem o Projeto de Lei nº 18/2018 para elevar o per capita da Educação Especial em 4 vezes (4x) o valor do FUNDEB comum.

Na classe comum são atendidos no mínimo 32 alunos e na classe especial, são atendidos no máximo 8 alunos.

Os alunos com deficiência do nosso Brasil precisam receber um atendimento diferenciado.

Deus ilumine e abençoe todos vocês.

Data _____/_____/_____.

Nome: .....

R.G.: .....

Cidade: .....

_____

Assinatura

ARQUIVO

Modelo de Carta para enviar aos Senadores

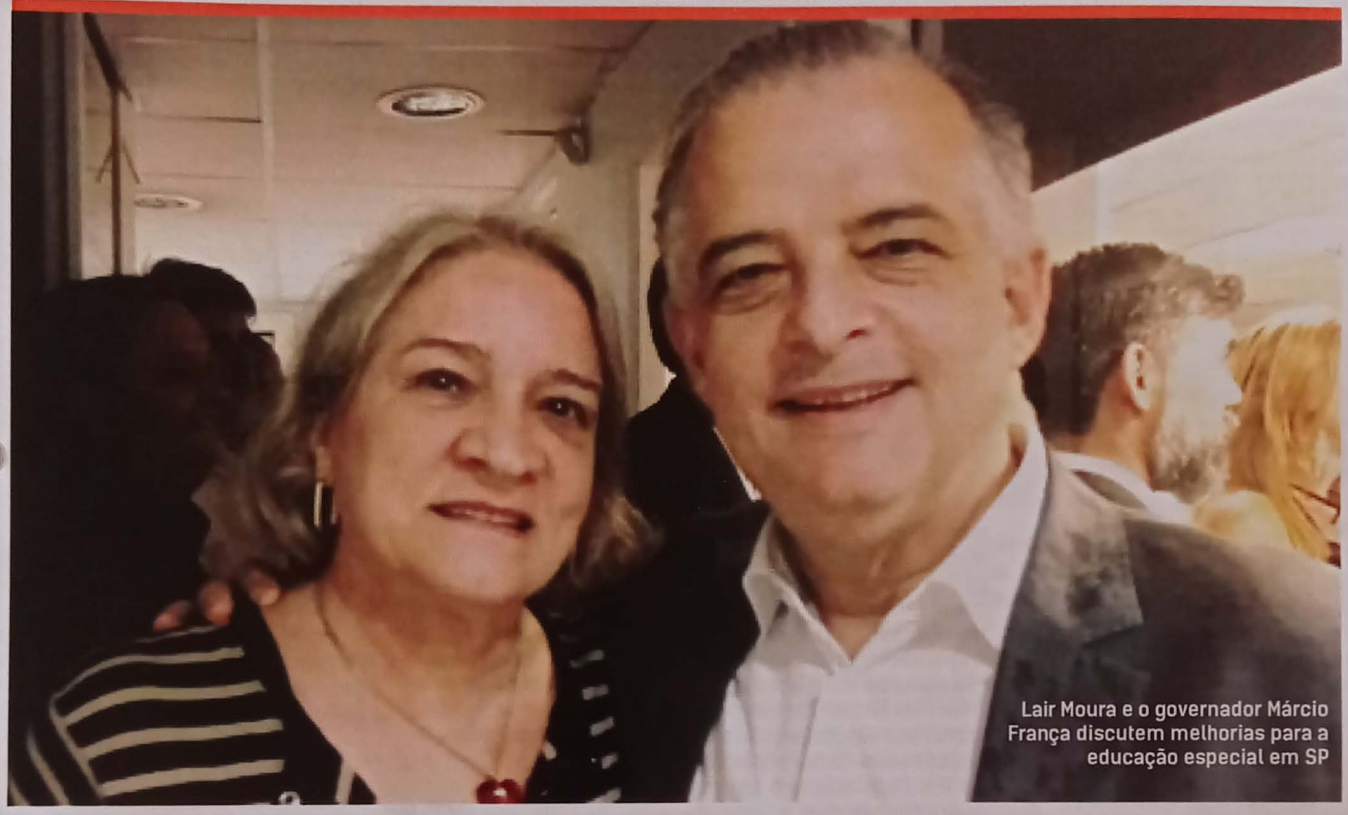
www.apraespi.com.br

Ano 11 - n.º 039 - Abril de 2018

/APRAESPI

APRAESPI Notícias

Boletim Informativo da Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência



Lair Moura e o governador Márcio França discutem melhorias para a educação especial em SP

LAIR BUSCA JUNTO A MÁRCIO FRANÇA MAIS AUTONOMIA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Superintendente se reuniu com o novo governador de São Paulo, Márcio França

A superintendente da Apraespi (Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência), Lair Moura, se reuniu neste mês com o governador recém-empossado do Estado de São Paulo, Márcio França, para discutir melhorias nos convênios do governo estadual com as escolas filantrópicas que proporcionam à milhares de alunos com deficiência o acesso à educação especial.

Lair já havia se reunido com França algumas semanas antes de o gestor assumir o cargo.

Outra importante proposta que pautou a reunião foi a flexibilização dos critérios adotados pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para encaminhar os alunos com deficiência às escolas especiais filantrópicas. Sob o novo modelo, a escola especial avalia a criança – porém, a avaliação não é levada em conta pelo Estado, que se encarrega de reavaliar os alunos, gastando desnecessariamente os recursos do contribuinte.

> **“As famílias devem ter a liberdade de escolher em que escola seus filhos irão estudar e qual atende melhor suas necessidades**
>
> **LAIR MOURA**
> Superintendente da Apraespi

“A Apraespi e as Apaes estão plenamente qualificadas para avaliar as crianças que precisam ser matriculadas. Mais do que isso, as famílias devem ter a liberdade de escolher em que escola seus filhos irão estudar e qual unidade atende melhor suas necessidades. O novo governador Márcio França se comprometeu a viabilizar essas importantes mudanças”, afirmou Lair Moura após a reunião.

ARQUIVO

Diretoria Executiva

José Feliciano
Presidente

Vera Lúcia Roberto
1ª Vice Presidente

Iraci Totarelli Borelli
2ª Vice Presidente

Hisae Kurashima Ideriha
3º Vice Presidente

Dárcio Zampol
Tesoureiro

Nice Bressan Zampol
1º Vice Tesoureira

Gildete Pereira de Oliveira
2ª Tesoureira

Jeferson Luis Pinto da Fonseca
Secretário

Ervel Jusevicius
1º Secretário

Maria Cecília de Freitas Veiga
2º Secretária

Conselho Consultivo
Roberto Redivo, Wheeler Sanches e João Domingues de Oliveira Filho

Conselho Fiscal
Dárcio Aristides Cerezolli, Marcelo de Oliveira Vicente, Jose Alves de Souza Machado e Jose Cardoso Correa

Suplente do Conselho Fiscal
Renato Costa,
Antonio Carlos Carvalho da Silva,
Claudia G. Burbello

Diretoria Social
Emilia Gilarde, Áurea Meirelles Vilalba, Maria Amélia F. Lameiras e Rosilene Mendes Andrade

Diretoria de Patrimônio
Valéria Baldi Marchi, Joaquina Feliciano, Wilma Amaral da Cunha Bacellar e Lenita Asef

Procuradores Jurídicos
Silvio Pinto de Abreu e Marilena Zampol

Superintendente
Lair Moura Sala Malavila Jusevicius

Diretora Administrativa
Maria Aparecida Moura

Diretora Técnica
Leonice Moura

Diretor Técnico Adjunto
Harry Cristian Muñoz

Diretor Administrativo Adjunto
Eduardo Gallo

Diretora Assistente
Patrícia Fonseca

APRAESPI NOTÍCIAS
(11) 2504-9050
Ano 11 - Número 39
Abril 2018
Tiragem: 3 mil exemplares
Edição: Diego Simi

Rua José Alvarez, 84 - Núcleo Colonial - Ribeirão Pires - SP - CEP: 09424-010
www.apraespi.com.br
apraespi@apraespi.org.br

/APRAESPI

AUTISMO: APRAESPI É REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO

Centro de Autismo da Apraespi está entre os maiores do segmento no Estado

Inaugurado em 2002, o Centro de Autismo da Apraespi (Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência) se consolidou como principal referência para o atendimento de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) na região do Grande ABC. Na unidade, a equipe multidisciplinar de saúde e educação atende diariamente 142 crianças e jovens com idades entre 4 e 15 anos.

Os métodos de atendimento utilizados no Centro de Autismo são considerados o segredo do bom nível de evolução que a grande maioria dos atendidos atinge. O método Teacch, reconhecido pelos especialistas como um dos mais eficazes no tratamento de pessoas com TEA, é aplicado na unidade.

A estrutura das salas de aulas e demais ambientes de atendimento são adaptadas para atender as necessidades específicas do TEA. Cada sala tem um professor e um auxiliar e comporta, no máximo, seis crianças.

A integração com as famílias dos atendidos é vista como ponto fundamental pelos profissionais da Apraespi. Tudo o que for aplicado dentro da unidade de reabilitação deve ser estendido ao lar do aluno. Além disso, muitas famílias encontram dificuldades decorrentes da falta de informação para cuidar de seus filhos, de modo que a orientação de profissionais especializados se torna indispensável.



Unidade é adaptada às especificidades dos alunos com TEA

A tecnologia é uma importante aliada da equipe do Centro de Autismo da Apraespi. Métodos terapêuticos que empregam a utilização de tablets e video games têm apresentado excelentes resultados no processo de desenvolvimento das crianças e jovens.

Avaliação e matrícula – O Centro de Autismo da Apraespi realiza o diagnóstico de autismo. A família que suspeitar que o filho tenha o TEA deve levar a criança à unidade para a avaliação, que é realizada de forma gratuita. Quanto antes for diagnosticada e iniciar o processo de estimulação precoce, maior é o nível de desenvolvimento que pode atingir.

A família que quiser o filho estudando na Apraespi deve ligar para (11) 4828-1940. Email: cati@apraespi.org.br.

COM SUA **DOAÇÃO** FOI POSSÍVEL


atender com qualidade centenas de crianças com deficiências severas


entregar órteses, próteses e cadeiras de rodas a quem mais precisa


oferecer educação especial a centenas de crianças e jovens com deficiência

APRAESPI 52

Deus abençoe sua solidariedade! Ela transforma vidas!

(11) **2504-9078** (11) **2504-9108**

TRABALHO PELA INCLUSÃO

Lair Moura fala sobre desafios e conquistas em benefício das pessoas com deficiênica

Completando 50 anos de trabalho pela reabilitação e inclusão de pessoas com deficiência, a superintendente da Apraespi, Lair Moura, é considerada uma das principais autoridades do assunto no País. Na entrevista a seguir, ela elenca as maiores conquistas e fala sobre os desafios para o futuro.



Como começou sua vida pública? A história da Apraespi está intimamente ligada à sua trajetória de vida, não é verdade?

Minha vida pública começou quando ingressei na APAE de Santo André, em 1968. Logo depois vim para Ribeirão Pires ajudar a montar a Apae da cidade – atual Apraespi – e aqui estou até hoje. Fundei a Federação das Apaes do Estado de São Paulo e a presidi. Presidi também, por 20 anos, a Apraespi, onde atuo há mais de cinco décadas. Sempre digo que quero viver até os 100 anos, para levar adiante esse meu trabalho em prol da saúde melhor para as pessoas. É o que eu mais gosto, é o que me motiva a acordar todos os dias e enfrentar tantos desafios. Minha formação acadêmica contribuiu bastante para tantas conquistas. Sou formada em direito sanitário e administração hospitalar.

Ao longo de seus 50 anos de atuação, o que você pôde perceber que mudou para melhor na vida das pessoas com deficiência?

Algumas décadas atrás, era quase impossível ao jovem com deficiência atingir o mercado de trabalho. Na verdade, muitos desses a família sequer deixava sair de casa. O preconceito era uma barreira muito grande e a ausência de políticas públicas só piorava a situação. Foi graças ao nosso trabalho na Apraespi e na Federação das Apaes e o de outras instituições espalhadas pelo Brasil que essas pessoas têm conseguido seu espaço dentro da sociedade como qualquer outro cidadão. Por exemplo, apenas na Apraespi, mais de 1500 jovens com deficiência já foram inseridos no mercado profissional. Isso é uma grande conquista.

O que ainda precisa ser melhorado?

Nem sempre os governos cumprem seus deveres para com as pessoas com deficiência. Para eliminar o preconceito e integrá-los plenamente, é preciso que haja o financiamento para o atendimento dessas pessoas. Direito social levado a sério precisa ter o financiamento garantido.

A Apraespi e as escolas especiais filantrópicas sofreram quatro anos com o valor per capita do Fundeb congelado pelo Governo do Estado de São Paulo. Para os alunos da rede regular de ensino, o governo pagava um valor e, para os alunos das escolas especiais, aplicava outro bem menor. Agora muitas famílias estão sofrendo vendo os filhos sendo retirados das unidades especializadas e encaminhados, sem critérios e sem preparo, para a rede regular de ensino, que não tem a menor condição de recebê-los. É situação muito desfavorável.

Só haverá inclusão verdadeira quando as pessoas com deficiência forem tratadas pelo Estado com igualdade e justiça. E, para isso, não basta dar-lhes vaga na classe, é preciso oferecer o que realmente precisam. A igualdade, nesse caso, é tratar desigualmente os desiguais.

PICKLEBALL: ESPORTE É NOVIDADE NO ATENDIMENTO DA APRAESPI

A Apraespi apresentou mais uma inovação em seu atendimento com a implementação do pickeball – esporte similar ao tênis – na lista de métodos terapêuticos e nas aulas de educação física da escola especializada. O esporte foi criado nos Estados Unidos e trazido à Ribeirão Pires, no ano passado, pelos membros da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, parceiros da associação em projetos sociais. Tudo começou quando o missionário Ray George Anderson (líder de projetos sociais da Igreja na região) estava na Apraespi tratando da doação de 981 cadeiras de rodas e comentou sobre o pickeball. A superintendente Lair Moura se interessou e viabilizou a prática desse esporte na Associação. Foi aí que a equipe multidisciplinar de reabilitação notou o potencial para ajudar alunos e pacientes.



Se utilizado como terapia, o pickeball melhora o equilíbrio, a coordenação motora e os reflexos do paciente. Inserido no currículo escolar, o esporte é lúdico e fortalece o companheirismo entre os estudantes.

Por ainda ser uma novidade no Brasil, a Apraespi tem como objetivo estimular o surgimento de atletas que disputem profissionalmente o esporte, inclusive em torneios paralímpicos.

A modalidade – O pickleball combina elementos de badminton, tênis e tênis de mesa. Pode ser disputado individualmente ou em dupla. Os jogadores usam raquetes sólidas feitas de madeira ou materiais compósitos para acertar uma bola de polímero perfurado sobre uma rede. O esporte compartilha características de outros esportes de raquete, as dimensões e o layout de uma quadra de badminton e regras semelhantes ao tênis. Foi inventado na década de 1960 como um passatempo de quintal infantil, mas se tornou um dos esportes mais populares dos Estados Unidos. "E em breve, também será muito popular no Brasil", completou a superintendente da Apraespi, Lair Moura.

LAIR DEFENDE QUE FUNDEB PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL SEJA QUADRUPLICADO

LAIR MOURA INICIA MOVIMENTO JUNTO AO SENADO FEDERAL PARA APROVAR A PROPOSTA

R$ 1.434,76 é o valor proposto para atender com qualidade alunos com deficiência

Observando a complicada situação financeira enfrentada pelas escolas especiais filantrópicas no Estado de São Paulo, Lair Moura divulgou um levantamento que aponta o valor justo para assegurar, com qualidade, o direito dos alunos com deficiência: R$ 1.434,76 mensais per capita pelo Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). Isto é, a quantia atual (R$ 358,69) destinada para cada aluno deve ser multiplicada por quatro.

A justificativa apresentada no estudo é que uma classe comum numa escola regular trabalha com, no mínimo, 32 alunos, enquanto que numa escola especial a média é 4 vezes menor. Além disso, as unidades especializadas têm gastos maiores com recursos humanos, já que é necessário manter um professor e um auxiliar por classe - enquanto que na rede regular essa exigência é dispensada. As escolas especiais mantêm uma estrutura diferenciada, que complementa o trabalho desenvolvido pela equipe educacional, fator que aumenta ainda mais os custos operacionais.

O fato de o valor congelado repassado nos últimos 5 anos pelo governo estadual para custear o acesso à educação especial fez com que centenas de escolas filantrópicas contraíssem pesadas dívidas bancárias. Algumas dessas instituições beiram a situação falimentar.

Para mudar essa realidade, Lair foi à Brasília, em março, e iniciou um Movimento junto ao Senado Federal para aprovar uma lei que determina que o valor do Fundeb destinado às educação especial de todo o Brasil seja quadruplicado.

"Nessas cinco décadas de vida pública, a convicção que guia meu trabalho é a de que a educação especial é um **direito do Cidadão e um dever do Estado.** Ocorre que um direito para ser levado a sério, para ser 'tirado do papel', deve ter seu financiamento garantido. Iniciei um Movimento junto aos senadores e foi possível sentir que perceberam que a situação das escolas especiais em todo país está muito complicada e que uma mudança de rumo deve ser tomada com urgência. Tenho certeza que, com o apoio da Apraespi e das unidades educacionais especializadas, formaremos uma frente parlamentar que trabalhará pela aprovação do projeto e que vai garantir direito à educação especial, que milhões de alunos com deficiência neste País, tanto merecem", concluiu Lair Moura, autora da proposta e líder do movimento.

Por que é necessário quadruplicar o valor per capita do Fundeb?

ESCOLAS REGULARES (32 alunos)

As despesas com recursos humanos são diluídos pela quantidade de alunos, no mínimo, 32 por sala

32 x R$ 358,69 = 11.478,08. Valor suficiente para custear recursos humanos e demais despesas



ESCOLAS ESPECIAIS (8 alunos)

Os gastos com professores e auxiliares são maiores e o número de alunos, quase 4 vezes menor: 8 por sala

8 x R$ 358,69 = 2.869,52. Valor insuficiente para custear sequer os salários da equipe educacional



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 419519041813113703l5-5; Data: 19/04/2018 13:13:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU62996-PEC5; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilbor de Miranda Cavalcanti Titular

CLÁUSULA NONA

Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas cadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do ço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas idos, podendo os sócios distribuírem antecipadamente os resultados, desde que apurados os tados por meio do competente demonstrativo de resultados do exercício.

grafo Primeiro

quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e narão administrador(es) quando for o caso, por meio de reunião, convocada por telefone ou outro e instalada com qualquer número de sócios.

grafo Segundo

nião dos sócios poderá ser substituída por documento que explicite a deliberação adotada, desde ssinado pela totalidade dos sócios sempre que houver consenso entre os sócios relativamente às erações sociais que exigem a formalidade da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponderá à exata proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas a partir do presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 1 de março de 2018.

FELIPE AUGUSTO BISMARA

VANESSA SILVA SCHEER

TESTEMUNHAS:

Alane Bartilotti Machado
RG: 14.269.141-05-SSP/BA
CPF: 858.502.185-30
R. Jerônimo B. de Oliveira, s/n, Cond. Village, Qd. C, Lt. 16
Portão, Lauro de Freitas/BA - CEP: 42710-610

William Pereira Amadio
RG: 45.002.737-5-SSP/SP
CPF: 362.682.608-21
R. João Chagas Ortins de Freitas, 577, cj 1408,
Lauro de Freitas/BA - CEP: 42710-610

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PROMOTORES DE JUSTIÇA E VEREADORES DA CIDADE DE IGUAPE-SP;

PREFEITURA DE IGUAPE-SP

57.739.989/0001-77
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
Rua das Neves, nº 01
Centro - CEP 11.920-000
IGUAPE - SP

Tatiana Papadopoulos Clemente Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira
Recebido em 13:29
25/07/18

DENUNCIA/REPRESENTAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2018

Objeto:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo nº 125/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, CONTAINERS E GERADORES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO DE IGUAPE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I deste edital.

A empresa **TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **14.473.526/0001-01**, IE 669.435.517.118, localizada na **AV. WHASINGTON LUIZ, 1114 - JD AMERICA - SOROCABA/SP, CEP 18046-700,** por intermédio de seu representante legal que subscreve , vem através deste OFERECER

DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO, contra ao pregão e processo em epígrafe, conforme fatos a seguir narrados;

ARQUIVO

Diversos

Proxima Sessão

João Carlos Spinula
Presidente - PSDB
Câmara Municipal de Iguape

Na data de 18 de julho de 2018, às 10hs, foi aberta a sessão com o exame dos credenciamentos, para comprovação da existência de poderes de formulação de propostas e demais atos dos licitantes por aproximadamente 20 empresas.

Para enorme surpresa da denunciante, o advogado Mateus do jurídico da prefeitura, impediu a participação da empresa Twenty Estruturas e Eventos, CNPJ 14.473.526/0001-01, alegando que consultando o CNPJ da empresa SELT Serviços Estruturas e Locações Temporárias, CNPJ 18.975.503/0001-48 , que não estava participando do certame, constatou que era o mesmo representante, bem como o nome fantasia da empresa SELT era Twenty, caracterizando assim no entendimento do diretor Jurídico fraude à licitação, POIS NO SEU ENTENDIMENTO TRATAVA-SE DA MESMA EMPRESA.

Referente à empresa Selt o caso encontra-se já na justiça, e para acompanhamento segue para pesquisa o numero 1000489-40.2018.8.26.0244, comarca de Iguape –SP.

Vale ressaltar que a empresa SELT CNPJ 18.975.503/0001-48, possui sócios, endereço, e o mais importante CNPJ diferente da DENUNCIANTE Twenty Estruturas e Eventos, de acordo com documentos anexos (contrato social de ambas), bem como a empresa Twenty estruturas e Eventos, ora denunciante CNPJ 14.473.526/0001-01**, iniciou suas atividades em 05 de outubro de 2011**, sendo que a empresa SELT, que apesar de até a presente data, não constar apenação pela prefeitura de Iguape no site do tribunal de contas , iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2013.

Pois bem, de acordo com o advogado Mateus diretor de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Iguape, a empresa Twenty Estruturas CNPJ 14.473.526/0001-01 cometeu o crime de fraude à licitação, pois a empresa SELT teria como nome fantasia o nome Twenty e seu representante comercial era o mesmo.

Muito genérica essa acusação e sem fundamento legal, pois uma empresa com aproximadamente 20 funcionários, que paga impostos, inaugurada no ano de 2011, foi impedida de participar de um certame licitatório acusada de cometer Fraude, pois outra empresa teria nome Fantasia igual ao primeiro nome da denunciante, e estaria penalizada na cidade .

Certamente a empresa Twenty Estruturas e Eventos, contratou os serviços do representante Leandro Carlos de Campos, não sabendo que havia uma lei proibindo tal representação, bem como também não sabia que qualquer empresa com nome fantasia igualao seu primeiro nome, seria considerada a mesma empresa, mesmo com sócios, CNPJ e endereços diferentes. Pior ainda não saber que estaria cometendo FRAUDE À LICITAÇÃO, mesmo tendo sua fundação no ano de 2011.

A empresa Denunciante participa de inúmeras licitações na área de eventos, sendo uma das mais reconhecidas no Estado de São Paulo e outros Estados, fato esse que incomoda muitos concorrentes, pois a empresa tem preços competitivos, por possuir material, maquinários, caminhão, mão de obra, prédio comercial próprio entre outros fatores, que fazem sua competição ser temida em diversas regiões .

O Art. 3o da lei 8666/93 diz que: **"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".** No que diz respeito ao princípio da razoabilidade, toda a vez, que o mérito administrativo extrapolar os limites da lei, por violação ao mesmo, compete ao judiciário, desde que provocado, sanar vícios da conduta estatal, determinando a anulação do ato ilícito.

No caso em tela há uma enorme afronta a todos os princípios norteadores da Administração Pública, pois mesmo o representante Leandro Carlos de Campos, alegar na hora, que se tratava de outra empresa, bem como ter feito Boletim de Ocorrência, o advogado Mateus insistiu em não credenciar a empresa, chamando para si, toda a responsabilidade pelo seu ato, desrespeitando em nome da prefeitura, todos os princípios acima mencionados. (anexo boletim de ocorrência).

Outro fato ocorrido na sessão foi que o advogado Mateus não queria constar em ata o ocorrido, bem como também, não queria abrir prazo recursal para a empresa se defender, mostrando total abuso de autoridade. Como foi chamado a Policia no local da sessão, o advogado Mateus deixou, após muita insistência, constar em ATA o ocorrido, porém não permitiu que o representante Leandro Carlos de Campos, manifestasse intenção de Recurso. (anexo ATA da sessão).

ARQUIVO

Conclusão sobre esse fato é que a empresa Twenty Estruturas CNPJ 14.473.526/0001-01, incomoda demais empresas concorrentes da região e fora da região por ser sólida no mercado, bem como que a prefeitura de Iguape, não pode agir de maneira pessoal e ilegal, desrespeitar princípios, prejudicar empresas e nem se beneficiar sobre vícios de tal natureza.

Diante do exposto, considerando que os fatos acima narrados caracterizam em tese, ofensas aos princípios da isonomia, da proposta mais vantajosa para a Administração, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, requer-se ao Ministério Público que sejam tomadas as providências cabíveis.

Requer também que a câmara dos vereadores tome as providências cabíveis pelo zelo da Administração Municipal de Iguape fiscalizando seus Administradores.

Requer por medida da mais digna Justiça que o certame seja anulado e reaberto um novo com a ampla participação e que a lei seja respeitada.

Iguape, 25 de julho de 2018

TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ 14.473.526/0001-01
AV. WHASINGTON LUIZ, Nº 1114

Leandro Carlos de campos
CPF 349.878478-17

MAURICIO GUIMARAES MORELLO
OAB 348647-SP

ARQUIVO

Segue anexa a essa denuncia com objetivo de deixar nítido não se tratar da mesma empresa:

BOLETIM DE OCORRENCIA

ATA DA SESSÃO RELATANDO O FATO NARRADO

CNPJ EMPRESA TWENTY ESTRUTURAS

CONTRATO SOCIAL TWENTY ESTRUTURAS

CONTRATO SOCIAL EMPRESA SELT

ARQUIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):
Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)
Natureza: Calúnia (art. 138
Consumado

Espécie: L 8666/93 - Licitações/contratos na Adm. Públ.
Natureza: Impedir a inscrição de interessado (Art. 98)
Consumado

Local: AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 1070 - PORTO DO RIBEIRA
CEP: 11920-000 - IGUAPE - SP
Tipo de local: Repartição Pública - Prefeitura Municipal
Circunscrição: DEL. POL. IGUAPE

Ocorrência: 18/07/2018 às 10:15 horas
Comunicação: 18/07/2018 às 12:45 horas
Elaboração: 18/07/2018 às 12:45 horas
Flagrante: Não

Vítima:
- LEANDRO CARLOS DE CAMPOS - Presente ao plantão - RG: 32647935
emitido em 16/06/2015 - Exibiu o RG original: Não
Pai: IVAN CARLOS DE CAMPOS - Mãe: LUCIA MARIA DOS SANTOS DE CAMPOS
Natural de: VOTORANTIM -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 04/09/1986 31 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: REPRESENTANTE COMERCIAL - CPF: 349678478?7
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca - Olhos: Verdes
Cor do cabelo: Castanhos claros - Tem Deficiência? Não
Tem Transtorno Mental? Não - Endereço Residencial: RUA ANEZIA RAMOS , 43
JARDIM ICATU - VOTORANTIM - SP - Telefones: (15)99107-7778 - Nextel
(Celular)
- TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - Não presente ao plantão
Exibiu o RG original: Não - Outros documentos: CNPJ:14.473.526 0001-01
Sexo: Ignorado - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Ignorada
Tem Deficiência? Não - Tem Transtorno Mental? Não
Endereço Comercial: AV WASHINGTON LUIZ, 1114 - JD AMERICA - CEP: 18046-?10
SOROCABA - SP - Telefones: (15)3229-5566 (Comercial)

Representante:
- LEANDRO CARLOS DE CAMPOS - Presente ao plantão
Exibiu o RG original: Não - Pai: IVAN CARLOS DE CAMPOS
Mãe: LUCIA MARIA DOS SANTOS DE CAMPOS - Natural de: VOTORANTIM-SP
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 04/09/1986
31 anos - Estado civil: União Estável - Profissão: REPRESENTANTE COMERCIAL
Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA ANEZIA RAMOS ,, 43 - JD ICATU - VOTORANTIM - SP
Telefones: (15)99107-7778 - Nextel (Celular

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Via JOLNNRCBDLEEGI a

Investigado:
- MATEUS - Não presente ao plantão - Exibiu 1 RG original? Não
  Sexo: Masculino - Advogado Presente no Plantão? Não - Data: Ignorada
  Endereço Comercial: AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 1070 - PORTO DO RIBEIRA IGUAPE - SP

Partes:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE - Não presente ao plantão
  Exibiu 1 RG original: Não - Sexo: Ignorado
  Advogado Presente no Plantão: Não
  Endereço Residencial: AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 1070 - PORTO DO RIBEIRA IGUAPE - SP - Telefones: (13)3848-6810 (Comercial)

Histórico:
Presente nesta Delegacia de Polícia o Sr Leandro Dalla de Campos, declarando que recebeu procuração para representar a Empresa "Twenty Estruturas e Eventos Ltda", a qual tem como endereço a avenida Washingon Luiz, nº 1114,Jardim América Município de Sorocaba/SP. Afirma que nesta data, como representante da referida empresa, veio até este Município a fim de credenciar a mesma junto a Prefeitura Municipal para participar do Pregão Presencial 031/2018, processo administrativo nº 125/2018. Ocorre que apesar de ter apresentado todos os documentos necessários e a empresa estar em situação regular, o credenciamento não foi aceito pelo Funcionario de nome Mateus, o qual alegou que a empresa a qual o declarante estava representado, pertencia a empresa "SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS", cuja empresa o declarante havia representado anteriormente em outra licitação perante a Prefeitura deste Município. Que Mateus disse ainda que o declarante estava cometendo uma fraude, ao tentar credenciar a Empresa Twenty. Que o declarante tentou explicar para Mateus que a empresa Twenty tem CNPJ, proprietário e endereços diversos da empresa Selt, porem o mesmo não aceitou tal colocação.Neste ato deseja representar em face de Mateus pelo delito de calúnia.

Solução: APRECIAÇÃO DO DELEGADO TITULAR

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 seis meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial anuncia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

Dependência: DEL.POL.IGUAPE FOLHA:3
Boletim No.: 1278/2018 INICIADO:18/07/2018 12:45 e EMITIDO: 18/07/2018 14:56

1ª Via JOLNNRCBDLEEGI a

Confere(m), assina(m) e recebe(m) 1ª Via

LEANDRO CARLOS DE CAMPOS

MARCELO ROCHA ALVES
CARCEREIRO POLICIAL

CARLOS EDUARDO VIEIRA CERONI
DELEGADO DE POLICIA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 31/2018

Processo : 70/2018

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS E GERADORES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÂMBULO

No dia 18 de Julho de 2018, às 10:00 horas, reuniram-se no(a) PAÇO MUNICIPAL, sito a AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 1070 - PORTO DO RIBEIRA,IGUAPE, o(a) Pregoeiro(a), designado através da Portaria , para a Sessão Pública do Pregão em Epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes de formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representantes	Empresas
ADENILTON ROGERIO BASSI RG: 25.010.193-2	AGUIA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI-ME CNPJ: 21.772.506/0001-99
ANTONIO FERNANDES ELISÁRIO RG: 59.323.687-7	MARINA FERNANDES ELISIARIO - MEI CNPJ: 29.519.148/0001-19
ANTONIO MARTINS NETO RG: 17.402.696	EDSON DONIZETI ALVES LOCAÇÕES - ME CNPJ: 18.649.054/0001-48
CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN RG: 25.111.404-1	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUCÕES LTDA. CNPJ: 04.391.521/0001-78
DARCIO GOMES DOS SANTOS RG: 33.234.835	RECON PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME CNPJ: 17.102.460/0001-23
DILSON KANEJI TSUNODA RG: 15.196.442-7	FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP CNPJ: 05.841.753/0001-43
ELIAS ALVES DE LIMA RG: 26.431.253	ELIAS ALVES DE LIMA PRODUÇÕES E PARTICIPAÇOES - ME CNPJ: 22.081.394/0001-92
HELDER FRANCISCO NALIATO RG: 28.060.820	HELDER FRANCISCO NALIATO EPP CNPJ: 09.611.985/0001-66
HEVERTON GUILHERME FOSSA RG: 40.406.020	H.D.F. PRODUÇOES EVENTOS E MANUTENÇÃO TECNICA LTDA - ME CNPJ: 13.104.368/0001-41

ASSINADO

JOÃO ACÁSSIO BATISTA EIRELI - ME RG: 23.565.214-3	JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI - ME CNPJ: 21.347.742/0001-68
JOAO FRANCISCO ROTA RG: 23.421.481	REINALDO MENDES BICUDO EPP CNPJ: 25.069.864/0001-90
JOSE FRANCISCO LEITE DA CUNHA RG: 75.690.89	MLC LOCAÇOES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME CNPJ: 26.125.975/0001-30
MARCK WILD MARTINS RG: 22.659.753-2	AMANDA MATHEUCCI SANTOS - ME CNPJ: 10.848.453/0001-26
PEDRO HENRIQUE TIFOSKI CORREA RG: 35.976.430-7	SALETTI IND.COM. ARTEFATOS FIBRAS LTDA - EPP CNPJ: 01.269.834/0001-60
RENAN FELIPE RIBEIRO RG: 12.096.265	BAUHAUS DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.635.031/0001-44
RONALDO MAURICIO DA SILVA RG: 24.775.696-9	RM DA SILVA EVENTOS CNPJ: 25.264.249/0001-35
SILVIO LUIS PIRES DE ABREU RG: 24.573.534-3	LENITA PIRES DE ABREU-MEI CNPJ: 17.723.884/0001-05
VANDERLEI RODRIGUES DE LIMA RG: 45.313.373-3	TOBALL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 23.772.557/0001-46
WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA RG: 41.723.667	WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA CNPJ: 10.677.051/0001-06

OCORRÊNCIAS EM: CREDENCIAMENTO

1
RESPONDERAM O CHAMADO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO BAHAUS DO BRASIL LTDA, MFE SERVIÇOS, SOM DA ILHA, AGUIA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES, HR ESTRUTURA, FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS LTDA EPP, WMB SERVIÇOS E LOCAÇÕES, EDSON DONIZETI ALVES LOCAÇÕES ME, PIAF EVENTOS, RM DA SILVA EVENTOS, TOBALL LOCAÇÕES, RECON PROMOÇÕES, FENIZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES, SOUND SYSTEM LOCAÇÕES E PRODUÇÇÕES, SALETTI FIBRAS, HN EVENTOS, SO COBERTURAS, HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E JOAO PINHAL PRODUÇÕES E EVENTOS, TODOS CREDENCIARAM REPRESENTANTE.

2
A EMPRESA TWENTY APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, POREM O MESMO FOI INDEFERIDO UMA VEZ QUE EM CONSULTA AO CNPJ DA EMPRESA SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORARIAS, CONSTATOU QUE O NOME FANTASIA É TWENTY ALEM DE QUE AMBAS AS EMPRESAS POSSUEM O MESMO REPRESENTANTE, CARACTERIZANDO POSSIVEL TENTATIVA DE FRAUDE A LICITAÇÃO, SALIENTA QUE A EMPRESA SELT ESTA APENADA NO MUNICIPIO DE IGUAPE, PORTANTO IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO O REPRESENTANTE DA EMPRESA TWENTY ACIONOU A POLICIA MILITAR QUE PRONTAMENTE ATENDEU REGISTRANDO BOLETIM DE OCORRENCIA E COLHENDO O DEPOIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, BEM COMO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NEGOCIOS JURÍDICOS DA MUNICIPALIDADE.

3
APÓS A CONFERENCIA DO CREDENCIAMENTO POR TODOS OS PARTICIPANTES A SESSÃO FOI SUSPENSA AS 12H00MIN PARA O ALMOÇO, RETORNANDO ÀS 14H30MIN.

4
REABERTO A SESSÃO ÀS 14H30MIN FOI REALIZADA A CHAMADA NOMINAL DOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS ÀS 14H35MIN, SENDO QUE TRES EMPRESAS NÃO RESPONDERAM AO CHAMADO, SENDO ELAS, BERNARDES PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI, WJC PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA E NGR LOCAÇÕES E EVENTOS, SENDO APLICADO DISPOSTO NO ITEM 3.3 DO EDITAL, QUAL SEJA, EXCLUSÃO DO LICITANTE ANTE A AUSENCIA DO CREDENCIADO.

5
SALIENTA QUE A EMPRESA "BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES" PROTOCOLOU OS ENVELOPES POREM NÃO APRESENTOU REPRESENTANTE PARA O CREDENCIAMENTO, FATO ESSE QUE PODE SER COMPROVADO UMA VEZ QUE NO MOMENTO DA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, O REPRESENTANTE NÃO SE MANIFESTOU E TAMBEM NO MOMENTO DA CHAMADA NOMINAL NINGUEM SE MANIFESTOU, PORTANTO OS ENVELOPES ESTAO SENDO ACEITOS POREM O REPRESENTANTE NÃO FOI CREDENCIADO.

ARQUIVO

6
APÓS FOI ABERTO OS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS DE PREÇO, FOI DADO CIENCIA A TODOS OS PARTICIPANTES E DEVIDO AO ADIANTADO DA HORA, 18H00MIN A SESSÃO ESTA SENDO SUSPENSA E RETORNARÁ NO DIA 19/07/2018, ÀS 14H00MIN NO MESMO LOCAL.

O pregoeiro (a) comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida, recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e os dois Envelopes contendo as propostas de preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DAS PROPOSTAS

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o pregoeiro (a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no *Edital.*

PRÉ - CLASSIFICAÇÃO

Realizado a pré-classificação das licitantes que participarão da etapa de lances, em razão dos preços propostos, nos termos dos Incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002.

REGISTRO DOS LANCES

Em seguida, o pregoeiro (a) convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequencia de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO

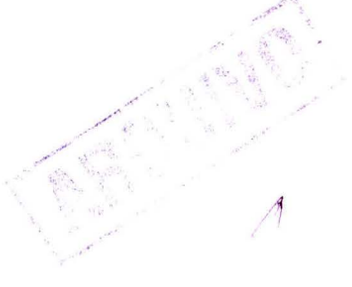
Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o(a) pregoeiro (a) considerou que o preço obtido abaixo especificado, é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

RESULTADO

À vista da habilitação, os itens serão adjudicados para as seguintes empresas:



RECURSO ADMINISTRATIVO

Devido a falta de manifestação imediata e motivada dos representantes das licitantes nesta sessão, constituiu na decadência do direito de recurso destas e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, nos moldes do artigo 4º, inciso XX, Lei 10.520/02

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM

PREGOEIRO(A) E A EQUIPE DE APOIO

MARIA CLAUDIA DA SILVA PIO
Pregoeiro

ADRIANA PUPO PEREIRA DE MOURA
Membro

VALDETE APARECIDA ANDRADE ROCHA
Membro

JOAO CARLOS S. NOIDOLF
Membro

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

ADENILTON ROGERIO BASSI
CPF: 286.383.568-89 RG: 25.010.193-2
AGUIA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI-ME

ANTONIO FERNANDES ELISÁRIO
CPF: 491.589.778-80 RG: 59.323.687-7
MARINA FERNANDES ELISIARIO - MEI

ANTONIO MARTINS NETO
CPF: 025.705.618-19 RG: 17.402.696
EDSON DONIZETI ALVES LOCAÇÕES - ME

ARQUIVO

M

CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
CPF: 249.403.368-32 RG: 25.111.404-1
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUCÕES LTDA.

DARCIO GOMES DOS SANTOS
CPF: 260.026.258-01 RG: 33.234.835
RECON PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

DILSON KANEJI TSUNODA
CPF: 064.400.098-85 RG: 15.196.442-7
FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP

ELIAS ALVES DE LIMA
CPF: 174.195.158-59 RG: 26.431.253
ELIAS ALVES DE LIMA PRODUÇÕES E PARTICIPAÇOES - ME

HELDER FRANCISCO NALIATO
CPF: 270.204.228-70 RG: 28.060.820
HELDER FRANCISCO NALIATO EPP

HEVERTON GUILHERME FOSSA
CPF: 327.796.918-59 RG: 40.406.020
H.D.F. PRODUÇOES EVENTOS E MANUTENÇÃO TECNICA LTDA - ME

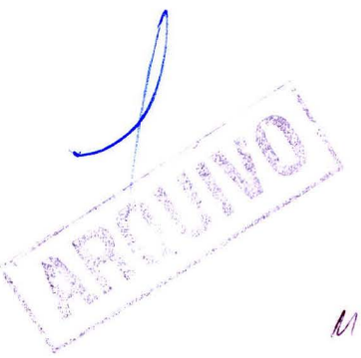
JOÃO ACÁSSIO BATISTA EIRELI - ME
CPF: 141.458.768-65 RG: 23.565.214-3
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI - ME

JOAO FRANCISCO ROTA
CPF: 148.332.298-03 RG: 23.421.481
REINALDO MENDES BICUDO EPP

JOSE FRANCISCO LEITE DA CUNHA
CPF: 947.896.498-49 RG: 75.690.89
MLC LOCAÇOES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

MARCK WILD MARTINS
CPF: 149.698.448-01 RG: 22.659.753-2
AMANDA MATHEUCCI SANTOS - ME

PEDRO HENRIQUE TIFOSKI CORREA
CPF: 453.297.818-17 RG: 35.976.430-7
SALETTI IND.COM. ARTEFATOS FIBRAS LTDA - EPP



RENAN FELIPE RIBEIRO
CPF: 015.780.046-67 RG: 12.096.265
BAUHAUS DO BRASIL LTDA

RONALDO MAURICIO DA SILVA
CPF: 410.672.151-15 RG: 24.775.696-9
RM DA SILVA EVENTOS

SILVIO LUIS PIRES DE ABREU
CPF: 166.584.048-01 RG: 24.573.534-3
LENITA PIRES DE ABREU-MEI

VANDERLEI RODRIGUES DE LIMA
CPF: 302.967.568-81 RG: 45.313.373-3
TOBALL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA
CPF: 225.259.748-83 RG: 41.723.667
WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.473.526/0001-01 **MATRIZ**		**05/10/2011**

NOME EMPRESARIAL
TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
96.01-7-03 - Toalheiros
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV WASHINGTON LUIZ	**1114**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.046-700	**JARDIM AMERICA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROGERIO@ORTECA.COM.BR	**(15) 3229-5566**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/10/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2018** às **08:03:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.473.526/0001-01 **MATRIZ**		**05/10/2011**

NOME EMPRESARIAL
TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
41.20-4-00 - Construção de edifícios
90.01-9-01 - Produção teatral
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV WASHINGTON LUIZ	**1114**		
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.046-700	**JARDIM AMERICA**	**SOROCABA**	**SP**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ROGERIO@ORTECA.COM.BR	**(15) 3229-5566**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
*****			
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
ATIVA	**05/10/2011**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		
********	********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2018** às **08:03:28** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU63029-ZPRG
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 6562190418131820029B-1; Data: 19/04/2018 13:20:07
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.473.526/0001-01

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social,

JAQUELINE HELENA DA SILVA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/05/1984, natural de São Caetano/SP, portadora da cédula de identidade de RG nº 30.350.827-9/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 311.034.988-43, residente e domiciliada na Rua José Augusto Rabello Júnior, nº 365, apto. 40, Jd. Vera Cruz, Sorocaba/SP, CEP: 18050-180, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira na praça de Sorocaba/SP sob a denominação social de **TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI**, estabelecida na Av. Washington Luiz, 1.114, Jardim América, CEP: 18046-700, devidamente inscrita no NIRE sob nº **35.6.0209322-7,** em 02/01/2018, e no CNPJ sob nº 14.473.526/0001-01, resolve **TRANSFORMAR** seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** retornando ao NIRE nº **35.2.2596026-4**, uma vez que admite neste ato, na qualidade de sócio, **MAURO SCHEER LUÍS**, brasileiro, casado, advogado, natural de São Paulo/SP, nascido em 11/04/1980, portador da cédula de identidade de RG nº 24.582.031-0/SSP-SP, expedida em 09/06/2017, inscrito no CPF sob nº 274.689.588-90, residente e domiciliado na Quadra 1, Lote 22, Subcondomínio Buscaville, Condomínio Busca Vida, Bairro Abrantes, Camaçari/BA, CEP: 42840-000, nos termos e condições a seguir descritos, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica transformada a **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
O acervo da EIRELI, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital social da sociedade empresária limitada ora constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sócia remanescente da sociedade, **JAQUELINE HELENA DA SILVA**, detentora que é de 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, vende e transfere na melhor forma de direito ao sócio ora admitido, **MAURO SCHEER LUÍS**, a quantia de 225.000 (duzentas e vinte e cinto mil) quotas, perfazendo um total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), outorgando neste ato irretratável e irrevogável quitação com relação à venda e compra das referidas quotas.

CLÁUSULA QUARTA
O capital social da empresa, de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), representado por 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, que até então era detido exclusivamente por Jaqueline Helena da Silva, passa a ser composto da seguinte forma:

Sócio	*Quotas*	*Valor (R$)*	*Percentual*
Jaqueline Helena da Silva	225.000	225.000,00	50%
Mauro Scheer Luís	225.000	225.000,00	50%
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do nº 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 656219041813182002 98-2; Data: 19/04/2018 13:20:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU63028-D1BO;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valbo de Miranda Cavalcanti Filho
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **JAQUELINE HELENA DA SILVA** e **MAURO SCHEER LUÍS,** que assinarão **ISOLADAMENTE**, tendo todos os poderes para realizar quaisquer operações para a consecução do objeto social e administração da sociedade, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, exceto para operações de pagamento de contas, alienação de ativos ou contração de empréstimos e financiamentos, caso em que os sócios assinarão em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios, no exercício da administração da sociedade, poderão, de acordo com as possibilidades econômicas da empresa, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

É nesta data alterado o objeto da empresa para:

- Locação, montagem, manutenção, desmontagem e transporte de: equipamentos comerciais, industriais, eletrônicos, de telefonia e comunicação, de informática, eletrodomésticos, coberturas e estruturas metálicas em geral, estandes, banheiros químicos, brinquedos infláveis e convencionais, octanorm, geradores, galpões, equipamentos de sinalização, tendas, palcos, gradis, fechamentos, arquibancadas, camarotes, extintores, ventiladores, climatizadores, aparelhos de refrigeração, containers, máquina de neve e outros equipamentos;
- Prestação de serviços de iluminação, sonorização, sistemas audiovisuais, telões, show pirotécnico;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições; decoração ambiental e temática; serviços de apoio;
- Serviços de promoção de eventos esportivos, de lazer e recreação; exploração de parques de diversões; shows artísticos e culturais; serviços de jurados; logística, divulgação e comercialização de eventos; agenciamento de artistas; gerenciamento e execução de atividades e apresentações artísticas, teatrais, de dança, circo e outras de natureza cultural;
- Serviços de portaria e controle de acesso, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; serviços de monitoramento com e sem câmeras; serviços de rastreamento;
- Serviços de processamento de dados, digitação, desenvolvimento e gestão de sistemas e aplicativos;
- Serviços de cinematografia; rádio e televisão; reportagens; filmagens; criação; mídia indoor e outdoor;
- Sistemas eletrônicos de catracas e monitoramento analógico e digital para eventos;
- Serviços de entrega de encomendas em geral; serviços de motoboy e entregas em geral;
- Serviços de *telemarketing*, telemensagens e apoio;
- Serviços de exploração, gestão e organização de estacionamentos e praças de alimentação;
- Serviços de equipe de segurança-brigadistas;
- Atividades de palestra e intervenções artísticas e culturais, meio ambiente e segurança-brigadista;
- Serviços de instalações, construção, reformas, elétrica, hidráulica, sanitárias, meio-ambiente e segurança, pavimentação em geral;
- Serviços de monitoria escolar, trenzinho para passeios turísticos, eventos e para festas em geral, transporte de passageiros e passeios turísticos e culturais;
- Serviços de arbitragem de jogos esportivos e culturais, equipe de árbitros e jurados;
- Serviços de jardinagem, plantio e poda de material arbóreo; serviços de asseio e conservação;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 656219041813182002 98-3; Data: 19/04/2018 13:20:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU53027-86PY; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

- Serviços de fretamento, transportes e mudanças;
- Comércio e transporte de: ferragens, artigos esportivos, uniformes, equipamentos comerciais, industriais, eletrônicos, de telefonia e comunicação, de informática, eletrodomésticos, coberturas e estruturas metálicas em geral, estandes, banheiros químicos, brinquedos infláveis e convencionais, geradores, galpões, equipamentos de sinalização, tendas, palcos, gradis, fechamentos, arquibancadas, octanorm, camarotes, extintores, ventiladores, climatizadores, aparelhos de refrigeração, containers, máquina de neve e outros equipamentos;
- Locação e *outsourcing* de impressoras, máquinas e equipamentos;
- Serviços de treinamento, cursos livres, operacionais, gerenciais e de idiomas;
- Serviços de gestão de espaços públicos e privados, sejam eles operacionais, de atendimento, artísticos, culturais, esportivos, cemitérios, depósitos e aterros sanitários e de lixo, orgânicos ou não;
- Comércio e serviços de alimentação em geral, *coffee break, buffet*, restaurantes, exploração de espaços públicos e privados, cestas básicas e cestas básicas;
- Serviços de *home care*.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "**CONTRATO SOCIAL**", ao qual se obrigam mutuamente, na condição de sócios.

CONTRATO SOCIAL

TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.473.526/0001-01

JAQUELINE HELENA DA SILVA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/05/1984, natural de São Caetano/SP, portadora da cédula de identidade de RG nº 30.350.827-9/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 311.034.988-43, residente e domiciliada na Rua José Augusto Rabello Júnior, nº 365, apto. 40, Jd. Vera Cruz, Sorocaba/SP, CEP: 18050-180, e

MAURO SCHEER LUÍS, brasileiro, casado, advogado, natural de São Paulo/SP, nascido em 11/04/1980, portador da cédula de identidade de RG nº 24.582.031-0/SSP-SP, expedida em 09/06/2017, inscrito no CPF sob nº 274.689.588-90, residente e domiciliado na Quadra 1, Lote 22, Subcondomínio Buscaville, Condomínio Busca Vida, Bairro Abrantes, Camaçari/BA, CEP: 42840-000;

constituem uma sociedade empresária limitada, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob a denominação social de **TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA
O endereço da sede é na Av. Washington Luiz, 1.114, Jardim América, Sorocaba/SP, CEP: 18046-700.

Parágrafo Único:
A sociedade poderá constituir filiais, depósitos ou escritórios em todo território nacional, bem como transformar-se em sociedade de outro tipo jurídico, ou alterar qualquer cláusula deste instrumento, mediante a competente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA
O objeto social da sociedade é:

- Locação, montagem, manutenção, desmontagem e transporte de: equipamentos comerciais, industriais, eletrônicos, de telefonia e comunicação, de informática, eletrodomésticos, coberturas e estruturas metálicas em geral, estandes, banheiros

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU63026-EEGO;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 6562190418131820029B-4; Data: 19/04/2018 13:20:07
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

químicos, brinquedos infláveis e convencionais, octanorm, geradores, galpões, equipamentos de sinalização, tendas, palcos, gradis, fechamentos, arquibancadas, camarotes, extintores, ventiladores, climatizadores, aparelhos de refrigeração, containers, máquina de neve e outros equipamentos;

- Prestação de serviços de iluminação, sonorização, sistemas audiovisuais, telões, show pirotécnico;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições; decoração ambiental e temática; serviços de apoio;
- Serviços de promoção de eventos esportivos, de lazer e recreação; exploração de parques de diversões; shows artísticos e culturais; serviços de jurados; logística, divulgação e comercialização de eventos; agenciamento de artistas; gerenciamento e execução de atividades e apresentações artísticas, teatrais, de dança, circo e outras de natureza cultural;
- Serviços de portaria e controle de acesso, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; serviços de monitoramento com e sem câmeras; serviços de rastreamento;
- Serviços de processamento de dados, digitação, desenvolvimento e gestão de sistemas e aplicativos;
- Serviços de cinematografia; rádio e televisão; reportagens; filmagens; criação; mídia indoor e outdoor;
- Sistemas eletrônicos de catracas e monitoramento analógico e digital para eventos;
- Serviços de entrega de encomendas em geral; serviços de motoboy e entregas em geral;
- Serviços de *telemarketing*, telemensagens e apoio;
- Serviços de exploração, gestão e organização de estacionamentos e praças de alimentação;
- Serviços de equipe de segurança-brigadistas;
- Atividades de palestra e intervenções artísticas e culturais, meio ambiente e segurança-brigadista;
- Serviços de instalações, construção, reformas, elétrica, hidráulica, sanitárias, meio-ambiente e segurança, pavimentação em geral;
- Serviços de monitoria escolar, trenzinho para passeios turísticos, eventos e para festas em geral, transporte de passageiros e passeios turísticos e culturais;
- Serviços de arbitragem de jogos esportivos e culturais, equipe de árbitros e jurados;
- Serviços de jardinagem, plantio e poda de material arbóreo; serviços de asseio e conservação;
- Serviços de fretamento, transportes e mudanças;
- Comércio e transporte de: ferragens, artigos esportivos, uniformes, equipamentos comerciais, industriais, eletrônicos, de telefonia e comunicação, de informática, eletrodomésticos, coberturas e estruturas metálicas em geral, estandes, banheiros químicos, brinquedos infláveis e convencionais, geradores, galpões, equipamentos de sinalização, tendas, palcos, gradis, fechamentos, arquibancadas, octanorm, camarotes, extintores, ventiladores, climatizadores, aparelhos de refrigeração, containers, máquina de neve e outros equipamentos;
- Locação e *outsourcing* de impressoras, máquinas e equipamentos;
- Serviços de treinamento, cursos livres, operacionais, gerenciais e de idiomas;
- Serviços de gestão de espaços públicos e privados, sejam eles operacionais, de atendimento, artísticos, culturais, esportivos, cemitérios, depósitos e aterros sanitários e de lixo, orgânicos ou não;
- Comércio e serviços de alimentação em geral, *coffee break, buffet*, restaurantes, exploração de espaços públicos e privados, cestas básicas e cestas básicas;
- Serviços de *home care*.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), representado por 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU63025-PNLB; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 6562190418131820029 8-5; Data: 19/04/2018 13:20:07
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

(um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	*Quotas*	*Valor (R$)*	*Percentual*
Jaqueline Helena da Silva	225.000	225.000,00	50%
Mauro Scheer Luís	225.000	225.000,00	50%
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

Parágrafo Único

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres deverão ser apurados em balanço especial, e pagos no prazo e nas condições estabelecidos em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **JAQUELINE HELENA DA SILVA** e **MAURO SCHEER LUÍS,** que assinarão **ISOLADAMENTE**, tendo todos os poderes para realizar quaisquer operações para a consecução do objeto social e administração da sociedade, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, exceto para operações de pagamento de contas, alienação de ativos ou contração de empréstimos e financiamentos, caso em que os sócios assinarão em conjunto.

Parágrafo Único

Aos administradores fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, não podendo um sócio onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem o consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa iniciou suas atividades em 05/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios, no exercício da administração da sociedade, poderão, de acordo com as possibilidades econômicas da empresa, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os sócios distribuírem antecipadamente os resultados, desde que apurados os resultados por meio do competente demonstrativo de resultados do exercício.

Parágrafo Primeiro

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, por meio de reunião, convocada por telefone ou outro meio, e instalada com qualquer número de sócios.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0.
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU63024-F6EU: Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 6562190418131820029 8-6; Data: 19/04/2018 13:20:07
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Parágrafo Segundo
A reunião dos sócios poderá ser substituída por documento que explicite a deliberação adotada, desde que assinado pela totalidade dos sócios sempre que houver consenso entre os sócios relativamente às deliberações sociais que exigem a formalidade da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA
A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponderá à exata proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas a partir do presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 1 de março de 2018.

JAQUELINE HELENA DA SILVA

MAURO SCHEER LUIS

TESTEMUNHAS:

Alane Bartilotti Machado
RG: 14.269.141-05-SSP/BA
CPF: 858.502.185-30
R. Jerônimo B. de Oliveira, s/n, Cond. Village, Qd. C, Lt. 16
Portão, Lauro de Freitas/BA – CEP: 42710-610

William Pereira Amadio
RG: 45.002.737-5-SSP/SP
CPF: 362.682.608-21
R. João Chagas Ortins de Freitas, 577, cj 1408,
Lauro de Freitas/BA – CEP: 42710-610

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzindo fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Cód. Autenticação: 656219041813182002987; Data: 19/04/2018 13:20:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU63023-FO1S;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

423901
81 PG 71
30

JUCESP
17 ABR. 2018
SINCOMÉRCIO SOROCABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 174.719/18-8

FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP
17 ABR. 2018
SINCOMÉRCIO SOROCABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 174.720/18-0

FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2018 10:07:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 964552

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2019 17:28:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65621904181318200298-1 a 65621904181318200298-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5f9b5f3c59ba98ddcd1a5b84d361174ce329909fc6b78ec7bfa7849197963c222f7e834551fbb0f6ea55b04889e8eb1feb77d827de6fe5f5a4edc3e79ef085c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/65621904181318200298

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 419519041813137031 5-1; Data: 19/04/2018 13:13:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU63000-RXGD; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP PROTOCOLO
0.348.082/18-6

UINTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA POR TRANSFORM

LIMITADA

SELT - SERVICOS DE ESTRUTURAS E LOCACC

CNPJ: 18.975.503/0001-48

resente instrumento particular de alteração de contrato social,

E AUGUSTO BISMARA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, o em 04/08/1981, natural de Sorocaba/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 6.558-7-SSP/SP, expedido em 21/05/1990, inscrito no CPF sob nº 218.419.148-51, residente e liado na Rua José Augusto Rabello Júnior, nº 365, apto. 40, Jd. Vera Cruz, Sorocaba/SP, CEP: -180, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira na praça de aba/SP, sob a denominação social de **SELT – SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES ORÁRIAS EIRELI**, estabelecida na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, s/n, complemento: ntonio Bardella, 2.610, Iporanga, CEP: 18087-125, devidamente inscrita no NIRE sob nº **35.6.0078533-4,** em 26/11/2014, inscrita no CNPJ sob nº 18.975.503/0001-48, resolve **TRANSFORMAR** seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** retornando ao NIRE nº **35.2.2786165-4** ,uma vez que admite neste ato, na qualidade de sócia, **VANESSA SILVA SCHEER**, brasileira, casada, psicóloga, natural de Itapetinga/BA, nascida em 10/06/1979, portadora da cédula de identidade de RG nº 50.887.117-7/SSP-SP, expedida em 04/07/2007, inscrita no CPF sob nº 977.761.145-53, residente e domiciliada na Quadra 1, Lote 22, Subcondomínio Buscaville, Condomínio Busca Vida, Bairro Abrantes, na cidade de Camaçari/BA, CEP: 42840-000, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada a **EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **SELT – SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo da EIRELI, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital social da sociedade empresária limitada ora constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio remanescente da sociedade, **FELIPE AUGUSTO BISMARA**, detentor que é de 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, vende e transfere na melhor forma de direito à sócia ora admitida, **VANESSA SILVA SCHEER**, a quantia de 225.000 (duzentas e vinte e cinto mil) quotas, perfazendo um total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), outorgando neste ato irretratável e irrevogável quitação com relação à venda e compra das referidas quotas.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa, de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), representado por 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, que até então era detido exclusivamente por Felipe Augusto Bismara, passa a ser composto da seguinte forma:

Sócio	*Quotas*	*Valor (R$)*	*Percentual*
Felipe Augusto Bismara	225.000	225.000,00	50%
Vanessa Silva Scheer	225.000	225.000,00	50%
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **FELIPE AUGUSTO BISMARA** e **VANESSA SILVA SCHEER,** que assinarão **ISOLADAMENTE**, tendo todos os poderes para realizar quaisquer operações para a consecução do objeto social e administração da sociedade, epresentando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, exceto para operações de pagamento de contas, alienação de ativos ou contração de empréstimos e financiamentos, caso em que os sócios assinarão em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios, no exercício da administração da sociedade, poderão, de acordo com as possibilidades econômicas da empresa, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 419519041813113703l5-2; Data: 19/04/2018 13:13:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU62999-QGIB:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://seloditigital.tjpb.jus.br

SULA OITAVA

a data alterado o objeto social para:

Locação, montagem, manutenção, desmontagem e transporte de: equipamentos comerciais, industriais, eletrônicos, de telefonia e comunicação, de informática, eletrodomésticos, coberturas e estruturas metálicas em geral, estandes, banheiros químicos, brinquedos infláveis e convencionais, octanorm, geradores, galpões, equipamentos de sinalização, tendas, palcos, gradis, fechamentos, arquibancadas, camarotes, extintores, ventiladores, climatizadores, aparelhos de refrigeração, containers, máquina de neve e outros equipamentos;

Prestação de serviços de iluminação, sonorização, sistemas audiovisuais, telões, show pirotécnico;

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições; decoração ambiental e temática; serviços de apoio;

Serviços de promoção de eventos esportivos, de lazer e recreação; exploração de parques de diversões; shows artísticos e culturais; serviços de jurados; logística, divulgação e comercialização de eventos; agenciamento de artistas; gerenciamento e execução de atividades e apresentações artísticas, teatrais, de dança, circo e outras de natureza cultural;

- Serviços de portaria e controle de acesso, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; serviços de monitoramento com e sem câmeras; serviços de rastreamento;
- Serviços de processamento de dados, digitação, desenvolvimento e gestão de sistemas e aplicativos;
- Serviços de cinematografia; rádio e televisão; reportagens; filmagens; criação; mídia indoor e outdoor;
- Sistemas eletrônicos de catracas e monitoramento analógico e digital para eventos;
- Serviços de entrega de encomendas em geral; serviços de motoboy e entregas em geral;
- Serviços de *telemarketing*, telemensagens e apoio;
- Serviços de exploração, gestão e organização de estacionamentos e praças de alimentação;
- Serviços de equipe de segurança-brigadistas;
- Atividades de palestra e intervenções artísticas e culturais, meio ambiente e segurança-brigadista;
- Serviços de instalações, construção, reformas, elétrica, hidráulica, sanitárias, meio-ambiente e segurança, pavimentação em geral;
- Serviços de monitoria escolar, trenzinho para passeios turísticos, eventos e para festas em geral, transporte de passageiros e passeios turísticos e culturais;
- Serviços de arbitragem de jogos esportivos e culturais, equipe de árbitros e jurados;
- Serviços de jardinagem, plantio e poda de material arbóreo; serviços de asseio e conservação;
- Serviços de fretamento, transportes e mudanças;
- Comércio e transporte de: ferragens, artigos esportivos, uniformes, equipamentos comerciais, industriais, eletrônicos, de telefonia e comunicação, de informática, eletrodomésticos, coberturas e estruturas metálicas em geral, estandes, banheiros químicos, brinquedos infláveis e convencionais, geradores, galpões, equipamentos de sinalização, tendas, palcos, gradis, fechamentos, arquibancadas, octanorm, camarotes, extintores, ventiladores, climatizadores, aparelhos de refrigeração, containers, máquina de neve e outros equipamentos;
- Locação e *outsourcing* de impressoras, máquinas e equipamentos;
- Serviços de treinamento, cursos livres, operacionais, gerenciais e de idiomas;
- Serviços de gestão de espaços públicos e privados, sejam eles operacionais, de atendimento, artísticos, culturais, esportivos, cemitérios, depósitos e aterros sanitários e de lixo, orgânicos ou não;
- Esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas;
- Serviços de impressão em camisetas e artigos em geral;
- Comércio e serviços de alimentação em geral, *coffee break, buffet*, restaurantes, exploração de espaços públicos e privados, cestas básicas e cestas básicas;
- Serviços de *home care*.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "**CONTRATO SOCIAL**", ao qual se obrigam mutuamente, na condição de sócios.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU62998-P6YK;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 419519041813113703153; Data: 19/04/2018 13:13:40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTRATO SOCIAL

SELT - SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA

CNPJ: 18.975.503/0001-48

PE AUGUSTO BISMARA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, do em 04/08/1981, natural de Sorocaba/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 06.558-7-SSP/SP, expedido em 21/05/1990, inscrito no CPF sob nº 218.419.148-51, residente e ciliado na Rua José Augusto Rabello Júnior, nº 365, apto. 40, Jd. Vera Cruz, Sorocaba/SP, CEP: 0-180, e

ESSA SILVA SCHEER, brasileira, casada, psicóloga, natural de Itapetinga/BA, nascida em 6/1979, portadora da cédula de identidade de RG nº 50.887.117-7/SSP-SP, expedida em 7/2007, inscrita no CPF sob nº 977.761.145-53, residente e domiciliada na Quadra 1, Lote 22, ondomínio Buscaville, Condomínio Busca Vida, Bairro Abrantes, na cidade de Camaçari/BA, CEP: 0-000,

constituem uma sociedade empresária limitada, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **SELT – SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sede é na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, s/n, complemento: Av. Antonio Bardella, 2.610, Iporanga, Sorocaba/SP, CEP: 18087-125.

Parágrafo Único:

A sociedade poderá constituir filiais, depósitos ou escritórios em todo território nacional, bem como transformar-se em sociedade de outro tipo jurídico, ou alterar qualquer cláusula deste instrumento, mediante a competente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da sociedade é:

- Locação, montagem, manutenção, desmontagem e transporte de: equipamentos comerciais, industriais, eletrônicos, de telefonia e comunicação, de informática, eletrodomésticos, coberturas e estruturas metálicas em geral, estandes, banheiros químicos, brinquedos infláveis e convencionais, octanorm, geradores, galpões, equipamentos de sinalização, tendas, palcos, gradis, fechamentos, arquibancadas, camarotes, extintores, ventiladores, climatizadores, aparelhos de refrigeração, containers, máquina de neve e outros equipamentos;
- Prestação de serviços de iluminação, sonorização, sistemas audiovisuais, telões, show pirotécnico;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições; decoração ambiental e temática; serviços de apoio;
- Serviços de promoção de eventos esportivos, de lazer e recreação; exploração de parques de diversões; shows artísticos e culturais; serviços de jurados; logística, divulgação e comercialização de eventos; agenciamento de artistas; gerenciamento e execução de atividades e apresentações artísticas, teatrais, de dança, circo e outras de natureza cultural;
- Serviços de portaria e controle de acesso, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; serviços de monitoramento com e sem câmeras; serviços de rastreamento;
- Serviços de processamento de dados, digitação, desenvolvimento e gestão de sistemas e aplicativos;
- Serviços de cinematografia; rádio e televisão; reportagens; filmagens; criação; mídia indoor e outdoor;
- Sistemas eletrônicos de catracas e monitoramento analógico e digital para eventos;
- Serviços de entrega de encomendas em geral; serviços de motoboy e entregas em geral;
- Serviços de *telemarketing*, telemensagens e apoio;
- Serviços de exploração, gestão e organização de estacionamentos e praças de alimentação;
- Serviços de equipe de segurança-brigadistas;
- Atividades de palestra e intervenções artísticas e culturais, meio ambiente e segurança-brigadista;
- Serviços de instalações, construção, reformas, elétrica, hidráulica, sanitárias, meio-ambiente e segurança, pavimentação em geral;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 419519041813113703l5-4; Data: 19/04/2018 13:13:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU62997-ZWLH; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Serviços de monitoria escolar, trenzinho para passeios turísticos, eventos e para festas em geral, transporte de passageiros e passeios turísticos e culturais;
Serviços de arbitragem de jogos esportivos e culturais, equipe de árbitros e jurados;
Serviços de jardinagem, plantio e poda de material arbóreo; serviços de asseio e conservação;
Serviços de fretamento, transportes e mudanças;
Comércio e transporte de: ferragens, artigos esportivos, uniformes, equipamentos comerciais, industriais, eletrônicos, de telefonia e comunicação, de informática, eletrodomésticos, coberturas e estruturas metálicas em geral, estandes, banheiros químicos, brinquedos infláveis e convencionais, geradores, galpões, equipamentos de sinalização, tendas, palcos, gradis, fechamentos, arquibancadas, octanorm, camarotes, extintores, ventiladores, climatizadores, aparelhos de refrigeração, containers, máquina de neve e outros equipamentos;
Locação e *outsourcing* de impressoras, máquinas e equipamentos;
Serviços de treinamento, cursos livres, operacionais, gerenciais e de idiomas;
Serviços de gestão de espaços públicos e privados, sejam eles operacionais, de atendimento, artísticos, culturais, esportivos, cemitérios, depósitos e aterros sanitários e de lixo, orgânicos ou não;

- Esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas;
- Serviços de impressão em camisetas e artigos em geral;
- Comércio e serviços de alimentação em geral, *coffee break, buffet*, restaurantes, exploração de espaços públicos e privados, cestas básicas e cestas básicas;
- Serviços de *home care*.

CLÁUSULA QUARTA
O capital social da sociedade é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), representado por 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	*Quotas*	*Valor (R$)*	*Percentual*
Felipe Augusto Bismara	225.000	225.000,00	50%
Vanessa Silva Scheer	225.000	225.000,00	50%
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

Parágrafo Único
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA
As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único
No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres deverão ser apurados em balanço especial, e pagos no prazo e nas condições estabelecidos em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA
A administração da sociedade caberá aos sócios **FELIPE AUGUSTO BISMARA** e **VANESSA SILVA SCHEER,** que assinarão **ISOLADAMENTE**, tendo todos os poderes para realizar quaisquer operações para a consecução do objeto social e administração da sociedade, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, exceto para operações de pagamento de contas, alienação de ativos ou contração de empréstimos e financiamentos, caso em que os sócios assinarão em conjunto.

Parágrafo Único
Aos administradores fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, não podendo um sócio onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem o consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA
A empresa iniciou suas atividades em 05/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA
Os sócios, no exercício da administração da sociedade, poderão, de acordo com as possibilidades econômicas da empresa, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 419519041813113703315-6; Data: 19/04/2018 13:13:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU62995-NEBE;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

923UL
81P81
90

JUCESP
16 ABR. 2018
SINCOMERCIO SOROCABA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
158.989/18-1
JUCESP

JUCESP
16 ABR. 2018
SINCOMERCIO SOROCABA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
158.990/18-3
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SELT SERVIÇOS ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SELT SERVIÇOS ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2018 09:41:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SELT SERVIÇOS ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 964538

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2019 17:23:27 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41951904181311370315-1 a 41951904181311370315-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5f9b5f3c59ba98ddcd1a5b84d36117497cf83d77dbf2609049a133ae02e579ea5e308070bd6dd3cc56283f2313522de1fdb9aeec6221973d9b7a7c5f576e607

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6562100118145657013 6-1; Data: 10/01/2018 15:05:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI33107-DB8B;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI-EPP - CNPJ 14.473.526/0001-01

PROCURAÇÃO

A empresa **TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI EPP**, inscrita sob o CNPJ 14.473.526/0001-01, com sede na Avenida Washington Luiz, n°1114, JD. América, Sorocaba/SP, representada neste ato por seu representante legal, **JAQUELINE HELENA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 311.034.988-43, e no RG nº 30.357.827 SSP/SP, vem pelo presente instrumento de Procuração nomear e constitui seu bastante procurador o sr. **MAURÍCIO GUIMARÃES MORELLO**, portador do RG 28.457.800-9 e do CPF: 221.410.288-41 , a quem confere os amplos poderes para representa-lo perante **Órgãos Públicos** (Repartições Públicas, Instituições Filantropas, Universidades, Prefeituras, Agências Estatais, Empresas de fundo Público e Misto e organizações afins) , detendo poderes para atuação em todas as fases do Certame Licitatório, desde a elaboração de propostas, formulação de lances, Negociar em nome da licitante, firmar compromissos, assinar Contratos, interpor recursos, visitas técnica, enfim, **praticar todo e qualquer ato pertinente ao certame, em nome da Outorgante**. Bem como esta procuração confere poder para **Cadastramento** da Outorgante em Órgãos públicos e privados, os quais objetivem a licitações em si. Podendo formular acordos e lances, firmar compromissos e praticar enfim , todos ações necessários ao bom e cabal desempenho desta empresa perante as prefeituras, e demais órgão públicos, no tocante à certames licitatórios. Estou Ciente de que responderei em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham à ser praticados por Nosso representante legal.

Ressalve-se que os poderes acima informados não poderão ser substabelecido.

VALIDADE – 24 meses

Sorocaba, 05 de Janeiro de 2018

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Tr...do n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881
Reconheço, por semelhança, a firma de: JAQUELINE HELENA DA SILVA BISMARA, em documento sem valor econômico. Dou fé.
SOROCABA, 09 de Janeiro de 2018
Em Testº - ____ de verdade. Cód. 20ABSS...
Qto 1:Total
Selo - Selo(s): 1 - 1613AA02273741 R$ 4,31
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENT...
Colégio Notarial do Brasil
1613AA02273741
Kleber Lucio Santos da Silva
Substituto do Oficial

1ºRCPJ de Registro Civil de Sorocaba/SP

JAQUELINE HELENA DA SILVA
TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI EPP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2018 07:24:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 885236

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2019 08:36:52 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65621001181456570136-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a9a7f6c071abad103f6595237b851c83e722f7e834551fbb0f6ea55b04889e8eb1925f2cadca62602602a587427f120b4c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 656210011814565702301; Data: 10/01/2018 15:06:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI33116-XWLW
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI-EPP - CNPJ 14.473.526/0001-01

PROCURAÇÃO

A empresa **TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI EPP**, inscrita sob o CNPJ 14.473.526/0001-01, com sede na Avenida Washington Luiz, n°1114, JD. América, Sorocaba/SP, representada neste ato por seu representante legal, **JAQUELINE HELENA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 311.034.988-43, e no RG nº 30.357.827 SSP/SP, vem pelo presente instrumento de Procuração nomear e constitui seu bastante procurador o sr. **LEANDRO CARLOS DE CAMPOS**, portador do RG 32.647.935-1 e do CPF: 349.878.478-17 , a quem confere os amplos poderes para representa-lo perante **Órgãos Públicos** (Repartições Públicas, Instituições Filantropas, Universidades, Prefeituras, Agências Estatais, Empresas de fundo Público e Misto e organizações afins) , detendo poderes para atuação em todas as fases do Certame Licitatório, desde a elaboração de propostas, formulação de lances, Negociar em nome da licitante, firmar compromissos, assinar Contratos, interpor recursos, visitas técnica, enfim, **praticar todo e qualquer ato pertinente ao certame, em nome da Outorgante**. Bem como esta procuração confere poder para **Cadastramento** da Outorgante em Órgãos públicos e privados, os quais objetivem a licitações em si. Podendo formular acordos e lances, firmar compromissos e praticar enfim , todos ações necessários ao bom e cabal desempenho desta empresa perante as prefeituras, e demais órgão públicos, no tocante à certames licitatórios. Estou Ciente de que responderei em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham à ser praticados por Nosso representante legal.

Ressalve-se que os poderes acima informados não poderão ser substabelecido.

VALIDADE – 24 meses

Sorocaba, 05 de Janeiro de 2018

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881
Reconheço, por semelhança, a firma de JAQUELINE HELENA DA SILVA BISMARA, em documento com valor econômico. Dou fé.
SOROCABA, 09 de janeiro de 2018.
Em Testº _____ da verdade.
Selo - Selo(s): 1 Ato(s): 38AH27737 Tot: 10,30
VALIDO SOMENTE COM O SELO
Kleber Lucio Santos da Silva
Substituto do Oficial
Colégio Notarial do Brasil
Registro Civil de Sorocaba/SP
Sorobaba

JAQUELINE HELENA DA SILVA
TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI EPP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2018 07:21:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 885235

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2019 08:36:52 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65621001181456570230-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a9f61afd3e9afd059f306fa28b9b2b6dbd22f7e834551fbb0f6ea55b04889e8eb1453910632a1483187fbc9dc28466bc32

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Unidade Estadual do IBGE em São Paulo – UE/SP
Rua Urussui n.º 93 – Itaim Bibi
São Paulo – SP - CEP 04542-050

Telefones: PABX 0 XX 11 2105-8200
0 XX 11 2105-8212
Fax: 0 XX 11 3168-3377

http://www.ibge.gov.br

OFÍCIO GAB-UE/SP nº 042/2018, de 18 de Julho de 2018

A

Sua Excelência o Senhor

João Carlos Spínula
MDº Presidente da Câmara Municipal de Iguape/SP

Rua das Neves nº 01 - Centro
Iguape – SP
CEP 11920-000

Assunto: Censo Demográfico 2020 – Primeira Prova Piloto.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de informar que já iniciamos os trabalhos preparatórios para a realização do **Censo Demográfico 2020**.

Importante destacar, para o momento, que após a realização de um teste de autopreenchimento do questionário pela internet, o IBGE realizará a **Primeira Prova Piloto**.

No Estado de São Paulo serão coletadas informações nos Municípios de Lavrinhas, Iguape e Eldorado.

Certos da especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para externar protestos de elevada estima e distinta consideração, deixando o IBGE de São Paulo ao inteiro dispor, para o que for necessário, oportuno e conveniente, no firme propósito de melhor cumprir a missão institucional do IBGE, no interesse de toda a sociedade brasileira.

Atenciosamente

Francisco Garrido Barcia
Chefe da Unidade Estadual do IBGE em São Paulo
Rua Urussui nº 93, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP
Telefone direto: (11) 2105-8212
E-mail: francisco.barcia@ibge.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

São Paulo, 21 de junho de 2018.

Ofício C.ECR nº 864/2018
TC-623/012/13

Senhor Presidente

Por ordem do eminente Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, nos termos do artigo 2°, inciso XV, da Lei Complementar n°. 709/93, encaminho cópia das pertinentes peças para informar Vossa Excelência sobre a decisão prolatada nos autos do processo em epígrafe.

Alerto que o decidido não é suscetível de revisão por esse Legislativo, conforme deliberação deste Tribunal exarada no Processo TCA-10535/026/94.

Transmito, ao ensejo, protestos de distinta consideração.

ITAMAR BARROS DE OLIVEIRA
Responsável pelo Cartório

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 22/07/18
Hora 9:30
Funcionário

Excelentíssimo Senhor
JOÃO CARLOS SPINULA
Presidente da Câmara Municipal de Iguape/SP

IBO/thc/dla-19
/AR

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana,315 – 4º Ed. Sede – Centro – SP – CEP 01017-906- TEL 3292 3529 – FAX 3292 3713
www.tce.sp.gov.br - gcecr@tce.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE

A validação deste documento e a obtenção de seu original eletrônico e digitalmente assinado deve ser realizada em http://www.tce.sp.gov.br/documento com o código: 0544-1391-9937-2398

TC-000623-012-13
Municipal

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

DATA DA SESSÃO - 27-03-2018

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cristiana de Castro Moraes e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares a Dispensa de Licitação, o subsequente contrato (nº 15/2013) e o termo aditivo, de que são subscritores a Prefeitura Municipal de Iguape e SMS – Segurança Monitorada e Serviços Ltda., com acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Decidiu, ainda, com fundamento no artigo 104, inciso II, do mesmo diploma legal, aplicar multa no valor correspondente a 160 (cento e sessenta) UFESPs ao responsável, Senhor Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro, pelo descumprimento dos dispositivos legais citados no referido voto.

Decorrido o prazo recursal e ausente prova junto a este Tribunal do recolhimento tempestivo da multa, fica o Cartório autorizado a adotar as providências necessárias ao encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa, visando posterior cobrança judicial.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JOÃO PAULO GIORDANO FONTES

1 - Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1;
2 - Ao Cartório do Relator para:
a) redação e publicação do acórdão;
b) vista e extração de cópias no prazo recursal;
c) juntar ou certificar;
d) notificar o responsável quanto à multa imposta, nos termos do voto do Relator;
e) oficiar à Câmara Municipal e à Prefeitura Municipal, para as devidas providências, nos termos dos incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, se inexistir recurso, encaminhando cópia de peças dos autos (relatório e voto, e acórdão);
f) certificar sobre as medidas adotadas e submeter os autos, em qualquer caso, ao Relator, passando antes pelo DSF-II para as devidas anotações.

SDG-1, em 28 de março de 2018

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/ra/mer/ms

Este documento foi assinado digitalmente.
Se impresso, para conferência acesse o site http://www.tce.sp.gov.br/documento e informe o código: 5290-5733-6380-9850

171

CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRIMEIRA CÂMARA DE 27/03/18 **ITEM N°18**

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

18 TC-000623/012/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguape.

Contratada: SMS - Segurança Monitorada e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços emergenciais de controle de acesso de logradouros públicos, através de fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-02-13. Valor - R$386.259,60. Termo Aditivo celebrado em 30-04-13. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2°, inciso XIII, da Lei Complementar n° 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 16-09-16.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

RELATÓRIO

Com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, PREFEITURA DE IGUAPE firmou contrato (n° 15/2013)(1) com SMS - SEGURANÇA MONITORADA E SERVIÇOS LTDA., objetivando "*prestação de serviços emergenciais de controle de acesso de logradouros públicos, através de fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos*

(1) Remessa da avença decorreu de determinação prolatada no TC-000412/012/13.

necessários" [R$ 386.259,60(2); 1°/02/2013, três meses, fls. 39/41].

Termo Aditivo de 30/04/13 prorroga em três meses o prazo de vigência contratual, sem alteração de valor (fls. 48/49).

UR.12 - Registro conclui pela **irregularidade** da matéria(3) - (fls. 127/136).

---

(2) Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos.
Custo mensal de R$ 128.753,20.

(3) Conforme apontamentos constantes na conclusão do Relatório (fls. 134/136):

Ausência da declaração de existência de recursos (dotação orçamentária);

Ausência de comprovação da situação emergencial ou calamitosa que justificassem a dispensa, havendo, aliás, contrato anterior, decorrente de Pregão Presencial, que eventualmente poderia ter sido prorrogado;

Ausência de data na publicação do ato de ratificação, prejudicando o atendimento ao art. 26 da Lei 8.666/93;

Aumento significativo do valor do contrato em comparação aos preços praticados nos contratos anteriores, sendo que, em relação ao anterior, decorrente de pregão presencial que poderia eventualmente ter sido prorrogado, houve uma elevação de 63,99% no custo da hora, caracterizando gestão antieconômica.

Cotações das empresas não contratadas contêm equívocos/ incoerências, quais sejam: têm datas anteriores ao pedido inicial de contratação emergencial, enquanto o contrato anterior, que poderia eventualmente ter sido prorrogado, ainda estava vigente; suas páginas não têm numeração original, dando indício de que não pertencem ao processo original; não possuem assinaturas e/ou o meio pelo qual foram encaminhadas; divergem da cotação da contratada quanto a postos de controle de acesso; e possuem idêntico erro de grafia.

Ausência, no contrato, de mínima descrição da forma e condições de pagamento.

Subelemento econômico genérico pelo qual a despesa foi empenhada, não cumprindo o princípio da transparência, tendo em vista existir subelemento específico para estes serviços.

Não evidenciação da situação emergencial justificando a celebração do termo de prorrogação do prazo do contrato.

Assessoria Técnico-Jurídica (Economia) destaca que o contrato foi antieconômico, pois, consoante anota a Fiscalização, "*caso tivesse sido prorrogado o ajuste antecedente, haveria economia de 39% no custo do serviço, na medida em que seriam despendidos R$ 12,47/hora, ao invés de R$ 20,45/hora*", fato de conhecimento da Origem desde o início do ano, uma vez que as cotações realizadas em 02/01/2013 já demonstravam o vultuoso aumento na despesa, razão de concluir pela irregularidade (fls. 152/153).

ATJ-Jurídica ressalta, além da inobservância ao princípio da economicidade, ausência de caracterização da circunstância emergencial ou calamitosa invocada (fls. 154/155).

Chefia de ATJ, da mesma forma, entende que não há elementos que justifiquem a emergência ou situação excepcional ou a compatibilidade dos preços contratados, manifestando-se pela irregularidade do procedimento, com aplicação de multa em decorrência da afronta aos artigos 3° e 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 (fls. 156/157).

Regularmente acionados e após duas prorrogações de prazo, **Prefeitura de Iguape** e o responsável, Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro, não apresentam quaisquer documentos ou justificativas ([4]).

Publicação extemporânea do termo de prorrogação de prazo do contrato.

Ausência, na documentação da despesa, de atestados de recebimento dos serviços, comprovação pela empresa de pagamento de encargos sociais, bem como de planilha para demonstração dos serviços por função de governo.

Apropriação da despesa de setores/ departamentos diversos no Departamento de Obras, Serviços e Meio Ambiente.

([4]) Ofício da Fiscalização: fls. 137/141;
Notificação dos responsáveis: fls. 160;
Pedidos de prorrogação de prazo: fls. 161 e 165;

174

Vista regimental ao **Ministério Público** (fls. 157-verso).

Ao final da instrução, franqueou-se vista dos autos aos interessados, sem registro de comparecimentos (DOESP de 24/02/18 - fls. 169-verso).

Este o relatório.

GCECR
PPC

Prorrogações de prazo: fls. 163 e 167;
Certificação de ausência de resposta: fls. 169.

VOTO

Evidencia a instrução desacertado socorro ao dispositivo legal invocado para se dispensar certame licitatório, não caracterizada qualquer situação de emergência ou calamidade pública.

À Origem, todavia, não interessou refutar o que de impróprio verificou-se na contratação direta em apreciação.

Inaceitável, realmente, singela afirmação de que *"urge uma contratação emergencial"* para controle de acesso a unidades administrativas ([5]), sobretudo quando se nota que, poucos dias antes, vigorava contrato administrativo - *decorrente de pregão* - passível de prolongamento de vigência previsto em Lei ([6]).

Como agravante, a constatação de que os preços ajustados sob alegada emergência representaram significativo aumento em relação aos anteriormente praticados ([7]), cenário de conhecimento da Prefeitura de Iguape ainda sob égide do precedente contrato ([8]).

([5]) Constante na solicitação de 28/01/13, acostada às fls. 02.

([6]) Contrato nº 467/2012, com término de vigência previsto para 14/01/13 - fls. 117/119.

([7]) Conforme demonstrativo da Fiscalização condensado no item 14 do Relatório - fls. 129/130.

([8]) Cotações de preço datadas de 02/01/13 - fls. 03/06.

976

Descumpridos os artigos 24, inciso IV e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93, a reprovação da matéria é medida que se impõe.

Ante o exposto, acompanho instrução unânime e voto pela **IRREGULARIDADE** da dispensa de licitação e dos subsequentes contrato (nº 15/2013) e termo aditivo, de que são subscritores PREFEITURA DE IGUAPE e SMS - SEGURANÇA MONITORADA E SERVIÇOS LTDA., com acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Sem prejuízo, com fundamento no artigo 104, inciso II, do mesmo diploma legal, VOTO pela aplicação de **multa** no valor correspondente a 160 (cento e sessenta) UFESP's ao responsável, Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro, pelo descumprimento dos dispositivos legais citados no voto.

Decorrido o prazo recursal e ausente prova junto a este Tribunal do recolhimento tempestivo da multa, fica o Cartório autorizado a adotar as providências necessárias ao encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa, visando posterior cobrança judicial.

GCECR
PPC

Não houve discussão. O relatório e voto juntados correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à sessão da **Primeira Câmara do dia 27 de março de 2018.**

SDG-1, em 28 de março de 2018

Elenilson Shibata Brandão Paixão
Chefe Técnico da Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente.
Se impresso, para conferência acesse o site http://www.tce.sp.gov.br/documento e informe o código: 3088-1572-1515-4117

A C Ó R D Ã O

TC-000623/012/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Iguape
Contratada: SMS - Segurança Monitorada e Serviços Ltda
Autoridade que ratificou a dispensa de licitação e firmou o instrumento: Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro (Prefeito)
Objeto: Prestação de serviços emergenciais de controle de acesso de logradouros públicos, através de fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários
Em julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-02-13. Valor - R$386.259,60. Termo Aditivo celebrado em 30-04-13

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 27 de março de 2018, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cristiana de Castro Moraes, e do Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, decidiu julgar **irregulares** a dispensa de licitação e os subsequentes contrato (nº 15/2013) e termo aditivo, de que são subscritores PREFEITURA DE IGUAPE e SMS - SEGURANÇA MONITORADA E SERVIÇOS LTDA., com acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93 e aplicação de **multa** de **160 (cento e sessenta) UFESP's** ao Senhor JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, com fundamento no artigo 104, inciso II, do referido diploma legal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 18 de abril de 2018.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 19/04/18

Processo TC-623/012/13

Certifico que o v. Acórdão publicado no Diário Oficial do Estado de 19/04/2018, transitou em julgado em 15/05/18 Cartório do Conselheiro Dr. Edgard Camargo Rodrigues, em 18/06/2018, _____ Sônia Maria de Aguiar, Assistente de Conselheiro.

Cumpridas as providências a cargo deste Cartório, encaminho-se o presente (à) ao _____

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Av. Pedro Álvares Cabral, 201, sala 1051, Ibirapuera, São Paulo, CEP 04097-900
Telefone: (11) 3886-6353 – FAX: (11) 3051-5633 – *e-mail*: ctc@al.sp.gov.br

São Paulo, 04 de julho de 2018

Convite CTC n. 002/2018
Assunto: convite para audiência pública

Senhor (a) Presidente (a) da Câmara Municipal,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Transportes e Comunicações da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, convido Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública a realizar-se ***no dia 22 de agosto, às 11h, no Auditório Teotônio Vilela da Assembleia Legislativa***, com o objetivo de ouvir a exposição do Senhor Diretor-Geral da ARTESP sobre o Plano Diretor de Transporte Coletivo Intermunicipal Rodoviário do Estado de São Paulo.

Considerando que o Plano Diretor foi concluído e que a Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (ARTESP) já providenciou os procedimentos licitatórios do Sistema de Transporte, hoje suspensos por medida liminar, reveste-se de importância a discussão e a avaliação do Plano na Assembleia Legislativa, de maneira isenta e imparcial, com a participação das senhoras prefeitas e dos senhores prefeitos dos municípios do Estado de São Paulo. Este convite estende-se a todas as senhoras vereadoras e a todos os senhores vereadores que compõem a Câmara Municipal.

Peço-lhe que a resposta a este ofício seja encaminhada à Secretaria da Comissão de Transportes e Comunicações, no endereço e e-mail que constam no cabeçalho deste ofício, o mais brevemente possível, a fim de haja tempo hábil à recepção de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

Deputado José Zico Prado
Presidente da Comissão

Ao
Senhor (a) Presidente (a) da Câmara Municipal

Arquivar

João Carlos Spinula
Presidente - PSDB
Câmara Municipal de Iguape

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

São Paulo, 16 de julho de 2018.

Ofício C.ECR nº 976/2018
Processos: TC-618/012/13 e TC-626/012/13

Senhor Presidente

Por ordem do eminente Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, nos termos do artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº. 709/93, encaminho cópia das pertinentes peças para informar Vossa Excelência sobre a decisão prolatada nos autos dos processos em epígrafe.

Alerto que o decidido não é suscetível de revisão por esse Legislativo, conforme deliberação deste Tribunal exarada no Processo TCA-10535/026/94.

Transmito, ao ensejo, protestos de distinta consideração.

Itamar Barros de Oliveira
Responsável pelo Cartório

Excelentíssimo Senhor
JOÃO CARLOS SPINULA
Presidente da Câmara Municipal de Iguape - SP

IBO/thc/lmf
/AR

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana,315 – 4º Ed. Sede – Centro – SP – CEP 01017-906- TEL 3292 3529 – FAX 3292 3713
www.tce.sp.gov.br - gcecr@tce.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
A validação deste documento e a obtenção de seu original eletrônico e digitalmente assinado deve ser realizada em http://www.tce.sp.gov.br/documento com o código: 4218-8432-2336-1587

ARQUIVAR

João Carlos Spinula
Presidente - PSDB
Câmara Municipal de Iguape

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
12ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no Auditório "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

TC-000618-012-13
Municipal

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

DATA DA SESSÃO - 08-05-2018

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares as Dispensas de Licitação, os respectivos Contratos (07/2013 e 09/2013) e os Termos Aditivos, de que são subscritores Prefeitura Municipal de Iguape e Transpelicano Transportes e Turismo Ltda. – ME, com acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Decidiu, também, com fundamento no artigo 104, inciso II, do mesmo diploma legal, aplicar multa no valor correspondente a 160 (cento e sessenta) UFESPs ao responsável, Senhor Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro, pelo descumprimento dos dispositivos legais citados no voto.

Decorrido o prazo recursal e ausente prova junto a este Tribunal do recolhimento tempestivo da multa, fica o Cartório autorizado a adotar as providências necessárias ao encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa, visando posterior cobrança judicial.

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES

- Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
  - redação e publicação do acórdão.
  - vista e extração de cópias no prazo recursal.
  - juntar ou certificar.
  - notificar o responsável quanto à multa imposta, nos termos do voto do Relator .
  - juntar ou certificar.
  - oficiar à Câmara Municipal e à Prefeitura Municipal para as devidas providências, nos termos dos incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, se inexistir recurso, encaminhando cópia de peças dos autos (relatório e voto, e acórdão).
- Ao **DSF-II** para:
  - anotações.
- Ao Cartório do Relator para:
  - certificar sobre as medidas adotadas e submeter os autos, em qualquer caso, ao Relator.

SDG-1, em 15 de maio de 2018

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/ms/ra

A validação deste documento e a obtenção de seu original eletrônico e digitalmente assinado deve ser realizada em http://www.tce.sp.gov.br/documento com o código: 5765-6299-6998-0350

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRIMEIRA CÂMARA DE 08/05/18 ITENS N°30 E 31

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

30 TC-000618/012/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Iguape.
Contratada: Transpelicano Transportes e Turismo Ltda. - ME.
Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro (Prefeito).
Objeto: Serviços de transporte rodoviário municipal de escolares da zona rural do Município de Iguape, com fornecimento de veículos apropriados, incluindo combustível e devendo o mesmo ser dirigido por motorista habilitado e autorizado pela contratada (veículo Kombi).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-02-13. Valor - R$540.501,95. Termos Aditivos celebrados em 29-04-13, 31-07-13, 30-10-13 e 20-12-13. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2°, inciso XIII, da Lei Complementar n° 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 28-02-18.
Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

31 TC-000626/012/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Iguape.
Contratada: Transpelicano Transportes e Turismo Ltda. - ME.
Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro (Prefeito).
Objeto: Serviços de transporte escolar municipal e estadual de escolares da zona urbana e rural do Município de Iguape, com fornecimento de veículos ônibus, incluindo combustível e devendo o mesmo ser dirigido por motorista da contratada.

223

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-02-13. Valor - R$700.305,96. Termos Aditivos celebrados em 29-04-13, 31-07-13 e 31-10-13. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 28-02-18.
Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

RELATÓRIO

Por se tratar de assunto correlacionado, pede-se vênia para relatar em conjunto os itens 30 e 31 da pauta.

Com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, PREFEITURA DE IGUAPE, em 1º/02/13, firmou com TRANSPELICANO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - ME os dois ajustes emergenciais em exame, com vistas à contratação de serviços de transporte escolar, matéria assim distribuída:

TC-000618/012/13: contrato 07/2013, objetivando "*transporte rodoviário municipal de escolares na zona rural do Município de Iguape, com fornecimento de veículos apropriados, incluindo combustível e devendo o mesmo ser dirigido por motorista habilitado e autorizado pela contratada*" (veículo Kombi), no valor estimado de R$ 540.501,95[1], com prazo até 30/04/13 (fls. 33/36).

Termo aditivo de 29/04/13 (1º) prorroga vigência por três meses (fls. 43/44);

---

[1] Quinhentos e quarenta mil, quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos (R$ 2,95 por quilômetro rodado).

224

Termo aditivo de 31/07/13 (2°) prorroga vigência por três meses (fls. 50/51);

Termo aditivo de 30/10/13 (3°) prorroga vigência por dois meses (fls. 143/144);

Termo aditivo de 20/12/13 (4°) prorroga vigência por dois meses (até 27/03/14) - (fls. 168/169).

TC-000626/012/13: contrato 09/2013, com vistas ao "*transporte escolar municipal e estadual da zona urbana e rural do Município de Iguape, com fornecimento de veículos ônibus, incluindo combustível e devendo o mesmo ser dirigido por motorista da contratada*", no valor estimado de R$ 700.305.96(2), com prazo até 30/04/13 (fls. 35/38).

Termo aditivo de 29/04/13 (1°) prorroga vigência por três meses (fls. 45/46).

Termo aditivo de 31/07/13 (2°) prorroga vigência por três meses (fls. 52/53);

Termo aditivo de 31/10/13 (3°) prorroga vigência por quatro dias letivos (até 06/11/13) - (fls. 119/120).

UR.12 - Registro conclui pela **irregularidade** da matéria(3) e **oficia** o responsável.

---

(2) Setecentos mil, trezentos e cinco reais e noventa e seis centavos (R$ 4,47 por quilômetro rodado).

(3) consoante os seguintes apontamentos, lançados na conclusão dos respectivos Relatórios:

Dispensas, contratos, primeiro e segundo termos (fls. 120 do TC-00618/012/13 e 105/106 do TC-000626/012/13):

Ausência da declaração de existência de recursos e/ou reserva orçamentária;

825

Em resposta, Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro, **Prefeito de Iguape** à época, colaciona justificativas (fls. 156/161 e 189/191 do TC-

---

Não comprovação da situação emergencial ou da ocorrência de fatos imprevisíveis que justificassem a dispensa de licitação, em que pese requisitado pela Fiscalização;

Não apresentação da publicação do ato de dispensa da licitação;

Ausência de cotações de preços, prejudicando a análise da compatibilidade destes com o de mercado, bem como a razão de escolha do fornecedor;

Justificativa para primeira prorrogação sem caracterização da situação emergencial, assim como não menciona os fatos que impediram a realização da licitação;

Publicação extemporânea do extrato do 1º termo de prorrogação;

Justificativa para segunda prorrogação sem caracterização da situação emergencial;

Afronta ao artigo 24, IV, por terem sidos realizados 02 aditamentos que somados ao prazo inicial totalizam 273 dias, contrariando o prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos previstos na Lei de Licitações;

Publicação extemporânea do extrato do 2º termo de prorrogação.

Terceiro e quarto termos aditivos ao contrato 07/13 (fls. 150 e 181/182 do TC-00618/012/13):

Não caracterização da situação emergencial a justificar as prorrogações;

Extrapolação do prazo de 180 dias previsto na legislação;

Publicação extemporânea dos termos;

Divergência quanto ao prazo e valor em publicações do termo 04/13

Contradição quanto ao prazo de vigência dos dois termos;

Encaminhamento extemporâneo do termo de prcrrogação 04/13, que poderia ter sido enviado quando dos protocolos anteriores, *"sendo procedimento reincidente, que ocasiona dificuldade na atuação fiscalizatória"*.

Terceiro termo aditivo ao contrato 09/13 (fls. 124 do TC-000626/012/13):

Não caracterização da situação emergencial a justificar a prorrogação ora analisada;

Prorrogação da vigência contratual totalizando 279 dias, contrariando o prazo de 180 dias previsto no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

Publicação extemporânea do extrato.

226

000618/012/13 e 130/134 do TC-000626/012/13) e documentos.

Aduz, em linhas gerais, que todo início de mandato é conturbado, com várias reuniões para delinear metas de trabalho, o que, segundo afirma, retardaria a tomada de decisões e deflagraria necessidade de contratações emergenciais.

Destaca a extensão territorial do Município e a mudança de diretores das escolas, fatores que dificultariam o planejamento dos serviços de transporte escolar.

Atrela as prorrogações de vigência a pendências dos procedimentos licitatórios correspondentes e enfatiza a relevância do objeto, cuja paralisação pode trazer danos irreparáveis aos alunos.

Consigna que o prazo das avenças - superior a 180 dias apenas quando se considera dias corridos no lugar de dias letivos - decorre da necessidade de encerramento do ano, com supedâneo em licitações frustradas e permanência da situação emergencial.

Afirma que as publicações ocorreram fora de prazo devido a problemas operacicnais e escassez de funcionários.

Atribui a "*problemas no computador do Gabinete*" a remessa extemporânea de documentos a esta Corte, o que teria gerado "*acúmulo de emails*".

Informa realização de cotações de preços não encaminhadas oportunamente (transporte por veículos tipo Kombi - Transpelicano: R$ 2,95, JRL: R$ 3,15, Transescolar: R$ 3,30; transporte por ônibus - Transpelicano: R$ 4,47, JRL: R$ 4,70, Transescolar: R$ 4,60).

227

Apresenta despachos que atestam a existência de recursos orçamentários, emitidos pela Divisão de Contabilidade, e publicação dos atos de ratificação, efetuadas em 02/03/12.

Para **Assessoria Técnico-Jurídica (Economia)**, apresentação de documentos da Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura permite afastar-se apontamento relativo à reserva orçamentária.

Por outro lado, considera as pesquisas de preços inaceitáveis, pois os levantamentos, realizados *"às vésperas"* da assinatura dos contratos, sucedem à obtenção dos documentos cadastrais necessários às contratações que, portanto, *"já haviam sido providenciadas antes mesmo de se saber qual seria o preço mais vantajoso"*.

Identifica, ademais, que o alvará de funcionamento da contratada foi expedido pela Prefeitura de Iguape em 17/01/13, *"antecedendo em duas semanas a realização da cotação e do próprio ajuste"*.

Entende que agrava o quadro desfavorável a ausência de demonstraçãc, nas prorrogações de vigência, de condições e preços mais vantajosos para a Administração.

Conclui pela **irregularidade** da matéria (fls. 207/210 do TC-000618/012/13 e 144/147 do TC-000626/012/13).

ATJ-Jurídica ressalta, além da inobservância ao princípio da economicidade, ausência de caracterização da circunstância emergencial ou calamitosa invocada e, bem assim, extrapolação do prazo de 180 dias previsto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, motivos pelos quais

se manifesta pela **irregularidade** (fls. 211/212 do TC-000618/012/13 e 148/149 do TC-000626/012/13).

Chefia de ATJ, da mesma forma, entende que não há elementos que justifiquem a emergência ou situação excepcional e, sequer, a compatibilidade dos preços contratados.

Manifesta-se pela irregularidade, com aplicação de multa em decorrência da afronta aos artigos 3° e 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 (fls. 213/214 do TC-000618/012/13 e 150/151 do TC-000626/012/13).

Acionados nos termos do artigo 2°, inciso XIII, da LC 709/93 (imprensa oficial de 28/02/18), os responsáveis não adicionaram quaisquer documentos ou justificativas.

Vista regimental ao **Ministério Público** (fls. 214-verso do TC-000618/012/13 e 151-verso do TC-000626/012/13).

Ao final da instrução, franqueou-se vista dos autos aos interessados, sem registro de comparecimentos (DOESP de 28/03/18).

Este o relatório.

GCECR
PPC

VOTO

Há muito este Tribunal assentou, sobre o tema em perspectiva, que "*a emergência deve ser real e não abrange a urgência verificada na falta de planejamento, negligência dos responsáveis, ou medidas não tomadas tempestivamente*" (4).

De fato, o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 não socorre aquele que, como nos procedimentos em exame, dispensa licitação por descuido ou inadequado planejamento, a ensejar materialização da emergência.

Nota-se, aliás, que a Prefeitura de Iguape empreendeu idêntica prática em sete contratos coexistentes(5), com escudo em alegadas dificuldades do início do mandato eletivo do responsável.

Nenhum dado colacionou-se, todavia, a respeito de efetiva e concreta dificuldade intransponível à realização de certame licitatório ou, ainda, à conservação de eventual avença preexistente.

Vê-se, ademais, que a soma dos prazos dos contratos e seus aditivos (mais de um ano no TC-000618/012/13; nove meses no TC-000626/012/13) em muito supera cento e oitenta dias, limite estabelecido por citado dispositivo legal.

---

(4) Como no TC-028915/026/01, Primeira Câmara, sessão de 10/09/02. Decisão mantida pelo Egrégio Plenário em sessão de 26/02/03.

(5) além dos ora em exame, os contratos emergenciais ao abrigo dos TCs-000619/012/13, 000622/012/13, 000623/012/13, 000624/012/13 e 000020/012/14.

290

Percalços que afirma a Origem ter enfrentado para a ultimação de certame para contratar serviços de transporte escolar - *ausência de habilitados* - não se prestam a legitimar as avenças, afigurando-se entraves previsíveis e rotineiros em disputas licitatórias e, no mais das vezes, evitáveis por regras apostas no edital pela Administração.

Tampouco as cotações de preços apresentadas conduzem à aprovação dos procedimentos, ante o duvidoso panorama delineado por ATJ-Economia - *sequer rebatido pela Origem* -, a evidenciar produção dos documentos após escolha da contratada pela Administração(6).

Assim, descumpridos os artigos 24, inciso IV e 26, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei 8.666/93, impõe-se a reprovação da matéria.

Reforça juízo desfavorável a procrastinada remessa de termo aditivo à Fiscalização, que noticia, com razão, entrave à atuação do controle externo.

Prevalece ainda, em relação aos termos aditivos, contágio decorrente da incidência da acessoriedade, como há muito concebe esta Corte.

Ante o exposto, acompanho instrução unânime e voto pela **IRREGULARIDADE** das dispensas de licitação, dos respectivos contratos (07/2013 e 09/2013) e termos aditivos, de que são subscritores PREFEITURA DE IGUAPE e TRANSPELICANO TRANSPORTES E

---

(6) Pesquisas datadas de 29, 30 e 31/01/13; Documentos da contratada autenticados ou obtidos no período de 08 a 17/01/13 - (fls. 05/22 e 164/166 do TC-000618/012/13; 07/24 e 137/139 do TC-000626/012/13).

231

TURISMO LTDA. - ME, com acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2° da Lei Complementar n° 709/93.

Sem prejuízo, com fundamento no artigo 104, inciso II, do mesmo diploma legal, VOTO pela aplicação de **multa** no valor correspondente a 160 (cento e sessenta) UFESP's ao responsável, Senhor Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro, pelo descumprimento dos dispositivos legais citados no voto.

Decorrido o prazo recursal e ausente prova junto a este Tribunal do recolhimento tempestivo da multa, fica o Cartório autorizado a adotar as providências necessárias ao encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa, visando posterior cobrança judicial.

GCECR
PPC

Não houve discussão. O relatório e voto juntados correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à sessão da **Primeira Câmara do dia 08 de maio de 2018.**

SDG-1, em 15 de maio de 2018

Elenilson Shibata Brandão Paixão
Chefe Técnico da Fiscalização

A validação deste documento e a obtenção de seu original eletrônico e digitalmente assinado deve ser realizada em http://www.tce.sp.gov.br/documento com o código: 9696-0696-9239-3325

A C Ó R D Ã O

TC-000618/012/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Iguape
Contratada: Transpelicano Transportes e Turismo Ltda. - ME
Autoridade que ratificou a dispensa de licitação e que firmou o instrumento: Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro (Prefeito)
Objeto: Serviços de transporte rodoviário municipal de escolares da zona rural do Município de Iguape, com fornecimento de veículos apropriados, incluindo combustível e devendo o mesmo ser dirigido por motorista habilitado e autorizado pela contratada (veículo Kombi)
Em julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-02-13. Valor - R$540.501,95. Termos Aditivos celebrados em 29-04-13, 31-07-13, 30-10-13 e 20-12-13

TC-000626/012/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Iguape
Contratada: Transpelicano Transportes e Turismo Ltda. - ME
Autoridade que ratificou a dispensa de licitação e que firmou o instrumento: Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro (Prefeito)
Objeto: Serviços de transporte escolar municipal e estadual de escolares da zona urbana e rural do Município de Iguape, com fornecimento de veículos ônibus, incluindo combustível e devendo o mesmo ser dirigido por motorista da contratada
Em julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-02-13. Valor - R$700.305,96. Termos Aditivos celebrados em 29-04-13, 31-07-13 e 31-10-13

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 8 de maic de 2018, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu julgar **irregulares** as dispensas de licitação, os respectivos contratos (07/2013 e 09/2013) e termos aditivos, de que são subscritores PREFEITURA DE IGUAPE e TRANSPELICANO TRANSPORTES e TURISMO LTDA. - ME, com acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Por derradeiro, com fundamento no artigo 104, inciso II, do mesmo diploma legal, deliberou aplicar **multa** no valor correspondente a 160 (cento e sessenta) UFESP's ao responsável, Senhor JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO.

Os processos ficarão disponíveis aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 15 de maio de 2018.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 25 / 05 / 18

TC-000618/012/13 e TC-000626/012/13

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO GABINETE DO EMINENTE CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Processo TC-618/012/13

Certifico que o v. Acórdão publicado no Diário Oficial do Estado de 25/05/2018, transitou em julgado em 25/06/18 Cartório do Conselheiro Dr. Edgard Camargo Rodrigues, em 10/07/2018, _____ Sônia Maria de Aguiar, Assistente de Conselheiro.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana,315 – 4º Ed. Sede – Centro – SP – CEP 01017-906- TEL 3292 3529 – FAX 3292 3713
www.tce.sp.gov.br - gcecr@tce.sp.gov.br

Telefônica

CT LLLBA - 03657/2018
Santos, 20 de junho de 2018

Exmo. Sr. João Carlos Spínula
Câmara Municipal de Iguape

Assunto: Ofício GP nº 155/2018 de 12 de junho de 2018

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício em epígrafe, informamos que para melhor análise de sua solicitação é necessário o envio de croqui/mapa de localização com as coordenadas geográficas (latitude/longitude), para que possamos avaliar de maneira mais assertiva o pedido de extensão da rede telefônica no Condomínio do Bigode, no Bairro Vila Nova, nesse município.

Nesse sentido, permanecemos no aguardo desses subsídios para que possamos analisar a referida solicitação.

Aproveitamos a oportunidade, para informar que nos colocamos à disposição para o recebimento de demandas desse Legislativo Municipal, e solicitamos que os ofícios sejam encaminhados à Avenida Washington Luiz, n° 223, no 6° andar (canal 03) - CEP 11050-201 - Santos/SP, aos cuidados do Sr. Alcineu Garcia Villela Junior, da Diretoria de Articulação Institucional - Regional São Paulo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Alcineu Garcia Villela Junior
Diretor de Articulação Institucional Regional São Paulo

ARQUIVO

XVII - COPA FUTSAL DE INVERNO 2018

REALIZAÇÃO: CONSELHO DESPORTIVO

ORGANIZAÇÃO: B E T I N H O

Iguape/SP, 29 de junho de 2018.

Ofício nº010/2018-CFI

Assunto: **convite.**

Ilustríssimo Senhor **João Carlos Spnula.**

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Iguape;

Vimos por meio deste mui respeitosamente, Convidar Vossa Excelência e demais pares para vir prestigiar o evento da XVII Copa Futsal de Inverno do Terceiro Milênio/18, que terá início no próximo dia 16 as 18:30 e se estenderá até o dia 30 de julho.

Segue o seguinte:

Abertura dia 16/07 as 18:30 horas;

Final das categorias sub 11, 13 e 15 acontecerão dia 28/07, as 19:30 horas;

Final das categorias sub 17 e LIVRE acontecerão dia 30/07, as 20:00 horas.

Certo de poder contar com presença de todos, desde já, agradecemos.

Atenciosamente;

Roberto Morais da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGAIZADORA

ARQUIVO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, abril de 2018.

Exmo. Senhor
João Carlos Spínula
Presidente da Câmara Municipal de Iguape
Iguape – SP

Protocolo n.º 337.880/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 46/18, de 06/03/18, no qual V.Exa. encaminha a cópia do Requerimento nº 75/18, que solicita a criação de um posto de autorização educacional no Parque Estadual do Prelado, encaminhamos a cópia do Ofício DE 533/2018, da Fundação Florestal.

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V. Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Paulo Silva de Oliveira
Assessor Técnico III

SRM/pbf

João Carlos Spinula
Presidente - PSDB
Câmara Municipal de Iguape

FUNDAÇÃO FLORESTAL

Fls. nº 06
Proc. nº
Rúbrica

PEP/SIGAM
NHS: 1738065
Nº Data: 29/03/2018

Luiz Carlos Lopes
Gestor do Parque Estadual do Prelado
Fundação Florestal

EXPEDIENTE: OFÍCIO Nº 46/18 GPI-ALESP – REQUERIMENTO Nº 75/18

ASSUNTO: Possibilidade de criação do Posto de Autorização Educacional no Parque Estadual do Prelado

INTERESSADO: Câmara Municipal de Iguape

Iguape, 29 de março de 2018.

INFORMAÇÃO TÉCNICA PEP 001/2018

Trata-se de Informação Técnica, atendendo solicitação da Câmara Municipal de Iguape, expediente supramencionado, sobre a possibilidade de efetuar a criação do Posto de Autorização Educacional no Parque do Prelado.

O Parque Estadual do Prelado, criado pela Lei n° 14.982 de 08/04/2013, é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, que compõe o Mosaico da Juréia Itatins.

O Parque está em fase de implantação, necessitando ainda de:

1. Conclusão do Plano de Manejo;

   Formação do Conselho Consultivo, que está em andamento;

   Plano Emergencial de Uso Público, que vamos desenvolver em conjunto com o Conselho;

   Infraestrutura mínima para visitação pública.

2. Das trilhas apontadas no requerimento n° 75, a trilha "do pocinho" e parte das trilhas "do Imperador/trilha do Telégrafo" e "do Porto do Prelado" estão dentro da Unidade, as demais estão fora do território da UC, cuja gestão está com a Estação Ecológica Juréia Itatins e ICMBio;

3. Salientamos que as trilhas "do Pocinho" e "do Porto do Prelado" já recebem visitação pública, mesmo com a situação precária;

FUNDAÇÃO FLORESTAL

São Paulo, 02 de abril de 2018.

OF. DE 533/2018

Ref:. Ofícios nº 46/2018 e 47/2018

Requerimento nº: 75/18

Assunto: Câmara de Vereadores de Iguape solicita a criação de um posto de autorização educacional e liberação da visitação das trilhas no Parque Estadual do Prelado.

Senhor Presidente da Câmara,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção à solicitação feita através dos ofícios supramencionados da Câmara Municipal de Iguape, encaminhamos anexa Informação Técnica PEP nº 001/2018.

Ao ensejo apresento protestos de admiração e respeito, colocando-me à disposição para o que for necessário.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO FLORESTAL Assessoria Jurídica

Excelentíssimo Senhor
JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente
Câmara Municipal de Iguape
Rua das Neves, 01 - Centro.
CEP: 11.9200-000
IGUAPE – SP

Fls. nº 07
Proc. nº
Rubrica

4. A Sede Administrativa do Parque Estadual do Prelado, está situada, atualmente, na Praça São Benedito, 100 – Centro – Iguape – SP, para as autorizações para pesquisas, projetos de educação ambiental, etc, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs – Tel. (13) 3841-2193 e email: pe.prelado@fflorestal.sp.gov.br.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Luiz Carlos Lopes

Gestor do Parque Estadual do prelado

gs benefícios

João Carlos Spinula
Presidente - PSDB
Câmara Municipal de Iguape

OF.I.CIRCULAR-0002-2018

São Paulo, 05 de fevereiro de 2018.

Assunto: Relatório Analítico 2016

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a V. Exa. o Relatório Analítico de Saneamento Básico 2016.

Neste relatório V.Exa. poderá verificar as principais ações e resultados decorrentes do monitoramento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no seu município no ano de 2016.

Esse monitoramento tem como base o que foi estabelecido no contrato de programa, tanto em relação às metas para a prestação dos serviços, quanto em relação às estimativas de investimento nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Aproveitamos para reforçar que a Agência, através da Gerência de Acompanhamento de Convênios, disponibiliza canais exclusivos de atendimento para os gestores municipais através do telefone **0800 7717733** e também pelo e-mail: **arsesp.municipios@arsesp.sp.gov.br**, além do atendimento pessoal ou por correspondência no endereço da Av. Paulista, 2313 – 4º andar – São Paulo/SP – CEP: 01311-300.

Aproveitamos para informar que participaremos do 62º Congresso Estadual de Municípios que acontecerá em Santos, no Mendes Convention Center de 02 a 07 de abril de 2018. Será um prazer receber sua visita no estande de nº 08.

Sendo o que se reservava para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Arthur Lencioni Góes
Diretor de Relações Institucionais

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Spinula
DD.Presidente
Câmara Municipal de Iguape
Rua das Neves, 01 - Centro
11920-000 - Iguape - SP

Código para simples verificação: 4d02923f801053af. Havendo assinatura digital, esse código confirmará a sua autenticidade.
Verifique em http://certifica.arsesp.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Centro de Coordenação de Logística da Educação

Rua Tenente Major Ricardo Kronner nº 720 –Bairro Vila Garces-Fone-3841-3358-Iguape SP

Iguape, 06 de Setembro de 2018

Ofício nº.200/18
De - Coordenação de Logística da Educação
Para-Gabinete do Prefeito
Assunto: Resposta ao Oficio da Câmara Municipal

Senhor Prefeito

Servimo-nos do presente para responder ao **REQUERIMENTO n° 304/18** da Câmara Municipal *do dia 20/08, apresentado pelos Vereadores CHRISTIAN FORATI SILVA,ALEXANDRE MACAU E MARIA DO CARMO NEGRÃO TEIXEIRA, referindo-se a informação dos itinerários do veículos da Logística da Educação. Segue anexo o documento do itinerários dos veículos. Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.*

Atenciosamente,

Gilmar Severino da Silva
Coordenador de Planejamento
E Logística da Educação

Ao Exmo. Srº.
Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal de Iguape/SP

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 10/09/18
Hora: 15:56
Funcionário

LISTA DA FROTA DA EDUCAÇÃO

	VEICULOS	PLACA	ITINERARIO
01	MICRO ONIBUS	EEF 7889	Três Barras, Chácara Patrícia, Bairro Tucano
02	ONIBUS	DMN 9154	Vila dos Parentes, Barras das Areias, Cidade
03	ONIBUS	DMN 9152	Engenho1,Guatinga, ETEC
03	ONIBUS	DMN 9145	Embu, Engenho, Cidade
04	ONIBUS	DMN 9143	Toca Do Bugio, Enseada, Pinheiro
05	MICRO ONIBUS	DMN 9139	Jaire, Bocui, Cavalcante
06	MICRO ONIBUS	FMX 9556	Morrete, Rocio, Chácara Patrícia
07	VAM SPRINTER CDI 311	FBI 4596	Barra até a Balsa, Aquarios,Vila Nova
08	KOMBI	DMN 9144	Barra do Ribeira,Prelado
09	VOYAGE 1.6CITY	DMN 9167	Transporte de Merenda e Atendimento ao Departamento de Educação
10	VW/UP TAKE MA	FCY 5865	Uso das Nutricionistas, Transporte de Merenda
11	VW/GOL 1.0	DMN 9133	Transporte dos Pães, e Merenda
12	VW/SAVEIRO 1.6 CS	DMN 9136	Transporte Material Limpeza
13	BARCO ESCOLAR	JAIRE	Jipuvura, Volta Grande
14	BARCO ESCOLAR	BARRA	Costeira da Barra
15	VW/POLO SEDAM	FMZ 1015	Atendimento do Departamento de Educação

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Vale do Ribeira – RR
R. Profº Antônio Fernandes, n.º 155 – CEP 11900-000 - Registro - SP
Telefone (0XX13) 3828 7000

Ofício RR 342

Registro, 4 de setembro de 2018.

Assunto: Dotação orçamentária – Lei Complementar n.º 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Em atendimento da Lei Complementar nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, as administrações municipais necessitam adotar providências, de natureza orçamentária e financeira.

Ciente da importância Lei e com o objetivo de aprimorar as relações contratuais que a Sabesp mantém com essa municipalidade, nos serviços de fornecimentos de água, coleta e tratamento de esgotos, vimos apresentar a seguir, as informações relevantes para a montagem e consecução das peças orçamentárias preconizadas pelos artigos 2^0 , 48^0 e 60^0 da Lei 4.320 (Normas Gerais para Elaboração e Controle dos Orçamentos) e artigos 4^0 , 5^0 e 48^0 da Lei 101/00 – Responsabilidade Fiscal, bem como para as programações e execuções financeiras.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SABESP

VALORES NOMINAIS	**REALIZAÇÃO DE JAN a JUL / 2018**		**PREVISÃO DE JAN a DEZ / 2019**	
FATURAMENTO BRUTO (ÁGUA/ESGOTOS) ACUMULADO	R$	**373.524,75**	R$	**642.555,28**
FATURAMENTO BRUTO (ÁGUA/ESGOTOS) MÉDIO MENSAL	R$	**53.360,68**	R$	**53.546,27**
VOLUME (m³) MÉDIO MENSAL FATURADO DE ÁGUA	M³	**2.637**	M³	**2.635**
VALORES NOMINAIS	**POSIÇÃO EM 31/07/2018**			
ESTOQUE DE DÉBITOS EM ABERTO	R$			**1.341,49**
PARCELAMENTO DE DÉBITOS EM ABERTO	R$			**486.845,72**

CONTAS DE ÁGUA/ESGOTOS SUSPENSAS (EM ANÁLISE) – POSIÇÃO EM 31/07/2018	R$	-

Considerando os termos da Lei Complementar 101/00 que impõe à Sabesp responsabilidades no sentido do acompanhamento e gestão de suas receitas, solicitamos a Vossa Excelência providências para registro e empenho orçamentários das despesas comprometidas com os serviços da Sabesp no ano de 2009 e exercícios futuro, assim como equacionamento financeiro dos débitos que se encontram em aberto.

Agradecemos a atenção que esta solicitação possa merecer de Vossa Excelência, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários. Para tanto, estaremos ao seu inteiro dispor através do telefone **(013) 3828 7000 (Ramal 7035 / 7037).**

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO GOMES JUNIOR
Superintendente da Unidade de Negócio Vale do Ribeira

EXMO. SENHOR
JOÃO CARLOS SPINULA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGUAPE- SP

57.739.989/0001-77
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
Rua das Neves, nº 01
Centro - CEP 11.920-000
IGUAPE - SP

Recebido em 14/09/18 às 14h58

Tatiana Papadopoulos Clemente Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE REGISTRO
Av. Clara Gianotti de Souza nº 1091/1103 – CEP: 11.900-000
Fones (013) 3821-4416

Ofício EDA/REGISTRO Nº 145/2018

Registro, 13 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio deste, encaminhar o Convite do Secretário de Agricultura e Abastecimento, Senhor Francisco Sergio Ferreira Jardim, para Cerimônia de Entrega da Reforma e Adequação da Inspetoria de Defesa Agropecuária e Casa da Agricultura de Iguape, conforme anexo.

Desde já agradecemos a vossa presença.

Atenciosamente,

LUCIANO SEIDI CHINEN
Diretor Técnico de Divisão- Substº
EDA/REGISTRO

Exmº Senhor
JOÃO CARLOS SPINULA
Presidente da Câmara Municpal de Iguape/SP

57.739.939/0001-77
Câmara Municipal de Iguape
Secretaria Balneária
Rua das Neves, nº 01
Centro - CEP 11.920-000
IGUAPE - SP
Recebido em 13/09/18 às 16h23
Tatiana Papadopoulos Clemente Rodri
Diretora Administrativa e Fina

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Convida para:

CERIMÔNIA DE ENTREGA DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E CASA DA AGRICULTURA DE IGUAPE

20 de setembro de 2018 (5ª-feira)
às 12 horas

Local: Rua Dos Estudantes, nº 2
IGUAPE-SP

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Gerência Executiva e Negocial Governo Santos
Av. Pinheiro Machado , 824 - 4° andar - Marapé
Tel.: (13) 3797-7650
11.075-002 - Santos/SP

Ofício nº 0433 / 2018 / GIGOV/ST

Santos, 7 de Agosto de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 16 / 08 / 2018
Hora: 13 : 24
Funcionário

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
João Carlos Spinula
Presidente da Câmara Municipal de Iguape
R: Dos Neves N° 01
CEP 11920-000 – Iguape – SP

Assunto: **Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Iguape e a Caixa Econômica Federal**

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

1. Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 871257/2018 - Operação 1056826-52 que tem por finalidade "AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA".

2. O valor a ser repassado é de R$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), tendo o(a) Município de Iguape, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R$ 31.661,38 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 26,45% do valor de investimento.

3. O prazo previsto para execução do empreendimento contratado é de 5 anos.

4. Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva e Negocial de Governo Santos/SP.

Respeitosamente,

RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Santos/SP

Diversos

câmara

De: Câmara dos Deputados <conof.fiscalize@camara.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de junho de 2018 22:39
Para: IGUAPE
Assunto: Câmara dos Deputados - FISCALIZE
Anexos: municipio_SP_3520301_2018_05.pdf

Câmara dos Deputados
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Prezado (a),

A Câmara dos Deputados, por intermédio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, disponibiliza à sociedade de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios, conforme anexo.

A presente iniciativa relaciona-se ao esforço da Câmara dos Deputados em promover a transparência na alocação, execução e fiscalização dos recursos públicos, por meio da reunião, em documento único, de informações sobre a execução orçamentária dos recursos federais em seu município.

Informações complementares podem ser acessadas no link abaixo:

http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/fiscalize

Atenciosamente,

Ricardo Alberto Volpe
Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira

ARQUIVO

CONOF
Anexo II - Sala 116-B
Brasília – DF - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3216-5100

Caso deseje receber esta mensagem em outro e-mail, favor responder informando o novo endereço de e-mail no corpo da mensagem.

o gabinete p/

dias 05

João Carlos Spinula
Presidente - PSDB
Câmara Municipal de Iguape

UF: SP Município: IGUAPE

Favorecido: CNPJ 13901684/0001-44 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
	Mai/2018	Jan a Mai/2018
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - 36212		
8719.0001 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES, TECI	0,00	226,12
Total Unidade Orçamentária :	**0,00**	**226,12**
FUNDO NACIONAL DE SAUDE - 36901		
00QR.0001 APOIO FINANCEIRO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBE	0,00	218.772,62
20AB.0035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	0,00	1.299,83
20AD.0001 PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - SAUDE DA FAMILIA	0,00	122.013,50
20AE.0035 PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	9.023,56	36.277,77
20AL.0001 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	0,00	7.661,00
20AL.0035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	7.661,00	32.838,20
219A.0035 PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	186.940,50	993.816,00
4525.7280 APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	100.000,00	100.000,00
8535.0001 ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	80.000,00	80.000,00
8581.0035 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE	0,00	650.000,00
8585.0035 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	99.076,70	594.460,20
8730.0001 AMPLIACAO DA RESOLUTIVIDADE DA SAUDE BUCAL NA ATENCAO BASICA	25.000,00	25.000,00
8735.0001 IMPLEMENTACAO DE ACOES VOLTADAS A ALIMENTACAO E NUTRICAO PAR	12.000,00	12.000,00
Total Unidade Orçamentária :	**519.701,76**	**2.874.139,12**
Total Favorecido :	**519.701,76**	**2.874.365,24**

Favorecido: CNPJ 17209534/0001-25 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
	Mai/2018	Jan a Mai/2018
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 55901		
00QR.0001 APOIO FINANCEIRO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBE	0,00	87.509,05
Total Unidade Orçamentária :	**0,00**	**87.509,05**
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 55101		
8446.0001 SERVICO DE APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA	8.388,05	32.908,10
Total Unidade Orçamentária :	**8.388,05**	**32.908,10**
Total Favorecido :	**8.388,05**	**120.417,15**

Favorecido: CNPJ 45550167/0001-64 - MUNICIPIO DE IGUAPE

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
	Mai/2018	Jan a Mai/2018
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - 26298		
00PI.0001 APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	58.946,20	176.838,60
0969.0001 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	0,00	29.384,33
Total Unidade Orçamentária :	**58.946,20**	**206.222,93**
RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MEC - 73107		

LARANJAL

*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores
*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP
*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado
*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior a partir do dia 15 do mês corrente
*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas
*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

UF: SP Município: IGUAPE

Favorecido: CNPJ 45550167/000164 - MUNICIPIO DE IGUAPE

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho		Valores Pagos (1*) - Em R$ 1,00	
		Mai/2018	Jan a Mai/2018
RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF - TRF.MF (73101)			
099B.0001	TRANSFERENCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA...		
	(ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96)	6.125,44	30.627,20
	Deduções: ICMS - DEDUCAO FUNDEB PARCELA LEI 87/96	-1.225,08	-6.125,40
	Deduções: ICMS - RETENCAO PASEP	-49,00	-245,00
	Total Ação:	**4.851,36**	**24.256,80**
	Total Unidade Orçamentária :	**4.851,36**	**24.256,80**
RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MME-TR.EST.DF MUN. (73104)			
0547.0001	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA PEL...		
	(CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERA)	1.513,06	9.987,75
	Deduções: CFM - RETENCAO PASEP	-15,13	-99,85
	Total Ação:	**1.497,93**	**9.887,90**
0A53.0001	TRANSFERENCIAS DAS PARTICIPACOES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E...		
	(ANP - ROYALTIES DA ANP - LEI 9.478/97)	2.253.709,56	11.513.719,73
	TRANSFERENCIAS DAS PARTICIPACOES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E...		
	(FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO)	23.593,98	116.667,74
	Deduções: ANP - RETENCAO PASEP	-22.537,08	-115.137,14
	Deduções: FEP - RETENCAO PASEP	-235,93	-1.166,65
	Total Ação:	**2.254.530,53**	**11.514.083,68**
	Total Unidade Orçamentária :	**2.256.028,46**	**11.523.971,58**
TRANSF.CONSTITUCIONAIS-REC.SOB SUP. M.FAZENDA (73108)			
0045.0001	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM (CF, ART.159)...		
	(FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO)	2.002.184,00	9.267.955,52
	Deduções: FPM - RETENCAO PASEP	-20.021,81	-92.679,40
	Deduções: FPM - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-400.436,77	-1.853.590,99
	Total Ação:	**1.581.725,42**	**7.321.685,13**
006M.0001	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL...		
	(ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	1.873,14	7.855,95
	Deduções: ITR - RETENCAO PASEP	-14,97	-62,77
	Deduções: ITR - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-374,62	-1.571,14
	Total Ação:	**1.483,55**	**6.222,04**
0999.0001	RECURSOS PARA A REPARTICAO DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO...		
	(CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO)	0,00	53.431,84
	Deduções: CIDE-CONTRIB. - RETENCAO PASEP SOBRE PARCELA MUNICIP	0,00	-534,31
	Total Ação:	**0,00**	**52.897,53**
	Total Unidade Orçamentária :	**1.583.208,97**	**7.380.804,70**
	Total Favorecido :	**3.844.088,79**	**18.929.033,08**
	Total Município :	**3.844.088,79**	**18.929.033,08**

ARQUIVO

*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores
*2 - Valor liquido - já descontado 1% PASEP
*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado
*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior disponíveis a partir do dia 15 do mês corrente
*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas
*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

0369.0001 TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DO SALARIO-EDUCACAO (LEI N. 9.42	154.615,99	887.771,43
Total Unidade Orçamentária :	**154.615,99**	**887.771,43**
RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MPOG - 73113		
00PX.0001 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ARRECADADOS POR TAXA DE OCUPACAO,	0,00	185,67
Total Unidade Orçamentária :	**0,00**	**185,67**
Total Favorecido :	**213.562,19**	**1.094.180,03**
Total Município :	**741.652,00**	**4.088.962,42**

ARQUIVO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER
Rua Dr. Fernando Costa, nº 155 – Cubatão/SP – CEP.: 11510-310

OFICIO DR.5/EXTº-204-28/08/2018

PREZADO SENHOR,

REF.: Ofício nº 177/18-GP-zcs, de 14/08/2018.

ASS.: Requerimento nº 288/18 – Solicita a execução dos serviços de limpeza da vala existente às margens da rodovia SP-222 na altura do km 52.

Em atenção ao ofício em referência, recebido de Vossa Senhoria, encaminhando cópia do Requerimento nº 288/18, de autoria do Vereador Rogério Ribeiro de Andrade, solicitando a execução dos serviços de limpeza da vala existente às margens da rodovia SP-222 na altura do km 52, informamos que em 15/06/2018 o contrato de conservação foi encerrado pelo prazo de vigência, estando a contratação do novo contrato em andamento através da Equipe de Licitação do DER/SP.

Os serviços solicitados estão anotados para sua execução quando do início do novo contrato de conservação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ENGº ORLANDO ARANTES
DIRETOR DA 5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER

ILMO. SENHOR
JOÃO CARLOS SPÍNULA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
RUA DAS NEVES, 01
IGUAPE/SP
11920-000

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 05 / 09 / 18
Hora: 14:23
Funcionário

c/ cópia
do vereador Rogério

João Carlos Spinula
Presidente - PSDB
Câmara Municipal de Iguape

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

OFIC.: 204/DR5

ILMO SENHOR
JOÃO CARLOS SPINULA
D.D. PRESID. CAMARA DE IGUAPE
RUA DAS NEVES, 01
CIDADE DE IGUAPE/SP
CEP: 11.920.000

□□□□□-□□□

RPC

03 SET. 2018
DR/SP

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) weight
Recebedor
AR MP
Assinatura
Doc.
FC0910
JT 68654571 5 BR







Conselho Tutelar de Iguape

Lei Municipal n. ° 1.481 de 11/09/1997.

Iguape/SP., 13 de Agosto de 2018.

Ofício n.°029/2018

Assunto: Agradecimento

Excelentíssimo Senhor Presidente

O Conselho Tutelar do Município de Iguape, órgão permanente, autônomo e não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pelos Conselheiros Subscritores, veem mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência, **AGRADECER IMENSAMENTE** aos nobres **Edis ROGÉRIO RIBEIRO e CHRISTIAN FORATI**, quais intervieram junto ao **Deputado Estadual CAIO FRANÇA**, qual através de Emenda Parlamentar destinou por intermédio do **Excelentíssimo Prefeito Municipal de Iguape, Wilson Almeida Lima** um veículo de transporte zero quilômetro ao Conselho Tutelar de Iguape. Foi extremamente relevante, tendo em vista que contribui de maneira efetiva para realização de nosso trabalho.

São atitudes como essa que nos incentivam a realizar nosso trabalho com mais dedicação e amor ao próximo.

Este Conselho Tutelar espera continuar recebendo do poder público e de toda a comunidade o apoio sempre necessário para continuarmos a fazer valer os direitos da criança e adolescente de nosso município.

Sem mais para o momento, aproveitamos ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliana Novaes
Conselheira Tutelar

Elvis Mariani Passos
Conselheiro Tutelar

Mayara Cristina L.de Carvalho
Conselheira Tutelar

Miriam Carneiro Marques
Conselheira Tutelar

Quelli Cristina Pereira
Conselheira Tutelar

Exmo. Sr.
João Carlos Spínula
DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape
Nesta.

13/08/2018
16:45

Rua Major Moutinho, n.° 104 - Centro - Fone (13) 3841 1248 - CEP 11.920-000 - Iguape - SP.
e-mail: ct-iguape@bol.com.br

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER
Rua Dr. Fernando Costa, nº 155 – Cubatão/SP – CEP.: 11510-310

OFICIO DR.5/EXTº-004-04/01/2018.

PREZADO SENHOR,

REF.: Ofício nº 326/17-GP-zcs, de 14/11/2017.

ASS.: Requerimento nº 576/2017 - Solicita informar sobre a possibilidade de instalar redutores de velocidade, alargamento da ciclovia e iluminação em toda sua extensão no trecho da rodovia SP-222 entre os km 51+850 e km 54+850 metros.

Em atenção ao ofício em referência, recebido de Vossa Senhoria, encaminhando cópia do Requerimentos nº 576/2017 de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro de Andrade e Alexandre Macaú, sobre a possibilidade de instalar redutores de velocidade, alargamento da ciclovia e iluminação em toda sua extensão no trecho da rodovia SP-222 entre os km 51+850 e km 54+850 metros, informamos o que segue:

- Implantação de redutores de velocidade:

Informamos que esse item foi objeto do Requerimento nº 498/2017, respondido à essa Casa de Leis através do OFICIO DR.5/EXTº-321-16/11/2017 (cópia anexa).

- Alargamento da ciclovia:

Informamos que esta Divisão Regional não tem recursos financeiros para execução dos serviços; manifestamo-nos que nada temos à opor quanto a execução dos mesmos através da Prefeitura Municipal de Iguape, mediante apresentação de projeto para análise e aprovação por parte do DER.

- Iluminação da ciclovia:

O sistema de iluminação das rodovias estaduais (trevos, pontes, passarelas, etc) estão ligados na rede pública do Município, sendo responsabilidade do mesmo a sua implantação, consumo e manutenção, após aprovação do projeto elétrico e autorização emitida pelo DER/SP, sendo assim, a presente solicitação deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Iguape.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ENGº ORLANDO ARANTES
DIRETOR DA 5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER

Engº MARIA SALETE JACQUES

ILMO. SENHOR
JOÃO CARLOS SPÍNULA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
RUA DAS NEVES, 01
IGUAPE/SP
11920-000

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER
Rua Dr. Fernando Costa, nº 155 – Cubatão/SP – CEP.: 11510-310

OFICIO DR.5/EXTº-321-16/11/2017.

PREZADO SENHOR,

REF.: Ofício nº 241/17-GP-zcs, de 19/09/2017.

ASS.: Requerimento nº 498/17 - Solicita a instalação de redutores de velocidade, placas e faixas de sinalização na rodovia SP-222 na altura dos km 52 e km 53+500 metros.

Em atenção ao ofício em referência, recebido de Vossa Senhoria, encaminhando cópia do Requerimento nº 498/17 de autoria do Vereador Rogerio Ribeiro de Andrade, informamos o que segue:

Após vistoria ao local e contato com o Vereador Rogério Ribeiro de Andrade, os locais tratam-se dos km 52+500 e km 53, e o mesmo informou que a sua solicitação seria para implantação de tachas refletivas ou sonorizadores; em resposta esclarecemos ao mesmo que conforme a Resolução nº 600 de 24/05/2016, em seu Artigo 1º e Inciso 2º: *"È proibido a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares aplicados transversalmente à via pública"*.

Com relação a implantação de placas e pinturas de faixas de sinalização, esclarecemos que os acessos aos Bairros existentes não são regularizados perante este DER/SP, inviabilizando a execução de melhorias nos mesmos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ENGº ORLANDO ARANTES
DIRETOR DA 5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER

Engº Orlando Morgado Junior

ILMO. SENHOR
JOÃO CARLOS SPÍNULA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
RUA DAS NEVES, Nº 01
IGUAPE/SP
11920-000

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ILMO SENHOR

JOÃO CARLOS SPÍNULA

D.D. PRESID. DA CAM. MUNIC. DE IGUAPE

RUA DAS NEVES, 01

CIDADE: IGUAPE

CEP: 11.920-000

AC CUBATÃO
05 JAN. 2018
DR/SPM



Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / *WEIGHT (kg)* M 20
JT 29310130 5 BR

RPC OF:004

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER
Rua Dr. Fernando Costa, nº 155 – Cubatão/SP – CEP.: 11510-310

OFICIO DR.5/EXTº-017-18/01/2017

PREZADO SENHOR,

REF.: Ofício nº 247/17-GP-zcs, de 28/11/2017.

ASS.: Requerimento nº 599/2017 – Solicita a execução de serviços de limpeza de vala no trecho entre os km 51,5 e km 52 da rodovia SP-222.

Em atenção ao ofício em referência, recebido de Vossa Senhoria, encaminhando cópia do Requerimento nº 599/2017 de autoria do Vereador Rogério Ribeiro de Andrade, informamos que os serviços de limpeza da vala às margens da rodovia SP-222 entre os km 51,5 e km 52 da rodovia SP-222 foi executado pela Prefeitura Municipal de Iguape, por estar em área de sua abrangência.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ENGº ORLANDO ARANTES
DIRETOR DA 5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER

Engº Orlando Morgado Junior

ILMO. SENHOR
JOÃO CARLOS SPÍNULA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
RUA DAS NEVES, 01
IGUAPE/SP
11920-000

Ao Gabarito P/
Diversos

João Carlos Spinula
Presidente - PSDB
Câmara Municipal de Iguape

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281537/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: APM DA CRECHE MUNICIPAL ANTONIA DE LIMA VITORIO

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	01/12/2017	1.230,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281538/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: APM DA EM DE EI E FUNDAMENTAL - PROFA. DINORA ROCHA

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	01/12/2017	2.180,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281539/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilm°(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: EMEIF PROF JOSE LUIZ DE AGUIAR

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	01/12/2017	2.010,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281530/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: A P M DA ESCOLA ESTADUAL BAIRRO ROCIO

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	01/12/2017	4.830,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281532/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: APM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VAZ CAMINHA

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	01/12/2017	3.550,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281541/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEIEF BAIRRO PE DA SERRA

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	01/12/2017	2.060,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281533/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: APM DA E.M.E.I.E.F. PROFA. AMANCIA ALVES MUNIZ

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	01/12/2017	5.370,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281534/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: A.P.M. E.M.E.I.F. PROFA. JOCY RITA CARDOSO ROCHA

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	01/12/2017	2.530,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281535/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: APM DA CRECHE MUNICIPAL JOANA DE OLIVEIRA LISBOA

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	01/12/2017	1.490,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281531/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: APM DA EMEF BAIRRO BARRA DO RIBEIRA

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
)DE		002	01/12/2017	1.770,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281542/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: APM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ALFABETIZACAO III BAIRRO ROCIO

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	01/12/2017	1.970,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281543/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: APM DA EMEI E ENSINO FUNDAMENTAL BAIRRO ICAPARA

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	01/12/2017	1.620,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281536/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: APM DA CRECHE MUNICIPAL MARIA LOURENCO DA SILVA

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	01/12/2017	1.940,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281528/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE IGUAPE

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
DDE		002	01/12/2017	4.140,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281529/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: A.P.M DA E.M.E.F PROF. BENEDITO ROSA CARNEIRO

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	01/12/2017	3.440,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM281540/2017

Brasília, 04 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEIF PROF. TADASHI NAMBA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	01/12/2017	1.990,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 04/12/2017

IC n.° 000961.2017.15.008/0-20

Representante: Sob Sigilo
Representado: Município de Iguape

RELATÓRIO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de representação autuada a partir de denúncia sigilosa encaminhada para este *Parquet*, dando conta do cometimento de irregularidade trabalhista pelo investigado, no que se refere ao provimento derivado.

Em apreciação prévia sob n° 13231.2017, convolou-se a representação em Inquérito Civil para melhor apurar os fatos. Logo após, oficiou-se o denunciado para que encaminhasse documentos comprovando sua regularidade.

Ato contínuo, o representado encaminhou documentos (Peticionamento Normal - 30/01/2018 e 12/03/2018), demonstrando que a lista de inscritos para desempenhar função de Professor Coordenador foi composta pelos nomes dos **professores efetivos da rede municipal de ensino, assim como estes Coordenadores foram escolhidos por meio de votação.** Portanto, verifica-se que o Município denunciado comprovou sua regularidade quanto ao tema investigado neste Inquérito Civil.

Desta forma, resta claro que o caso em tela está em consonância com o entendimento fixado no verbete do Precedente n. 12 do E. Conselho Superior do Ministério Público:

> ***PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO - INEXISTÊNCIA OU CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES - HOMOLOGAÇÃO POR DEPACHO.***
>
> *"Nos casos de procedimentos investigatórios onde restar comprovada a correção ou a inexistência das irregularidades*

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Rizzo Ricardo em 11/04/2018, às 09h03min14s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: http://www.prt15.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades CODIGO : id=3893525&ca=8SQVLRHVW3Y52T6W

denunciadas, atestadas pelo Procurador oficiante, poderá o Conselheiro Relator homologar, por despacho, a promoção de arquivamento, devolvendo os autos à origem."

Ante todo o exposto, propõe-se o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, tendo em vista a perda do objeto investigação. Em prosseguimento, determino:

1. Oficie-se o (a) denunciante por edital, posto que não constam na denúncia endereço, e-mail ou contato telefônico para se efetivar notificações e, oficie-se o denunciado por e-mail, com cópia integral desta decisão, fazendo constar da respectiva notificação a faculdade de interposição de recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no art. 10-A da Resolução 69/07, incluído pela Resolução n.º 87/09, ambas do CSMPT;

2 . Interposto recurso, observada a **certificação, nos termos do das resoluções 69/07 e 87/09, ambas do CSMPT, voltem conclusos,** para eventual juízo de retratação.

3 . Se não recorrida a decisão, **remetam-se diretamente** os autos à E. CCR, no prazo de 3 (três) dias, com as homenagens de estilo.

Sorocaba, 04 de abril de 2018.
(assinado digitalmente)
Gustavo Rizzo Ricardo
Procurador do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Rizzo Ricardo em 11/04/2018, às 09h03min14s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: http://www.prt15.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades CODIGO : id=3893525&ca=8SQVLRHWCY52T6W

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM330508/2017

Brasília, 14 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: E E JOSE MUNIZ TEIXEIRA

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	06/12/2017	2.720,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 14/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM330509/2017

Brasília, 14 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: A.P.M. DA E.E. PROF ELVIRA SILVA

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	06/12/2017	1.750,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 14/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM330504/2017

Brasília, 14 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: A.P.M. DA E.E. BAIRRO PE DA SERRA

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	06/12/2017	1.810,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 14/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM330505/2017

Brasília, 14 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EE. SEBASTIANA MUNIZ PAIVA

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	06/12/2017	2.030,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 14/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM330506/2017

Brasília, 14 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: APM DA EE. PROF. VEIGA JUNIOR - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	06/12/2017	7.120,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 14/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM330503/2017

Brasília, 14 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: A.P.M. DA E.E. BAIRRO JAIRE

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	06/12/2017	950,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 14/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM330502/2017

Brasília, 14 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: APM ESCOLA ESTADUAL PREFEITO JOFRE MANOEL

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	06/12/2017	3.490,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 14/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM330501/2017

Brasília, 14 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE IGUAPE

Programa	Ordem Bancária	
	Data Emissão	Valor em R$
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA	04/12/2017	1.958,40
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA.	04/12/2017	7.907,60
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - INDIGENA	04/12/2017	576,00
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE	04/12/2017	6.634,00
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	04/12/2017	30.783,20
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE	04/12/2017	286,20
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO MEDIO	04/12/2017	11.465,60

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 14/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM330507/2017

Brasília, 14 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES E.E PROFESSORA DINORA ROCHA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
DDE		002	06/12/2017	1.920,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 14/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM330510/2017

Brasília, 14 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: ASSOC DE PAIS E MESTRES DA EEPG CLODONIL CARDOSO

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	06/12/2017	8.630,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 14/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM330511/2017

Brasília, 14 de Dezembro de 2017

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: ASSOC. DE PAIS E MESTRES EE CEL. JEREMIAS JUNIOR EM

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	06/12/2017	7.830,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 14/12/2017

Oficina de Planejamento Participativo

PREFEITURA DE IGUAPE - SP
ESTÂNCIA TURÍSTICA - PATRIMÔNIO CULTURAL DO BRASIL

A Prefeitura de Iguape convida a todos, interessados no planejamento e desenvolvimento do turismo de Iguape, para reunião de trabalho de construção coletiva do Plano Diretor de Turismo, onde buscaremos juntos a consolidação de Iguape como destino turístico sustentável.

Sua presença e participação é fundamental nesse processo de construção participativa.

ARQUIVO

DATA: 14 E 15 DE MARÇO DE 2018.

LOCAL: CLUBE JAPONÊS - RUA MONSENHOR CRESCENTE, 94 (PRÓXIMO AO FÓRUM)

HORÁRIO: 19:00 H ÀS 22:00 H

Coordenação e Condução: Muriqui Assessoria Turística

Apoio: COMTUR

Realização: Prefeitura de Iguape

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

A Câmara Municipal de Barra do Turvo-SP, tem a honra de convidá-lo juntamente com vossa digníssima família para participar da Sessão Solene em comemoração ao ***54º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Barra do Turvo****, a realizar-se no dia 17 de março de 2018 às 10 horas, na Câmara Municipal de Barra do Turvo - SP, situada à Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, 440, Bairro Boa Esperança. Na oportunidade serão homenageadas personalidades que prestaram relevantes serviços ao Município com entrega de Títulos de Cidadãos Barraturvences e Moções.*

Elcio Silva Reis
Presidente

ARQUIVO

Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 **E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br**
Pabx: (13) 3872-2403 **Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br**

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro
Vice-Presidente

Emerson Ramos de Morais
1.° Secretário

Robson de Sa Leite
2.° Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Italo Donizeth Costa Roberto

Sete Barras, 28 de fevereiro de 2018.

Ofício n.º 037/2018.

ASSUNTO: **Encaminha Requerimento.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara,

Através do presente venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Requerimento: **n.º 007/2018** de autoria do **Vereador Renan Fudalli Martins,** apresentado e aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia **27/02/2018**.

Sendo somente o que se apresenta, reitero ao ensejo elevados protestos de estima e distinta consideração.

RENAN FUDALLI MARTINS
Presidente da Câmara

ARQUIVO

Ao Exmo. Senhor
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100 - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: camarasetebarras@linkbr.com.br
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins
Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro
Vice-Presidente

Emerson Ramos de Morais
1.º Secretário

Robson de Sá Leite
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto

REQUERIMENTO Nº 007/2018

Aprovado ☒ Rejeitado ☐
Votos Favoráveis Plenário
Votos Contrários
Ausentes
Abstenções
Sete Barras 23/02/18
RENAN FUDALLI MARTINS
Presidente

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Considerando que Município de Sete Barras e maioria dos Municípios do Vale do Ribeira, respondem por um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, sendo que cada Município terá que construir um Centro de Controle de Zoonoses (CCZ);

Considerando que os municípios na sua maioria não comportam uma unidade de Zoonoses, pelo fato da pequena demanda e custos de profissionais da área para desenvolver os procedimentos, tornando inviável para os municípios;

Considerando ainda que seria viável a construção de centro de zoonoses central, para atender todos os municípios do vale, assim sendo formalizando um consorcio intermunicipal entre os municípios;

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado a **Exmo. Senhor Marco Aurélio Gomes** Presidente da Codivar, **Prefeitos e Câmaras Municipais do Vale do Ribeira,** solicitando as seguintes informações:

- Qual a possibilidade desta sugestão ser aplicada?
- Há algum estudo para apresentar aos municípios?
- Há implantação de um castra móvel para atender os Munícipios do vale seria uma boa opção?

Justificativa: O presente requerimento tem por objetivo dar uma solução viável ao problema, sendo que beneficiaria a todos os munícipios diminuindo custos.

PLENÁRIO VEREADOR JOAQUIM IDÍLIO DE MORAES, em 23 de fevereiro 2018.

RENAN FUDALLI MARTINS
Vereador

LEONARDO R. DA SILVA NETO
Chefe Administrativo
RG 18.212.750-7 SSP/SP
23/02/18 Rub 1530

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

diversos

Comunicado Nº CM004366/2018

Brasília, 20 de Fevereiro de 2018

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE IGUAPE				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
QUOTA		012	12/01/2018	150.221,84

ARQUIVO

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 20/02/2018

Presidência

Comunicado Nº CM025173/2018

Brasília, 20 de Março de 2018

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE IGUAPE

Programa	Ordem Bancária	
	Data Emissão	Valor em R$
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE	15/03/2018	381,60
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO MEDIO	15/03/2018	11.738,60
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE	15/03/2018	6.655,40
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - INDIGENA	15/03/2018	691,20
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	15/03/2018	30.201,80
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA.	15/03/2018	7.165,60
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA	15/03/2018	2.112,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 20/03/2018

Filiado à: FUPESP

CNPJ Nº13.353.384/0001-78

Iguape, 23 de Abril de 2018.

OFÍCIO Nº0018/2018-jcc-sintrapumi

Assunto: informação-faz

Excelentíssimo Presidente

Vimos através deste, informar a esta Egrégia Casa de Leis respeitosamente presidida por Vossa Excelência que este sindicato encaminhou 03 (três) Ofícios os quais solicitaram benfeitorias aos servidores como: Cartão de pagamento (referente pagamento de diária), Auxilio Alimentação e por fim a convocação de munícipes aprovados através do concurso/2015 para o cargo de Monitor de Creche para suprirem as necessidades em salas de aula onde as monitoras efetivas encontram-se sobrecarregadas devido ao número de alunos, até o momento não obtivemos respostas.

Para a efetividade de suas prerrogativas, o sindicato no exercício pleno de sua mais importante função, a representação da categoria na busca de melhores condições sociais e de trabalho para a coletividade representada, não apenas para uma referência na tabela de vencimentos, ressaltamos a extrema urgência para que seja elaborada a Reestruturação e Plano de Carreira dos funcionários algo tão almejado pela categoria.

Assim, não é forçoso concluir que a Entidade Sindical funciona como órgão privado de fiscalização dos conflitos envolvendo relação econômica de trabalho e que jamais e em momento algum propagamos notícias infundadas, afinal somos parte interessada e procuramos manter todos os servidores informados, pois somos cobrados diariamente como representante.

Sendo só para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 23 / 04 / 2018
Hora: 14 : 52
Funcionário

AO
EXMO. SR.
JOÃO CARLOS SPINULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IGUAPE/SP.

Filiado à: FUPESP

CNPJ Nº13.353.384/0001-78

Iguape, 18 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Protocolo Nº	Data	Rubrica
2760/18	18/4	

OFÍCIO Nº017/2018-jcc-sintrapumi

Assunto: solicitação-faz

Senhor Prefeito

Vimos através deste, solicitar a Vossa Excelência a possibilidade de convocação de monitores de creche classificados no último Concurso Público Municipal afim de suprirem as necessidades devido a demanda de alunos matriculados por sala e que dispõem de apenas 01 monitor (ª).

Tal solicitação faz-se necessária pois as funcionárias encontram-se sobrecarregadas com o número de crianças que necessitam de seus cuidados diariamente, principalmente por tratar-se de crianças de 06 meses a 03 anos de idade que carecem de cuidados extras e redobrados.

Por este motivo este sindicato solicita que onde houver a necessidade de 02 (duas) monitoras que o faça, para que de alguma maneira também possamos estar zelando pela integridade física e psicológica dos que com muito amor e dedicação exercem sua função como Monitor de Creche.

Sendo só para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

AO
EXMO. SR.
WILSON DE ALMEIDA LIMA
DD. PREFEITO
IGUAPE/SP.

Filiado à: FUPESP

CNPJ Nº13.353.384/0001-78

Iguape, 28 de Março de 2018.

OFÍCIO Nº015/2018-jcc-sintrapumi

Assunto: solicitação-faz

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Protocolo Nº 2264 | Data 03/04 | Rubrica

Senhor Prefeito

Vimos através deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão aos servidores públicos municipais ativos "**Auxilio Alimentação**" com valor fixado em R$200,00 (Duzentos Reais).

Ressaltamos que o **Auxílio Alimentação** deverá ser concedido ao servidor ativo, proporcionalmente aos dias por ele efetivamente trabalhado em cada mês, incluindo sábados, domingos, feriados e férias, deduzindo-se do benefício os dias de ausência ao trabalho.

Segue em anexo cópia de Lei Municipal Nº1.284, de 23/03/2018 sancionada e promulgada no Município de Jacupiranga/SP.

Sendo só para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

AO
EXMO. SR.
WILSON DE ALMEIDA LIMA
DD. PREFEITO
IGUAPE/SP.

LEI MUNICIPAL Nº 1.284, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais ativos, Auxílio Alimentação.

Art. 2º- O Auxílio Alimentação de que trata o artigo anterior, terá seu valor mensal fixado em R$ 200,00 (Duzentos Reais).

Parágrafo único - O reajuste do valor do Auxílio Alimentação deverá ser efetuado anualmente, por Decreto do Executivo, tendo por data base o dia 1º de março de cada ano, utilizando como fator mínimo de atualização o índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses, pelo IPCA do IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º- O Departamento Municipal de Administração e Planejamento, através da Seção de Recursos Humanos, fica responsável por efetuar o lançamento do benefício concedido mensalmente ao servidor público ativo, na forma de pecúnia, calculado por dia trabalho.

Parágrafo único - O Auxílio Alimentação de que trata o caput desse artigo, será concedido ao servidor ativo, proporcionalmente aos dias por ele efetivamente trabalhados em cada mês, incluindo sábados, domingo, feriados e férias, deduzindo-se do benefício os dias de ausência ao trabalho.

Art. 4º- O Auxílio Alimentação, concedido nas condições e limites definidos nesta lei, no que se refere à contribuição da Prefeitura Municipal de Jacupiranga:

I. não tem natureza salarial, nem se incorpora a remuneração para quaisquer efeitos;

II. não constitui base de incidência de contribuição previdenciária, ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

III. não se configura como rendimento tributável do trabalhador.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria, através do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de março do corrente ano, e revogando-se as

Filiado à: FUPESP

CNPJ Nº13.353.384/0001-78

Iguape, 21 de Fevereiro de 2018.

OFÍCIO Nº007/2018-jcc-sintrapumi

Assunto: solicitação-faz

1205 21/02 R

Senhor Prefeito

Vimos através deste, solicitar a Vossa Excelência a aplicação do pagamento de diária ou cartão de pagamento aos servidores municipais conforme modelo de Lei já executada no Município de Juquiá/SP.

A tabela de valores em anexo deverá ser atualizada anualmente, por Decreto do Executivo Municipal ou sempre que se justificar pela defasagem dos valores com relação aos custos do mercado medidas pelo IPCA, ou em caso de sua extinção ou desvinculação, passará a ser corrigido pelo IGP-M.

Tal solicitação é de extrema importância afim de se evitar transtornos quando **há necessidade de deslocamento de servidor para execução de tarefas fora do nosso Município.**Segue modelo de Lei em anexo.

Sendo só para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

AO
EXMO. SR.
WILSON DE ALMEIDA LIMA
DD. PREFEITO
IGUAPE/SP.

LEI Nº 561/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER; que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder pagamento de diária aos Servidores Municipais, nos termos da presente Lei.

ART 2º- O Servidor que, a serviço, se afastar da sede do Município em viagem, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional fará jus a passagens e diárias, para cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção.

Parágrafo único - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do emprego, o servidor não fará jus as diárias.

ART 3º- Mensalmente, as diárias autorizadas e devidas a cada Servidor no período, serão pagas, exclusivamente, pela folha de pagamentos, junto com o seu salário do mês.

ART 4º- O Servidor que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, sendo autorizado o desconto na próxima folha pagamentos, do seu salário devido, no mês seguinte.

Parágrafo único- Na hipótese de o servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, sendo autorizado o desconto na próxima folha pagamentos, do seu salário devido, no mês seguinte.

ART 5º- Os valores a serem pagos como diária, são os definidos na tabela do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único - A diária não é devida ao servidor quando o deslocamento durar menos de 3(três) horas.

ART 6º- O pagamento de pernoite ao servidor que se afastar por período superior a 12(doze) horas somente será autorizado se comprovado por meio de documento legal aceito pela autoridade designada no art. 7º.

ART 7º- São competentes para autorizar a concessão de diárias o Prefeito e o Diretor de Departamento Municipal.

ART 8º- Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

ART 9º- Os valores das diárias poderão ser atualizados anualmente, por Decreto do Executivo Municipal, ou sempre que se justificar pela defasagem dos valores com relação aos custos de mercado, utilizando-se para a atualização dos valores a variação da inflação do período medida pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou em caso de sua extinção, ou desvinculação, passará a ser corrigido pelo IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) da FGV (Fundação Getulio Vargas).

ART 10º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 04 de Julho 2012.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico

duvidas

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER
Rua Dr. Fernando Costa, nº 155 – Cubatão/SP – CEP.: 11510-310

OFICIO DR.5/EXTº-108-25/04/2018

PREZADO SENHOR,

REF.: Ofício nº 067/18-GP-zcs, de 02/04/2018.

ASS.: Requerimento nº 140/18 - Solicita reparo na pista na altura do km 68,8 da rodovia SP-222.

Requerimento nº 142/18 – Solicita a instalação de equipamento redutor de velocidade na altura do km 53 da rodovia SP-222.

Em atenção ao ofício em referência, recebido de Vossa Senhoria, encaminhando cópia dos Requerimentos nºs 140/18 e 142/18, de autoria dos Vereadores Rogerio Ribeiro de Andrade e Yoshitsugu Tanaka, informamos o que segue:

Em Outubro/2017 foi realizada vistoria conjunta entre este DER e o Vereador Rogério Ribeiro de Andrade, onde o mesmo informou que a sua solicitação seria para implantação de tachas refletivas ou sonorizadores entre os km 52+500 e km 53, e; em resposta esclarecemos ao mesmo que conforme a Resolução nº 600 de 24/05/2016, em seu Artigo 1º e Inciso 2º: *"È proibido a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares aplicados transversalmente à via pública"*.

Com relação ao reparo no pavimento na altura do km 68+800, em vistoria ao local não constatamos nenhuma anormalidade no pavimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ENGº ORLANDO ARANTES
DIRETOR DA 5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER

Engº Orlando Morgado Junior

ILMO. SENHOR
WALTER BORGES DE ANDRADE
D.D. PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
RUA DAS NEVES, Nº 01
IGUAPE/SP
11920-000

ARQUIVO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ILMA SENHORA

WALTER BORGES DE ANDRADE

D.D. PRESID. INTERNO DA CAM. MUNIC. DE IGUAPE

RUA DAS NEVES, 01

CIDADE; IGUAPE

CEP: 11.920-000

26 ADR. 2018

DR/SPM

Correios **REGISTRADO URGENTE** *registered priority*

PESO (kg) *weight* 0020

Recebedor

AR MP

Assinatura

Doc.

FC0910

JT 51468267 9 BR

P: 108/DRS



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM049636/2018

Brasília, 17 de Abril de 2018

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recurso financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional d Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE IGUAPE

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
QUOTA		003	11/04/2018	155.831,25

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 17/04/2018

Diversos

FUNDAÇÃO FLORESTAL

São Paulo, 02 de abril de 2018.

OF. DE 533/2018

Ref:. Ofícios nº 46/2018 e 47/2018

Requerimento nº: 75/18

Assunto: Câmara de Vereadores de Iguape solicita a criação de um posto de autorização educacional e liberação da visitação das trilhas no Parque Estadual do Prelado.

Senhor Presidente da Câmara,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção à solicitação feita através dos ofícios supramencionados da Câmara Municipal de Iguape, encaminhamos anexa Informação Técnica PEP nº 001/2018.

Ao ensejo apresento protestos de admiração e respeito, colocando-me à disposição para o que for necessário.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

ARQUIVO

FUNDAÇÃO FLORESTAL
Assessoria Jurídica

Excelentíssimo Senhor
JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente
Câmara Municipal de Iguape
Rua das Neves, 01 - Centro.
CEP: 11.9200-000
IGUAPE – SP

FUNDAÇÃO FLORESTAL

Fls. nº 06
Proc. nº
Rúbrica

PEP/SIGAM
NHS: 1738065
Nº: Data: 29/03/2018

Luiz Carlos Lopes
Gestor do Parque Estadual do Prelado
Fundação Florestal

EXPEDIENTE: OFÍCIO Nº 046/18 GT ECS – REQUERIMENTO Nº 75/18

ASSUNTO: Possibilidade de criação do Posto de Autorização Educacional no Parque Estadual do Prelado

INTERESSADO: Câmara Municipal de Iguape

Iguape, 29 de março de 2018.

INFORMAÇÃO TÉCNICA PEP 001/2018

Trata-se de Informação Técnica, atendendo solicitação da Câmara Municipal de Iguape, expediente supramencionado, sobre a possibilidade de efetuar a criação do Posto de Autorização Educacional no Parque do Prelado.

O Parque Estadual do Prelado, criado pela Lei n° 14.982 de 08/04/2013, é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, que compõe o Mosaico da Juréia Itatins.

O Parque está em fase de implantação, necessitando ainda de:

1. Conclusão do Plano de Manejo;

   Formação do Conselho Consultivo, que está em andamento;

   Plano Emergencial de Uso Público, que vamos desenvolver em conjunto com o Conselho;

   Infraestrutura mínima para visitação pública.

2. Das trilhas apontadas no requerimento n° 75, a trilha "do pocinho" e parte das trilhas "do Imperador/trilha do Telégrafo" e "do Porto do Prelado" estão dentro da Unidade, as demais estão fora do território da UC, cuja gestão está com a Estação Ecológica Juréia Itatins e ICMBio;

3. Salientamos que as trilhas "do Pocinho" e "do Porto do Prelado" já recebem visitação pública, mesmo com a situação precária;

Fls. nº 07
Proc. nº
Rúbrica

4. A Sede Administrativa do Parque Estadual do Prelado, está situada, atualmente, na Praça São Benedito, 100 – Centro – Iguape – SP, para as autorizações para pesquisas, projetos de educação ambiental, etc, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs – Tel. (13) 3841-2193 e email: pe.prelado@fflorestal.sp.gov.br.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Luiz Carlos Lopes

Gestor do Parque Estadual do prelado

MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária
Rua Major Rebelo, nº 08 – Centro
CEP 11900.000 – Iguape – SP
Fone: 3841.3060

OF. Nº 05/2018 - FSS.

Iguape, 16 de abril de 2018

Ref.: Prestação de Contas

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, estou dando ciência a essa Câmara de Vereadores da campanha de alimentos, em prol do Fundo Social de Solidariedade de Iguape, realizada no domingo, dia 15 de abril de 2018, por ocasião dos jogos Sub-8, Sub-11 e Amador (Registro versus Ilha Comprida), da Copa dos Campeões Fut do Valle 2018, no Estádio Américo Mâncio.

Foram arrecadados dos presentes, 263 (duzentos e sessenta e três) quilos de alimentos, assim distribuídos: Arroz, 91kg; Feijão, 89kg; Açúcar, 47kg; Trigo, 09kg; Farinha de Milho, 02kg; Achocolatado, 500g; Macarrão, 17,5kg; Café, 1kg; Sal, 01kg; Canjica, 500g; Mistura para bolo, 500g; Óleo, 04.

Atenciosamente.

Mirtes Bueno Martins
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 16/04/2018
Hora: 15:17

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOÃO CARLOS SPÍNULA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape
N E S T A

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER
Rua Dr. Fernando Costa, nº 155 – Cubatão/SP – CEP.: 11510-310

OFICIO DR.5/EXTº-091-06/04/2018

PREZADO SENHOR,

REF.: Requerimento nº 99/18 da Câmara Municipal da Estância Balneária de Iguape.

ASS.: Solicita análise quanto a segurança viária para instalação de ponto de ônibus na rodovia SP-222 no Bairro Pé da Serra.

Em atenção ao requerimento em referência, recebido de Vossa Senhoria, e após vistoria conjunta realizada na data de 04/04/2018, constatou-se que o local mais apropriado para instalação do ponto de ônibus é na altura do km 11+400 metros, onde há visibilidade de segurança em ambos os lados da rodovia.

Esta Regional não tem condições de construir paradas de ônibus através da Administração Direta ou contrato de conservação em andamento, esclarecemos que de acordo com as normas vigentes, as mesmas poderão ser autorizadas e executadas às expensas do interessado (Prefeitura Municipal ou Empresas Permissionárias), desde que submetidos previamente a este Departamento.

As normas referente ao assunto: Portaria SUP/DER-030-15/07/2005 – Regulamento para autorização de implantação de ponto de parada de ônibus, estão disponíveis no site do der www.der.sp.gov.br para consulta e orientação dos procedimentos a serem adotados.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ENGº ORLANDO ARANTES
DIRETOR DA 5ª DIVISÃO REGIONAL DO DER

Engº Orlando Morgado Junior

ILMO. SENHOR
YOSHITSUGU TANAKA
D.D. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA EST. BAL. DE IGUAPE
RUA DAS NEVES, 01
IGUAPE/SP
11920-000

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM019880/2018

Brasília, 16 de Março de 2018

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE IGUAPE

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
QUOTA		002	09/03/2018	155.825,65

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 16/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Ofício n° 03/2018- FSSI

Iguape, 04 de abril de 2018

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em nome do Fundo Social de Solidariedade de Iguape estou encaminhando para conhecimento dessa Câmara Municipal prestação de contas referente às cestas básicas recebidas e entregues no ano de 2017 e nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018.

Por oportuno, informo que as Prestações de Contas são publicadas regularmente na página do Fundo Social de Solidariedade de Iguape na internet: https://www.facebook.com/Fundo-Social-de-Solidariedade-de-IguapeSP-490495807975068/, ao tempo em que os controles detalhados podem ser verificados in loco.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

ARQUIVO

Mirtes Bueno Martins
Presidente do FSS

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 09 / 04 / 2018
hora: 13 : 59

Exmo. Sr.:
Vereador JOÃO CARLOS SPÍNULA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape
NESTA

FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE
Iguape

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(1) Duzentas e setenta e seis (276) Cestas Básicas (*) entregues pelo Fundo Social:

Mês	**Quantidade**
Abril	02
Maio	03
Junho	18
Julho	67
Agosto	130
Setembro	56
TOTAL	**276**

(2) Por localidade:

Mês	**Bairro**	**Quantidade**
Abril	Rocio	02
Maio	Rocio	03
Junho	Rocio	12
	Vila Garcez	01
	Morretes	01
	Porto do Ribeira	01
	Três Barras	01
	Guaricana	01
	Itimirim	01
Julho	Rocio	23
	Vila Garcez	07
	As.B.Mabel/Barra do Ribeira	16
	Guaricana	03
	Subauma	01
	Retiro	01
	Rod. Casimiro Teixeira	01
	Morretes	01
	Jardim América	01
	Icapara	01
	Momuna	01
	Aldeia Indígena Toca Bugio	04
	Aldeia Indígena P. do Leste	07

Agosto	Rocio	59
	Rod. Casimiro Teixeira km 14, 40, 41, 42	11
	Vila Garcez	03
	Subauma	01
	Guaricana	03
	Retiro	01
	Morretes	02
	Jairê	01
	Canto do Morro	03
	Rodovia Ivo Zanella	01
	Icapara	05
	Umbu	01
	Engenhos	01
	Quatinga	01
	Centro	02
	Aldeia Indígena Subauma	05
	Igreja Evangélica	04
	APAE	20
	Igreja N.S. do Rocio	06
Setembro	Icapara	04
	Rocio	22
	Vila Garcez	01
	Canto do Morro	02
	Umbu	03
	Barra do Ribeira	17
	Momuna	01
	Sete Belo	01
	Costão dos Engenhos	01
	TOTAL	**276**

(*) Cestas básicas recebidas pelo Fundo Social a partir de doações da Romaria do Una, Desafio Ciclístico Santos-Iguape, Clube de Carros Antigos, Associação Eduardo Furkini Ação do Coração, FUSSESP (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo), Futebol Solidário, Corrida Noturna e CicloPedal.

ARQUIVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(1) Cento e treze(113) Cestas Básicas (*)entregues pelo Fundo Social:

Mês	Quantidade
Outubro	31
Novembro	33
Dezembro	49
TOTAL	**113**

(2) Por localidade:

Mês	Bairro	Quantidade
Outubro	Rocio	13
	Vila Garcez	04
	Jairê	02
	Itimirim	01
	Icapara	02
	Canto do Morro	03
	Nova Iguape	01
	Barra do Ribeira	05
Novembro	Guaricana	02
	Canto do Morro	02
	Rocio	20
	Nova Iguape	03
	Barra do Ribeira	02
	Porto do Ribeira	01
	Enseada	01
	Sete Belo	01
	Engenhos	01
Dezembro	Rocio	35
	Nova Iguape	01
	Guaricana	02
	Jairê	01
	Barra do Ribeira	04
	Vila Garcez	01
	Centro	01
	Canto do Morro	01
	Morretes	01
	Vila Tucano	01
	Porto do Ribeira	01
	TOTAL	**113**

(*) Cestas básicas recebidas pelo Fundo Social a partir de doações da Associação Comercial de Iguape (Aciguape);do Pedal Solidário Ciclo Turismo- Rota dos Sabores (Festa da Manjuba/Jairê) e Rota das Flores (Festa do Robalo/Jureia); da OAB 4ª Corrida e Caminhada de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama e Próstata; da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de São Paulo e do Futebol Solidário: Master do Corinthians X Seleção Iguapense.

ARQUIVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2018

(1) cento e uma (101) Cestas Básicas (*) entregues pelo Fundo Social:

Mês	**Quantidade**
Janeiro	42
Fevereiro	40
Março	19
TOTAL	**101**

(2) Por localidade:

Mês	**Bairro**	**Quantidade**
Janeiro	Rocio	25
	Engenhos	02
	Barra do Ribeira	06
	Retiro	01
	Nova Iguape	03
	Jairê	01
	Porto do Ribeira	01
	Centro	02
	Morretes	01
Fevereio	Rocio	28
	Barra do Ribeira	04
	Nova Iguape	01
	Beira do Valo	01
	Vila Garcez	01
	Centro	01
	Pé da Serra	02
	Jairê	01
	Canto do Morro	01
Março	Rocio	10
	Nova Iguape	01
	Canto do Morro	01
	Tabaquara	01
	Divisor	01
	Guaricana	01
	Centro	01
	Retiro	01
	Caminho do trilho	01
	Vila Garcez	01
	TOTAL	**101**

(*) Cestas básicas recebidas pelo Fundo Social a partir de doações do: Master do Corinthians X Seleção Iguapense, Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (FUSSESP) e contribuições de particulares.

ARQUIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Ofício n° 04/2018- FSSI

Iguape, 02 de abril de 2018

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em nome do Fundo Social de Solidariedade de Iguape estou encaminhando para conhecimento dessa Câmara Municipal prestação de contas referente aos novecentos (900) panetones recebidos no dia 22/03/2018, do Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo (FUSSESP).

Segue abaixo a relação quanto à distribuição dos produtos:

Escolas Municipais e Estaduais Rurais:

Bairro Cavalcanti: 08 panetones
Bairro Jairê: 75 panetones
Bairro Jairê: 60 panetones (Estadual)
Bairro Retiro: 18 panetones
Bairro Itatins: 129 panetones
Bairro Itimirim: 111 panetones
Bairro Pé da Serra: 87 panetones
Bairro Pé da Serra: 77 panetones (Estadual)
Bairro Morro Seco: 22 panetones

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 09/04/2018
às 15:59

ARQUIVO

Entidades Assistenciais

Residência Terapêutica: 18 panetones

Asilo São Vicente de Paula: 05 panetones

CAPS: 18 panetones

Casa da Criança: 18 panetones

Casa do Adolescente: 18 panetones

Casa da Sopa: 18 panetones

CRAS: 54 panetones

Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança: 36 panetones

APAE: 18 panetones

SABRO: 18 panetones

Famílias acompanhadas pelo CRAS: 92 panetones

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

Mirtes Bueno Martins
Presidente do FSS

Exmo. Sr.:
Vereador JOÃO CARLOS SPÍNULA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape
NESTA

ARQUIVO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DO PRESIDENTE

Institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de reforma da Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a Lei de Improbidade Administrativa completou recentemente 25 anos em vigor, e que sua aplicação e uniformização mobilizou o Poder Judiciário ao longo desse período, tendo produzido um vasto cabedal de precedentes, notadamente no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, instância máxima do direito ordinário do país;

CONSIDERANDO que a improbidade administrativa, enquanto categoria jurídica, foi objeto, ainda, da interpretação do Supremo Tribunal Federal, órgão de cúpula da função jurisdicional do Estado, do Tribunal Superior Eleitoral, que dela se valeu para um diálogo com sua atividade de controle da moralidade dos processos de escolha dos mandatários na democracia, bem como da advocacia e do Ministério Público, em suas diferentes esferas;

CONSIDERANDO que esse processo de releitura, reinterpretação e reconstrução semântico-jurídica permanente despertou a necessidade de sistematizar e aperfeiçoar a legislação vigente;

ARQUIVO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Juristas com a finalidade de apresentar, no prazo de cento e vinte dias, anteprojeto de reforma da Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992).

Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos será contado a partir da instalação da Comissão.

Art. 2º A Comissão de Juristas a que se refere este Ato será presidida pelo Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**, do Superior Tribunal de Justiça, e terá a seguinte composição:

a) Cassio Scarpinella Bueno;
b) Emerson Garcia;
c) Fabiano da Rosa Tesolin;
d) Fábio Bastos Stica;
e) Guilherme de Souza Nucci;
f) Marçal Justen Filho;
g) Mauro Roberto Gomes de Mattos;
h) Ney Bello;
i) Rodrigo Mudrovitsch;
j) Sérgio Cruz Arenhart.

§ 1º A Comissão elaborará, se necessário, minuta de regulamento para disciplinar seus trabalhos, que será posteriormente submetida à apreciação da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

§ 2º Deverão ser realizadas audiências públicas e reuniões com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Conselho

ARQUIVO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho da Justiça Federal, o Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados, e outros órgãos da sociedade civil organizada à critério da presente Comissão.

§ 3º A Presidência da Câmara dos Deputados estabelecerá um canal de comunicação direta com a sociedade para encaminhamento de sugestões, por meio de endereço eletrônico.

Art. 3º A participação na Comissão de Juristas criada por este Ato não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado à Câmara dos Deputados.

Art. 4º As despesas logísticas necessárias ao funcionamento do Grupo de Trabalho serão custeadas pela Câmara dos Deputados, incluindo transporte, hospedagem, organização de eventos, publicações e outras similares.

Parágrafo único. Serão reservadas, na mesma rubrica orçamentária destinada às comissões temporárias especiais, os recursos necessários ao custeio das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO

24.579 (AGO/18)

Convite

A Câmara Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, tem o prazer de convidá-lo a participar da Sessão Solene em comemoração ao 69º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Itariri a realizar-se no próximo dia 09 de abril de 2017 (2ª. f), às 10:30 (dez e trinta) horas na Sala das Sessões "Vereador Henrique Ferreira Monteiro" situada à Rua Benedito Muniz Nº 177 – Centro Itariri – SP, na oportunidade serão entregues Títulos de Cidadão Iaririense aos; Exmos. Srs. Deputados Federais: Ricardo Izar Junior, Roberto Alves de Lucena, Exmos. Srs. Deputados Estaduais, André Luis do Prado, Caio França, Francisco Antonio Sardelli, Ilmos. Srs. Ex Diretor Municipal da Saúde, Carlos Henrique da Silva, Pastor Responsável pela Igreja Bola de Neve Church Itariri, Renato da Silva, e Medalha de Mérito Municipal aos: Funcionário Público Estadual Miguel Carlos Coutinho; Funcionários Públicos Municipal Adriano Alves Pereira Lima, Carminha de Freitas Pinto, Enfermeira da Associação Cívica Social de Itariri Cicera Maria de Oliveira.

Na Certeza de contarmos com a Vossa Presença desde já agradecemos pela proverbial atenção.

Luiz Antônio Franco Alixandria
Presidente

ARQUIVO

MINISTÉRIO DA CULTURA

IPHAN | INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL | Ofício Especial | Data: 19/03/2018

Duval Faria Junior
Chefe de Gabinete
Matr. 001026
23/03/2018

Ao Presidente da Câmara Municipal de Iguape
João Carlos Spínula

Assunto: Esclarecimento referente à cobrança de resposta de ofício, formulada pela Senhora Vereadora Maria do Carmo Negrão Teixeira.

Senhor Presidente,

Através do presente venho a esta casa esclarecer o questionamento feito pela Senhora Vereadora Maria do Carmo Negrão Teixeira, na sessão datada de 12 de março do corrente, onde ela disse que "a Valeria do IPHAN" não respondeu a um ofício solicitando informações sobre as obras do Correio Velho e Sobrado dos Toledo, de fevereiro de 2017.

Venho esclarecer que as correspondências oficiais são encaminhadas à Superintendência do IPHAN em São Paulo, que recebe e responde na pessoa da Sra. Maria Cristina Donadelli Pinto, a atual Superintendente do IPHAN para o Estado de São Paulo e não pelos funcionários alocados no escritório da cidade de Iguape, Valeria Gazafi ou Alberto Bertagna.

Informamos ainda e anexamos o encaminhamento via correio feito pela Valéria (do IPHAN, conforme citada pela vereadora) do Ofício da Câmara Municipal para a Superintendência em São Paulo. Portanto não houve falta de respeito, irresponsabilidade ou descaso do escritório de Iguape para com a solicitação da vereadora. Esta foi responsavelmente respondida e assinada pela Superintendente, conforme protocolo, e enviado via correio diretamente a esta casa, conforme poderá ser verificado em cópia anexa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

ARQUIVO

Cordialmente,

Alberto Bertagna
Mat. 69429-5
Casa do Patrimônio Vale do Ribeira/SP

Valeria Gazafi
Matr. 16620089
Arquiteta CAU nº A8168-0

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM SÃO PAULO

Ofício nº 0902/2017-IPHAN/SP

São Paulo, 11 de maio de 2017.

À Senhora Vereadora
Maria do Carmo Negrão Teixeira
Rua das Neves, 01, Caixa Postal 124
CEP 11920-000 Iguape - SP

Ref.: Requerimento nº86/2017 – Solicitação de informações sobre o restauro do Correio Velho e do Sobrado dos Toledos.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, e em atenção à solicitação em referência, informamos que submetemos o presente à análise técnica deste Instituto que esclareceu o que segue:

As restaurações do Sobrado do Paço Municipal e do Sobrado dos Toledos estão sob análise do técnico responsável acerca das notas técnicas encaminhadas pelo PAC Cidades Históricas. Em relação a estes bens, informamos que ainda não se iniciaram as intervenções de restauro, em razão da falta de orçamento para as obras. Salientamos, entretanto, que o IPHAN/SP já está elaborando a previsão orçamentária, que dependerá da análise da equipe do PAC Central em Brasília – DF. Concluída a análise orçamentária, os processos terão continuidade para a contratação das obras, nos termos da lei.

No tocante ao Correio Velho, informamos que o convênio firmado entre este Instituto e a Prefeitura Municipal de Iguape já se encerrou pelo término da sua vigência, estando em fase de análise da prestação de contas apresentada. Esclarecemos que foi executada aproximadamente 90% (noventa por cento) da obra e que a sua conclusão ficou a cargo da Prefeitura Municipal.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ARQUIVO

Maria Cristina Donadelli Pinto
Superintendente do IPHAN em SP
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

IPHAN 80 ANOS

Avenida Angélica, nº 626 – Santa Cecília - São Paulo/SP - CEP: 01228-000
Fones: (11) 3826-0744 / 3664-7749

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07* — **AR**

JR 77711421 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*: 23/02/17

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*: AC Iguape

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*: CASA DO PATRIMÔNIO VALE DO RIBEIRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*: RUA 15 DE NOVEMBRO, 218

CIDADE / *LOCALITÉ*: IGUAPE — UF — BRASIL / BRÉSIL

1 1 9 2 0 - 0 0 0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*: SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM SP

ENDEREÇO / *ADRESSE*: AV. ANGÉLICA 626

CEP / *CODE POSTAL*: 01228-000 — CIDADE / *LOCALITÉ*: SÃO PAULO — UF: SP — PAÍS / *PAYS*: BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*: REQUERIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: RAQUEL HELENA SANTOS

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 02/03/17

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD SANTA CECÍLIA — 02 MAR 2017 — SÃO PAULO - DR/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 29194292

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

ARQUIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE IGUAPE /SP – Vereador João Carlos Spinula

AGRADECIMENTO

ARQUIVO

À Família do Dr. Nelson Ribeiro, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **AGRADECER** o apoio e o excelente tratamento que foi, por essa Digna Casa de Leis e seus ilustres membros, destinado ao seu funeral.

Queremos, também, agradecer às homenagens prestadas, assim como, pelo conforto recebido no momento de Dor.

Que Deus ilumine os trabalhos dessa casa, e abençoe todos os vereadores.

IGUAPE, 26 de fevereiro de 2018.

NELSON RIBEIRO JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 26 / 02 / 2018
Hora: 10 : 25
Funcionário

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM330512/2017

Brasília, 14 de Dezembro de 2017

Ilm°(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: APM DA ETE ENG. AGR. NARCISO DE MEDEIROS-IGUAPE CEETEPS				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE		002	06/12/2017	2.290,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 14/12/2017

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM378017/2017

Brasília, 23 de Janeiro de 2018

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: APM DA E.M.E.I.E.F. PROFA. AMANCIA ALVES MUNIZ

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE ESTRUTURA		001	13/12/2017	10.000,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 23/01/2018

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM378015/2017

Brasília, 23 de Janeiro de 2018

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: ASSOC DE PAIS E MESTRES DA EEPG CLODONIL CARDOSO

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE QUALIDADE		002	27/12/2017	11.200,00
PDDE QUALIDADE		002	28/12/2017	4.800,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 23/01/2018

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM378011/2017

Brasília, 23 de Janeiro de 2018

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE IGUAPE

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
BRASIL CARINHOSO TD		001	21/12/2017	15.748,12
QUOTA		011	11/12/2017	147.054,29



NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 23/01/2018

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM378016/2017

Brasília, 23 de Janeiro de 2018

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUAPE APAE

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE-EDUCACAO ESPECIAL		002	22/12/2017	1.970,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 23/01/2018

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM378018/2017

Brasília, 23 de Janeiro de 2018

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: ASSOC. DE PAIS E MESTRES EE CEL. JEREMIAS JUNIOR EM

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE QUALIDADE		002	27/12/2017	14.000,00
PDDE QUALIDADE		002	28/12/2017	6.000,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 23/01/2018

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM378014/2017

Brasília, 23 de Janeiro de 2018

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: A.P.M. DA E.E. PROF ELVIRA SILVA

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE QUALIDADE		002	27/12/2017	5.600,00
PDDE QUALIDADE		002	28/12/2017	2.400,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 23/01/2018

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM378012/2017

Brasília, 23 de Janeiro de 2018

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: APM ESCOLA ESTADUAL PREFEITO JOFRE MANOEL

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE QUALIDADE		002	28/12/2017	3.960,00
PDDE QUALIDADE		002	27/12/2017	9.240,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 23/01/2018

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM378013/2017

Brasília, 23 de Janeiro de 2018

Ilmº(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O)IGUAPE-SP

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EE. SEBASTIANA MUNIZ PAIVA

Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R$
PDDE QUALIDADE		002	27/12/2017	3.920,00
PDDE QUALIDADE		002	28/12/2017	1.680,00

ARQUIVO

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 23/01/2018

MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária
Avenida Adhemar de Barros, 1090 – Jardim Sinhô Rollo
CEP 11900.000 – Iguape – SP
Fone: 3848.6800 – gabineteprefeito@iguape.sp.gov.br

OF. Nº 26/2019 - Gab.

Iguape, 04 de fevereiro de 2019

Ref.: Líder do Executivo, indica

Senhor Presidente,

Cumprimentando na pessoa de Vossa Excelência ao conjunto dos Senhores Vereadores, informo, para os devidos registros e fins, de que estou indicando como Líder do Executivo nessa Casa de Leis, o vereador **João Carlos Spíndula** (PSDB), na forma do Capítulo XV, artigos 277, parágrafo 1º, e 280 do Regimento Interno da Câmara.

Atenciosamente.

WILSON ALMEIDA LIMA
Prefeito

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 04/02/2019
Hora: 15:26
Funcionário

Excelentíssimo Senhor
Vereador CLAYTON NEGRI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape
N E S T A

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

Iguape – SP, 04 de fevereiro de 2019

Senhor Presidente,

O PSDB Iguape, através de seu Diretório Municipal e presidente abaixo subscrito, por este instrumento constitui o vereador João Carlos Spínula como Líder do Partido junto a essa Câmara Municipal de Vereadores.

Apresentando protestos de estima e consideração, atenciosamente.

NELSON COLOMBO JÚNIOR

Presidente

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 04/02/2019
Hora: 16:00
Funcionário

Excelentíssimo Senhor

Vereador Clayton Negri

Presidente da Câmara Municipal de Iguape

NESTA

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE IGUAPE
CONSEG
Decreto Estadual 23.455 de 10-05-85 e Resolução SSP 47 de 18-03-99
SEGURANÇA – DEVER DO ESTADO, DIREITO E RESPONSABILIDADE DE TODOS – At. 144- CF

CALENDARIO DAS REUNIÕES ORDINARIAS – 2019

DATA	HORAS	LOCAL
10/01	19H	Igreja Assembleia de Deus Central Beira do Valo
07/02	19H	Igreja Assembleia de Deus Min. De Iguape – Bairro do Rocio
14/03	18H	Escola Bairro Pé da Serra – Itimirim KM 11
04/04	19H	Comunidade Santo Agostinho Bairro - Guaricana
09/05	19H-	Escola Elvira Silva – Bairro do Icapara
06/06	17H	Escola Jofre Manoel Colombina Bairro Itimirim
04/07	18H	Escola Bairro Jairé
15/08	19H	Escola Dinora Rocha – Porto do Ribeira
05/09	19H	Igreja Assembleia de Deus Min. Santos- Rua 07 de Setembro, 345.
03/10	19H	Escola Sebastiana Muniz Paiva – Barra do Ribeira
07/11	18H	Igreja Catolica – Bairro Itimirim KM 17
12/12	19H	Comunidade Nossa Senhora do Rocio

ARQUIVO

NINGUÉM É TÃO FORTE QUANTO TODOS NÓS JUNTOS!

Presidente: Rodrigo Malavazi Rodrigo Assy

Delegado de policia: Dr. Carlos Eduardo V. Ceroni

CAP PM 3ª CIA PM: Erick Luis Lima

1° Secretario: José da Conceição Carvalho J.R

2° Secretario: Elísio Alberto Cordeiro

PROTOCOLO
Recebido
em 04 / 02 / 2019
Hora 12 : 06

OAB
SÃO PAULO

195ª SUBSEÇÃO DE IGUAPE

Iguape (SP), 14 de janeiro de 2019.

Ofício n. 16/2019

Ilustríssimo Senhor,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Senhoria que no dia 1.º do corrente mês, por força de vitória nas eleições regulamentares ocorridas em 29 de novembro de 2018, assumi a Presidência da 195ª. Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, vinculada à Seccional de São Paulo, com competência territorial fixada na Comarca de Iguape.

Cumpre-me, ainda, comunicar-lhe que, comigo tomaram posse para administrar a Diretoria da 195ª. Subseção de Iguape, os seguintes advogados militantes na Comarca: Dr. Edison Lima Andrade Junior (OAB/SP 261.602), Vice-Presidente, Patrícia Mara Rodrigues Benevides Roche (OAB/SP 144.254), Secretário Geral, Adilson Coutinho Ribeiro Junior (OAB/SP 226.476), Secretário Adjunto, e Paulo Sergio da Rocha Barros (OAB/SP 90.984), Tesoureiro.

Saliento que estamos à disposição, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ GUSTTAVO DE ANDRADE E A. O. PEREIRA
Presidente da 195ª. Subseção da OAB/SP

ILMO. SR.
CLAYTON APARECIDO NEGRI
PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNÍCIPIO DE IGUAPE- SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido em 21/01/19
Hora: 16:09
Funcionário
Tatiana Papadopoulos C. Rodrigues
Diretoria Adm. e Financeira
Matr. 001030

Rua dos Estudantes, 175- Centro –Iguape/SP
Tel.: 13 3841-1193 – E-mail: iguape@oabsp.org.br